


TERMO DE ABERTURA

5

Contém o presente 150 (cento e cinquenta) folhas, numeradas tipograficamente de 001 (um) a 150 (cento e cinquenta), todas rubricadas com a rubrica  de meu uso, que servirá como Livro nº 20, de Registro de Leis Municipais.

Câmara Municipal de General Salgado, 29 de dezembro de 2005.



MARIELSA DIAS LESO

Diretora

ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA - 2006 A 2009
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS

INICIAL	X
---------	----------

INCLUSÃO	
----------	--

ALTERAÇÃO	
-----------	--

EXCLUSÃO	
----------	--

Município de GENERAL
 SALGADO
 Programa: Serviços e Infraestrutura Urbana

Código do Programa: Nº 020,00

Unidade Responsável pelo Programa: Fundo Municipal da Iluminação Pública

Código da Unidade Responsável: Nº 02.19.00

Objetivo: Manutenção e ampliação da rede de iluminação pública aos locais ainda não supridos pelo serviço.

Justificativa: Existência de localidades no perímetro urbano que necessitam de melhorias ou de instalação da iluminação pública

METAS							
INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	2006	2007	2008	2009
Ampliação na Rede de ILuminação Pública ao Locais não Servidos	Percentual	0	100	25	25	25	25
Gestão do Programa							
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 0,00							
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:							

ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA - 2006 A 2009
 DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNANMENTAIS / METAS / CUSTOS

Pág. 28 de 31

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO	<input type="checkbox"/>
---------	-------------------------------------	----------	--------------------------	-----------	--------------------------	----------	--------------------------

Município de GENERAL
 SALGADO
 Programa: Malha Viária Municipal

Código do Programa: Nº 021,00

Unidade Responsável pelo Programa: Serviço Municipal de Estradas de Rodagem

Código da Unidade Responsável: Nº 02.20.00

Objetivo: Melhorar a qualidade de tráfego das estradas municipais

Justificativa: Necessidade de estradas de melhor qualidade que permitam o escoamento da produção agrícola do Município

INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	2006	2007	2008	2009
Obras e Melhorias de Estradas	Unidade	0	50	10	10	10	20
Aquisição de Imóveis para Ampliação da Malha Viária.	Vias Ampliadas	0	4	1	1	1	1
Aquisição de Veículos e Máquinas	Unidade	0	2	0	0	1	1
Subst. e Renovação de Móveis, Utensílios, Aparelhos Diversos	Percentual	0	80	20	20	20	20
Gestão do Programa							
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 0,00							
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:							

ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA - 2006 A 2009
 DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS

Pag. 29 de 31

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>
---------	-------------------------------------

INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>
----------	--------------------------

ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>
-----------	--------------------------

EXCLUSÃO	<input type="checkbox"/>
----------	--------------------------

Município de GENERAL
 SALGADO
 Programa: Mini Distritos Industriais

Código do Programa: Nº 022,00

Unidade Responsável pelo Programa: Indústria

Código da Unidade Responsável: Nº 02.21.00

Objetivo: Construção de Mini-Distritos Industriais, com galpões para servirem de incubadoras de empresas

Justificativa: Geração de emprego e renda através do incentivo à atividade industrial

INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	2006	2007	2008	2009
Construção de Galpões Industriais	Unidade	0	8	2	2	2	2
Aquisição de Imóveis para Mini Distritos Industriais	Unidade	0	2	1	1	0	0
Gestão do Programa							
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 0,00							
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:							

ANEXO II PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA 2008 A 2009
 DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS

INICIAL

INCLUSÃO

ALTERAÇÃO

EXCLUSÃO

Município de GENERAL
 SALCADO
 Programa: Moradias Populares

Código do Programa: Nº 023,00

Unidade Responsável pelo Programa: Habitação

Código da Unidade Responsável: Nº 02.23.50

Objetivo: Construir moradias populares para a população de baixa renda

Justificativa: Déficit na quantidade de habitações populares disponíveis a população carente.

INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	2006	2007	2008	2009
Aquisição de Imóveis para Loteamento	Unidade	0	1			1	1
Construção de Casas Populares	Unidade	0	8	2	4	6	8
Gestão do Programa							
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$102.000,00							
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:							

ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA - 2006 A 2009
 DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS

Pag. 33 de 33

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO	<input type="checkbox"/>
---------	-------------------------------------	----------	--------------------------	-----------	--------------------------	----------	--------------------------

Município de GENERAL

SALGADO

Programa: Instituto de Previdencia Municipal

Código do Programa: N° 024,00

Unidade Responsável pelo Programa: Instituto de Previdencia Municipal

Código da Unidade Responsável: N° 03.01.00

Objetivo: Custeio dos beneficios previdenciários

Justificativa: Programa de apoio administrativo voltado à regular manutenção do regime de previdência municipal

INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	2006	2007	2008	2009
Manutenção do Regime Previdenciario							
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$4.300.000,00							
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:							

ANEXO III- PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA 2006 A 2009

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO	<input type="checkbox"/>
---------	-------------------------------------	----------	--------------------------	-----------	--------------------------	----------	--------------------------

Município de GENERAL SALGADO

Unidade Executora: Gabinete da Presidência

Nº 01.01.00

Função: Legislativa

N.º: 1

Sub Função: Ação Legislativa

N.º: 31

Programa: Planejamento Administrativo do Legislativo

Nº: 001,00

Projeto: Investimentos do Gabinete da Presidencia

Código do Projeto: 1001

INDICADORES	Qtd. Total	Unid Medida	METAS POR EXERCÍCIO				META PPA
			2006	2007	2008	2009	
Subst. e Renovacao dos Bens, Moveis, Utensilios e Aparelho	80	Percentual	0	0	0	0	80
CUSTO FINANCEIRO TOTAL 0,00							
FINANÇAMENTO POR EXERCÍCIO							
2006	0,00	2007	0,00	2008	0,00	2009	0,00
Justificativa das modificações:							

0

007

ANEXO III- PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA 2006 A 2009
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA

Pag. 2 de 51

INICIAL

INCLUSÃO

ALTERAÇÃO

EXCLUSÃO

Município de GENERAL SALGADO

Unidade Executora: Gabinete da Presidência

Nº 01.01.00

Função: Legislativa

N.º: 1

Sub Função: Ação Legislativa

N.º: 31

Programa: Planejamento Administrativo do Legislativo

Nº: 001,00

Projeto: Manutenção do Gabinete da Presidencia

Código do Projeto: 2001

INDICADORES			METAS POR EXERCÍCIO				
INDICADORES	Qtd. Total	Unid Medida	2006	2007	2008	2009	META PPA
Gestão do Programa							
CUSTO FINANCEIRO TOTAL 0,00							
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO							
2006	0,00	2007	0,00	2008	0,00	2009	0,00
Justificativa das modificações:							



ANEXO III- PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA 2006 A 2009
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA

Pag. 3 de 51

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO	<input type="checkbox"/>
---------	-------------------------------------	----------	--------------------------	-----------	--------------------------	----------	--------------------------

Município de GENERAL SALGADO

Unidade Executora: Corpo Legislativo

Nº 01.02.00

Função: Legislativa

N.º: 1

Sub Função: Ação Legislativa

N.º: 31

Programa: Processo Legislativo

Nº: 002,00

Projeto: Manutencao do Corpo Legislativo**Código do Projeto: 2002**

META		SIGA		METAS PERIÓDICAS				
INDICADORES	Qtd. Total	Unid Medida	2006	2007	2008	2009	META PPA	
Gestão do Programa								
CUSTO FINANCEIRO TOTAL 0,00								
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO								
2006	0,00	2007	0,00	2008	0,00	2009	0,00	
Justificativa das modificações:								

ANEXO III- PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA 2006 A 2009
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA

Pag. 4 de 51

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>
---------	-------------------------------------

INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>
----------	--------------------------

ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>
-----------	--------------------------

EXCLUSÃO	<input type="checkbox"/>
----------	--------------------------

Município de GENERAL SALGADO

Unidade Executora: Secretaria da Câmara

Nº 01.03.00

Função: Legislativa

N.º: 1

Sub Função: Ação Legislativa

N.º: 31

Programa: Apoio Administrativo da Câmara

Nº: 003,00

Projeto: Investimentos da Secretaria da Camara**Código do Projeto: 1002**

INDICADORES	Qtd. Total	Unid Medida	META PPA				META PPA
			2006	2007	2008	2009	
Construção do Predio do Legislativo	100	Percentual	0	0	0	0	100
Aquisição de Veiculos	1	Unidade	0	1	0	0	1
Subst. Renovação dos Bens, Moveis, Utensilios e Aparelhos	80	Percentual	20	20	20	20	80
CUSTO FINANCEIRO TOTAL 0,00							
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO							
2006	0,00	2007	0,00	2008	0,00	2009	0,00
Justificativa das modificações:							

ANEXO III- PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA 2006 A 2009
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA

INICIAL

INCLUSÃO

ALTERAÇÃO

EXCLUSÃO

Município de GENERAL SALGADO

Unidade Executora: Secretaria da Câmara

Nº 01.03.00

Função: Legislativa

N.º: 1

Sub Função: Ação Legislativa

N.º: 31

Programa: Apoio Administrativo da Câmara

Nº: 003,00

Projeto: Manutencao da Secretaria da Camara

Código do Projeto: 2003

INDICADORES	Qtd. Total	Unid Medida	2006	2007	2008	2009	META PPA
Gestão do Programa							
CUSTO FINANCEIRO TOTAL 0,00							
2006	0,00	2007	0,00	2008	0,00	2009	0,00
Justificativa das modificações:							

ANEXO III- PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA 2006 A 2009
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA

INICIAL <input checked="" type="checkbox"/>	INCLUSÃO <input type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO <input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO <input type="checkbox"/>
---	-----------------------------------	------------------------------------	-----------------------------------

Município de GENERAL SALGADO

Unidade Executora: Gabinete do Prefeito e Dependências

Nº 02.01.00

Função: Administração

N.º: 4

Sub Função: Administração Geral

N.º: 122

Programa: Planejamento Governamental

Nº: 004,00

Projeto: Manutencao do Gabinete e Dependencias

Código do Projeto: 2004

INDICADORES	Qtd. Total	Unid Medida	2006	2007	2008	2009	META PPA
Gestao do programa							
Reestruturacao do quadro de pessoal	50	Servidores Admitidos	30	5	15	0	50
CUSTO FINANCEIRO TOTAL 0,00							
2006 align="right">0,00							
2007 align="right">0,00							
2008 align="right">0,00							
2009 align="right">0,00							
Justificativa das modificações:							

ANEXO III- PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA 2006 A 2009

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO	<input type="checkbox"/>
---------	-------------------------------------	----------	--------------------------	-----------	--------------------------	----------	--------------------------

Município de GENERAL SALGADO

Unidade Executora: Gabinete do Prefeito e Dependências

Nº 02.01.00

Função: Administração

N.º: 4

Sub Função: Administração Geral

N.º: 122

Programa: Planejamento Governamental

Nº: 004,00

Projeto: Investimentos do Gab. do Prefeito e Dependenc

Código do Projeto: 1003

INDICADORES	Qty. Total	Unid Medida	2006	2007	2008	2009	META PPA								
Aquisicao de Veiculos	2	Unidade	1	0	1	0	2								
Substituicao e renovacao de moveis e utensilios	20	Percentual	5	5	5	5	20								
Aquisicao de equipamentos de informatica	12	Unidade	2	1	6	3	12								
Construção, Ampliação e Reforma dos Predios Municipais	10	Unidade	3	2	4	1	10								
Aquisição de Imóveis	4	Unidade	1	1	1	1	4								
CUSTO FINANCEIRO TOTAL 290.000,00															
<table border="1"> <tr> <td>2006</td> <td>120.000,00</td> <td>2007</td> <td>80.000,00</td> <td>2008</td> <td>80.000,00</td> <td>2009</td> <td>10.000,00</td> </tr> </table>								2006	120.000,00	2007	80.000,00	2008	80.000,00	2009	10.000,00
2006	120.000,00	2007	80.000,00	2008	80.000,00	2009	10.000,00								
Justificativa das modificações:															

ANEXO III- PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA 2006 A 2009

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO	<input type="checkbox"/>
---------	-------------------------------------	----------	--------------------------	-----------	--------------------------	----------	--------------------------

Município de GENERAL SALGADO

Unidade Executora: Administração e Finanças

Nº 02.02.00

Função: Administração

N.º: 4

Sub Função: Administração Financeira

N.º: 123

Programa: Apoio Administrativo

Nº: 005,00

Projeto: Amortização da Dívida Pública

Código do Projeto: 0001

INDICADORES	Qtd. Total	Unid Medida	2006	2007	2008	2009	META PPA
Pagamento da Dívida Pública	48	Parcelas	12	12	12	12	48
CUSTO FINANCEIRO TOTAL 815.000,00							
2006	190.000,00	2007	200.000,00	2008	210.000,00	2009	215.000,00
Justificativa das modificações:							

ANEXO III PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA 2006 A 2009

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO	<input type="checkbox"/>
---------	-------------------------------------	----------	--------------------------	-----------	--------------------------	----------	--------------------------

Município de GENERAL SALGADO

Unidade Executora: Administração e Finanças

Nº 02.02.00

Função: Administração

N.º 4

Sub Função: Administração Financeira

N.º: 123

Programa: Apoio Administrativo

Nº: 005,00

Projeto: Juros e Encargos da Dívida Pública

Código do Projeto: 0002

INDICADORES	Qtd. Total	Unid Medida	2006	2007	2008	2009	META PPA
Pagamento de Juros e Encargos da Dívida							
CUSTO FINANCEIRO TOTAL 73.000,00							
2006	10.000,00	2007	14.000,00	2008	19.000,00	2009	30.000,00
Justificativa das modificações:							

ANEXO III- PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA 2006 A 2009

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA

Pag. 10 de 51

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO	<input type="checkbox"/>
---------	-------------------------------------	----------	--------------------------	-----------	--------------------------	----------	--------------------------

Município de GENERAL SALGADO

Unidade Executora: Reserva de Contingência

Nº 02.24.00

Função: Reserva de Contingência

N.º: 99

Sub Função: Reserva de Contingência

N.º: 999

Programa: Apoio Administrativo

Nº: 005,00

Projeto: Reserva de Contingência**Código do Projeto: 0003**

INDICADORES	Qtd. Total	Unid Medida	2006	2007	2008	2009	META PPA
Cobertura de Passivos Contingentes e Outros Eventos							
CUSTO FINANCEIRO TOTAL 487.000,00							
2006	112.000,00	2007	118.000,00	2008	125.000,00	2009	132.000,00
Justificativa das modificações:							

ANEXO III- PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA 2006 A 2009

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA

Pag. 11 de 51

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO	<input type="checkbox"/>
---------	-------------------------------------	----------	--------------------------	-----------	--------------------------	----------	--------------------------

Município de GENERAL SALGADO

Unidade Executora: Previdência

Nº 02.22.00

Função: Previdência Social

N.º: 9

Sub Função: Previdência Básica

N.º: 271

Programa: Apoio Administrativo

N.º: 005,00

Projeto: Despesas Previdenciarias

Código do Projeto: 2005

INDICADORES	Qtd. Total	Unid Medida	2006	2007	2008	2009	META PPA
Gestao das Despesas Previdenciarias Patronais							
CUSTO FINANCEIRO TOTAL 3.239.000,00							
2006	730.000,00	2007	780.000,00	2008	835.000,00	2009	894.000,00
Justificativa das modificações:							

ANEXO III- PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA 2006 A 2009
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA

Pag. 12 de 51

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO	<input type="checkbox"/>
---------	-------------------------------------	----------	--------------------------	-----------	--------------------------	----------	--------------------------

Município de GENERAL SALGADO

Unidade Executora: Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS N° 02.03.00

Função: Assistência Social N.º: 8

Sub Função: Assistência Comunitária N.º: 244

Programa: Assistência à População Carente N.º: 006,00

Projeto: Investimentos do Fundo Mun. de Assist. Social

Código do Projeto: 1004

INDICADORES	Qtd. Total	Unid Medida	2006	2007	2008	2009	META PPA
Construção Ampliação e Reforma de Predios Públicos	4	Unidade	1	1	1	1	4
Aquisição de Imóveis	1	Unidade	0	0	0	1	1
Aquisição de Veículos	1	Unidade	1	0	0	0	1
Subst. e Renovação dos Bens Móveis	80	Percentual	20	20	20	20	80
Aquisição de Equipamentos de Informática	2	Unidade	1	1	0	0	2
CUSTO FINANCEIRO TOTAL 120.000,00							
RECURSOS FINANCEIROS PREVISÓRIOS							
2006	50.000,00	2007	50.000,00	2008	10.000,00	2009	10.000,00
Justificativa das modificações:							

ANEXO III- PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA 2006 A 2009

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA

Pag. 13 de 51

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO	<input type="checkbox"/>
---------	-------------------------------------	----------	--------------------------	-----------	--------------------------	----------	--------------------------

Município de GENERAL SALGADO

Unidade Executora: Fundo Social de Solidariedade

Nº 02.06.00

Função: Assistência Social

N.º: 8

Sub Função: Assistência Comunitária

N.º: 244

Programa: Assistência à População Carente

Nº: 006,00

Projeto: Investimentos do Fundo Social de Solidariedade**Código do Projeto: 1005**

INDICADORES	Qtd. Total	Unid Medida	2006	2007	2008	2009	META PPA								
Aquisição de Veículos	1	Unidade	1	0	0	0	1								
Subst. e Renovação de Bens Móveis	80	Percentual	20	20	20	20	80								
Aquisição de Equipamentos de Informática	2	Unidade	1	1	0	0	2								
CUSTO FINANCEIRO TOTAL 35.000,00															
<table border="1"> <tr> <td>2006</td> <td>20.000,00</td> <td>2007</td> <td>5.000,00</td> <td>2008</td> <td>5.000,00</td> <td>2009</td> <td>5.000,00</td> </tr> </table>								2006	20.000,00	2007	5.000,00	2008	5.000,00	2009	5.000,00
2006	20.000,00	2007	5.000,00	2008	5.000,00	2009	5.000,00								
Justificativa das modificações:															

ANEXO III- PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA 2006 A 2009
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO	<input type="checkbox"/>
---------	-------------------------------------	----------	--------------------------	-----------	--------------------------	----------	--------------------------

Município de GENERAL SALGADO

Unidade Executora: Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS N° 02.03.00

Função: Assistência Social N.º: 8

Sub Função: Assistência Comunitária N.º: 244

Programa: Assistência à População Carente N.º: 006,00

Projeto: Manutencao do Fundo Mun. de Assist. Social

Código do Projeto: 2006

INDICADORES	Qty. Total	Unid Medida	2006	2007	2008	2009	META PPA
Gestão do Programa							
CUSTO FINANCEIRO TOTAL 1.022.000,00							
2006	230.000,00	2007	246.000,00	2008	264.000,00	2009	282.000,00
Justificativa das modificações:							

ANEXO III- PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA 2006 A 2009
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO	<input type="checkbox"/>
---------	-------------------------------------	----------	--------------------------	-----------	--------------------------	----------	--------------------------

Município de GENERAL SALGADO

Unidade Executora: Fundo Social de Solidariedade

Nº 02.06.00

Função: Assistência Social

N.º: 8

Sub Função: Assistência Comunitária

N.º: 244

Programa: Assistência à População Carente

Nº: 006,00

Projeto: Manutencao do Fundo Social de Solidariedade

Código do Projeto: 2007

INDICADORES	Qtd. Total	Unid Medida	2006	2007	2008	2009	META PPA
Gestão do Programa							
CUSTO FINANCEIRO TOTAL 223.000,00							
2006	50.000,00	2007	54.000,00	2008	58.000,00	2009	61.000,00
Justificativa das modificações:							

ANEXO III- PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA 2006 A 2009

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA

Pag. 16 de 51

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO	<input type="checkbox"/>
---------	-------------------------------------	----------	--------------------------	-----------	--------------------------	----------	--------------------------

Município de GENERAL SALGADO

Unidade Executora: Fundo Municipal da Criança e Adolescente

Nº 02.04.00

Função: Assistência Social

N.º: 8

Sub Função: Assistência à Criança e Adolescente

N.º: 243

Programa: Integração Social da Criança e Adolescente

Nº: 007,00

Projeto: Invest. do Fundo Mun. Direitos Criança Adoles

Código do Projeto: 1006

INDICADORES	Qtd. Total	Unid Medida	2006	2007	2008	2009	META PPA								
Construção, ampliação e reforma de próprios municipais.	1	Prédios Públicos	1	0	0	0	1								
Subst. e Renovação de Móveis, Utensílios, Aparelhos	80	Percentual	20	20	20	20	80								
CUSTO FINANCEIRO TOTAL 20.000,00															
<table border="1"> <tr> <td>2006</td> <td>5.000,00</td> <td>2007</td> <td>5.000,00</td> <td>2008</td> <td>5.000,00</td> <td>2009</td> <td>5.000,00</td> </tr> </table>								2006	5.000,00	2007	5.000,00	2008	5.000,00	2009	5.000,00
2006	5.000,00	2007	5.000,00	2008	5.000,00	2009	5.000,00								
Justificativa das modificações:															

ANEXO III- PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA 2006 A 2009

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA

INICIAL

INCLUSÃO

ALTERAÇÃO

EXCLUSÃO

Município de GENERAL SALGADO

Unidade Executora: Fundo Municipal da Criança e Adolescente

Nº 02.04.00

Função: Assistência Social

N.º: 8

Sub Função: Assistência à Criança e Adolescente

N.º: 243

Programa: Integração Social da Criança e Adolescente

Nº: 007,00

Projeto: Manut. Fundo Mun. Direitos Crian. e Adolescenc

Código do Projeto: 2008

INDICADORES	Qtd. Total	Unid Medida	2006	2007	2008	2009	META PPA
Gestão do Programa							
CUSTO FINANCEIRO TOTAL 178.000,00							
2006	40.000,00	2007	43.000,00	2008	45.000,00	2009	50.000,00
Justificativa das modificações:							

ANEXO III- PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA 2006 A 2009

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO	<input type="checkbox"/>
---------	-------------------------------------	----------	--------------------------	-----------	--------------------------	----------	--------------------------

Município de GENERAL SALGADO

Unidade Executora: Conselho Tutelar

Nº 02.05.00

Função: Assistência Social

N.º: 8

Sub Função: Assistência à Criança e Adolescente

N.º: 243

Programa: Defesa das Diretrizes Estat.Crianca Adolescente

Nº: 008,00

Projeto: Manutencao do Conselho Tutelar

Código do Projeto: 2009

INDICADORES	Qtd. Total	Unid Medida	2006	2007	2008	2009	META PPA
Gestão do Programa							
CUSTO FINANCEIRO TOTAL 141.000,00							
2006	32.000,00	2007	34.000,00	2008	36.000,00	2009	39.000,00
Justificativa das modificações:							

ANEXO III- PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA 2006 A 2009

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA

Pag. 19 de 51

INICIAL

INCLUSÃO

ALTERAÇÃO

EXCLUSÃO

Município de GENERAL SALGADO

Unidade Executora: Ensino Infantil - Creche

Nº 02.07.00

Função: Educação

N.º: 12

Sub Função: Ensino Infantil

N.º: 365

Programa: Educação de 0 a 6 anos

N.º: 009,00

Projeto: Investimentos da Creche

Código do Projeto: 1007

INDICADORES	Qtd. Total	Unid Medida	2006	2007	2008	2009	META PPA								
Construção, Ampliação e Reforma de Prédios Públicos	3	Unidade	1	1	1	0	3								
Aquisição de Imóveis	1	Unidade	0	0	1	0	1								
Subst. e Renovação de Bens Móveis	80	Percentual	20	20	20	20	80								
CUSTO FINANCEIRO TOTAL 133.000,00															
<table border="1"> <tr> <td>2006</td> <td>30.000,00</td> <td>2007</td> <td>32.000,00</td> <td>2008</td> <td>34.000,00</td> <td>2009</td> <td>37.000,00</td> </tr> </table>								2006	30.000,00	2007	32.000,00	2008	34.000,00	2009	37.000,00
2006	30.000,00	2007	32.000,00	2008	34.000,00	2009	37.000,00								
Justificativa das modificações:															

ANEXO III- PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA 2006 A 2009

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA

Pag. 20 de 51

INICIAL

INCLUSÃO

ALTERAÇÃO

EXCLUSÃO

Município de GENERAL SALGADO

Unidade Executora: Ensino Infantil - Pré Escola

Nº 02.08.00

Função: Educação

N.º: 12

Sub Função: Ensino Infantil

N.º: 365

Programa: Educação de 0 a 6 anos

N.º: 009,00

Projeto: Investimentos da Pré Escola

Código do Projeto: 1008

INDICADORES	Qtd. Total	Unid Medida	2006	2007	2008	2009	META PPA
Construção, Ampliação e Reforma de Prédios Públicos	3	Unidade	1	1	1	0	3
Aquisição de Imóveis	1	Unidade	0	0	1	0	1
Subst. e Renovação dos Bens Móveis	80	Percentual	20	20	20	20	80
CUSTO FINANCEIRO TOTAL 133.000,00							
2006	30.000,00	2007	32.000,00	2008	34.000,00	2009	37.000,00
Justificativa das modificações:							

ANEXO III- PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA 2006 A 2009

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA

Pag. 21 de 51

INICIAL

INCLUSÃO

ALTERAÇÃO

EXCLUSÃO

Município de GENERAL SALGADO

Unidade Executora: Ensino Infantil - Creche

Nº 02.07.00

Função: Educação

N.º: 12

Sub Função: Ensino Infantil

N.º: 365

Programa: Educação de 0 a 6 anos

Nº: 009,00

Projeto: Manutenção da Creche

Código do Projeto: 2010

INDICADORES	Qtd. Total	Unid Medida	2006	2007	2008	2009	META PPA
Gestão do Programa							
CUSTO FINANCEIRO TOTAL 1.135.000,00							
2006	250.000,00	2007	268.000,00	2008	291.000,00	2009	326.000,00
Justificativa das modificações:							

ANEXO III- PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA 2006 A 2009

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA

Pag. 22 de 51

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO	<input type="checkbox"/>
---------	-------------------------------------	----------	--------------------------	-----------	--------------------------	----------	--------------------------

Município de GENERAL SALGADO

Unidade Executora: Ensino Infantil - Pré Escola

Nº 02.08.00

Função: Educação

N.º: 12

Sub Função: Ensino Infantil

N.º: 365

Programa: Educação de 0 a 6 anos

Nº: 009,00

Projeto: Manutenção da Pré Escola**Código do Projeto: 2011**

INDICADORES	Qtd. Total	Unid Medida	2006	2007	2008	2009	META PPA
Gestão do Progama							
CUSTO FINANCEIRO TOTAL 1.135.000,00							
2006	250.000,00	2007	268.000,00	2008	291.000,00	2009	326.000,00
Justificativa das modificações:							

ANEXO III- PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA 2006 A 2009

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO	<input type="checkbox"/>
---------	-------------------------------------	----------	--------------------------	-----------	--------------------------	----------	--------------------------

Município de GENERAL SALGADO

Unidade Executora: Ensino Fundamental

Nº 02.09.00

Função: Educação

N.º: 12

Sub Função: Ensino Fundamental

N.º: 361

Programa: Educação de 1ª a 8ª Séries

Nº: 010,00

Projeto: Investimentos no Ensino Fundamental

Código do Projeto: 1009

INDICADORES	Qtd. Total	Unid Medida	2006	2007	2008	2009	META PPA								
Construção, Ampliação e Reforma de Frotas Municipais.	7	Prédios Públicos	2	2	2	1	7								
Aquisição de Veículos	10	Unidade	3	2	2	3	10								
Subst. e Renovação de Móveis, Utensílios, Aparelhos Diversos.	80	Percentual	20	20	20	20	80								
CUSTO FINANCEIRO TOTAL 2.058.000,00															
<table border="1"> <tr> <td>2006</td> <td>464.000,00</td> <td>2007</td> <td>495.000,00</td> <td>2008</td> <td>531.000,00</td> <td>2009</td> <td>568.000,00</td> </tr> </table>								2006	464.000,00	2007	495.000,00	2008	531.000,00	2009	568.000,00
2006	464.000,00	2007	495.000,00	2008	531.000,00	2009	568.000,00								
Justificativa das modificações:															

ANEXO III- PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA 2006 A 2009

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA

Pag. 24 de 51

INICIAL

INCLUSÃO

ALTERAÇÃO

EXCLUSÃO

Município de GENERAL SALGADO

Unidade Executora: Ensino Fundamental

Nº 02.09.00

Função: Educação

N.º: 12

Sub Função: Ensino Fundamental

N.º: 361

Programa: Educação de 1ª a 8ª Séries

N.º: 010,00

Projeto: Manutenção do Ensino Fundamental

Código do Projeto: 2012

INDICADORES	Qtd. Total	Unid Medida	2006	2007	2008	2009	META PPA
Gestão do Programa							
CUSTO FINANCEIRO TOTAL 3.263.000,00							
2006	725.000,00	2007	776.000,00	2008	850.000,00	2009	912.000,00
Justificativa das modificações:							

ANEXO III- PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA 2006 A 2009

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO	<input type="checkbox"/>
---------	-------------------------------------	----------	--------------------------	-----------	--------------------------	----------	--------------------------

Município de GENERAL SALGADO

Unidade Executora: Ensino Fundamental - Merenda Escolar Nº 02.10.00

Função: Educação N.º: 12

Sub Função: Alimentação e Nutrição N.º: 306

Programa: Educação - Gêneros Alimentícios Nº: 011,00

Projeto: Manutenção da Merenda Escolar

Código do Projeto: 2013

INDICADORES	Qtd. Total	Unid Medida	2006	2007	2008	2009	META PPA
Gestão do Programa							
CUSTO FINANCEIRO TOTAL 577.000,00							
2006	130.000,00	2007	139.000,00	2008	149.000,00	2009	159.000,00
Justificativa das modificações:							

ANEXO III- PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA 2006 A 2009
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO	<input type="checkbox"/>
---------	-------------------------------------	----------	--------------------------	-----------	--------------------------	----------	--------------------------

Município de GENERAL SALGADO
 Unidade Executora: Fundef
 Função: Educação
 Sub Função: Ensino Fundamental
 Programa: Rede Municipal de Ensino

Nº 02.11.00
 N.º: 12
 N.º: 361
 N.º: 012,00

Projeto: Investimentos no Fundef
Código do Projeto: 1010

INDICADORES	Qtd. Total	Unid Medida	2006	2007	2008	2009	META PPA
Construção, Ampliação e Reforma de Próprios Municipais.	7	Prédios Públicos	2	2	2	1	7
Aquisição de Veículos	10	Unidade	3	2	2	3	10
Subst. e Renovação de Móveis,Utensílios, Aparelhos	80	Percentual	20	20	20	20	80
CUSTO FINANCEIRO TOTAL 443.000,00							
2006	100.000,00	2007	107.000,00	2008	114.000,00	2009	122.000,00
Justificativa das modificações:							

ANEXO III- PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA 2006 A 2009

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA

INICIAL

INCLUSÃO

ALTERAÇÃO

EXCLUSÃO

Município de GENERAL SALGADO

Unidade Executora: Fundef

Nº 02.11.00

Função: Educação

N.º: 12

Sub Função: Ensino Fundamental

N.º: 361

Programa: Rede Municipal de Ensino

Nº: 012,00

Projeto: Manutenção do Fundef

Código do Projeto: 2014

INDICADORES	Qtd. Total	Unid Medida	2006	2007	2008	2009	META PPA
Gestão do Programa							
CUSTO FINANCEIRO TOTAL 7.584.000,00							
2006	1.800.000,00	2007	1.906.000,00	2008	1.945.000,00	2009	1.933.000,00
Justificativa das modificações:							

ANEXO III- PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA 2006 A 2009

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO	<input type="checkbox"/>
---------	-------------------------------------	----------	--------------------------	-----------	--------------------------	----------	--------------------------

Município de GENERAL SALGADO

Unidade Executora: Educação Especial

Nº 02.12.00

Função: Educação

N.º 12

Sub Função: Educação Especial

N.º 367

Programa: Ensino aos Portadores de Deficiência

Nº: 013,00

Projeto: investimentos da Educação Especial

Código do Projeto: 1011

INDICADORES	Qtd. Total	Unid Medida	2006	2007	2008	2009	META PPA
Construção, Ampliação de Reforma de Prédios Municipais.	1	Prédios Públicos	1	0	0	0	1
Aquisição de Veículos	1	Unidade	0	0	0	1	1
Subst. e Renovação de Móveis, Utensílios, Aparelhos	80	Percentual	20	20	20	20	80
CUSTO FINANCEIRO TOTAL 90.000,00							
2006	20.000,00	2007	22.000,00	2008	23.000,00	2009	25.000,00
Justificativa das modificações:							

ANEXO III- PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA 2006 A 2009

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA

INICIAL

INCLUSÃO

ALTERAÇÃO

EXCLUSÃO

Município de GENERAL SALGADO

Unidade Executora: Educação Especial

Nº 02.12.00

Função: Educação

N.º: 12

Sub Função: Educação Especial

N.º: 367

Programa: Ensino aos Portadores de Deficiência

Nº: 013,00

Projeto: Manutenção da Educação Especial

Código do Projeto: 2015

INDICADORES	Qtd. Total	Unid Medida	2006	2007	2008	2009	META PPA
Gestão do Programa							
CUSTO FINANCEIRO TOTAL 267.000,00							
2006	60.000,00	2007	64.000,00	2008	69.000,00	2009	74.000,00
Justificativa das modificações:							

ANEXO III- PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA 2006 A 2009

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA

Pag. 30 de 51

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO	<input type="checkbox"/>
---------	-------------------------------------	----------	--------------------------	-----------	--------------------------	----------	--------------------------

Município de GENERAL SALGADO

Unidade Executora: Ensino Superior

Nº 02.13.00

Função: Educação

N.º: 12

Sub Função: Ensino Superior

N.º: 364

Programa: Apoio ao Universitário

Nº: 014,00

Projeto: Manutenção do Ensino Superior

Código do Projeto: 2016

INDICADORES	Qtd. Total	Unid Medida	2006	2007	2008	2009	META PPA
Gestão do Programa							
CUSTO FINANCEIRO TOTAL 311.000,00							
2006	70.000,00	2007	75.000,00	2008	80.000,00	2009	86.000,00
Justificativa das modificações:							

ANEXO III- PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA 2006 A 2009
 UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO	<input type="checkbox"/>
---------	-------------------------------------	----------	--------------------------	-----------	--------------------------	----------	--------------------------

Município de GENERAL SALGADO

Unidade Executora: Educação, Cultura, Desporto, Lazer e Turismo

Nº 02.14.00

Função: Cultura

N.º: 13

Sub Função: Difusão Cultural

N.º: 392

Programa: Educação Física e Desportos e Cultura

Nº: 015,00

Projeto: investimentos na Cultura, Esp, Lazer e Turism

Código do Projeto: 1012

INDICADORES	Qtd. Total	Unid Medida	2006	2007	2008	2009	META PPA
Construção, Ampliação e Reforma de Areas de Esporte	4	Prédios Públicos	1	1	1	1	4
Subst. e Renovação de Moveis, Utensilios, Aparelhos Diversos.	80	Percentual	20	20	20	20	80
CUSTO FINANCEIRO TOTAL 80.000,00							
2006	20.000,00	2007	20.000,00	2008	20.000,00	2009	20.000,00
Justificativa das modificações:							

ANEXO III- PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA 2006 A 2009

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA

Pag. 32 de 51

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO	<input type="checkbox"/>
---------	-------------------------------------	----------	--------------------------	-----------	--------------------------	----------	--------------------------

Município de GENERAL SALGADO

Unidade Executora: Educação, Cultura, Desporto, Lazer e Turismo

Nº 02.14.00

Função: Cultura

N.º: 13

Sub Função: Difusão Cultural

N.º: 392

Programa: Educação Física e Desportos e Cultura

Nº: 015,00

Projeto: Manutenção da Cultura, Esp, Lazer e Turismo

Código do Projeto: 2017

INDICADORES	Qtd. Total	Unid Medida	2006	2007	2008	2009	META PPA
Gestão do Programa							
CUSTO FINANCEIRO TOTAL 576.000,00							
2006	130.000,00	2007	139.000,00	2008	148.000,00	2009	159.000,00
Justificativa das modificações:							

ANEXO III- PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA 2006 A 2009

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA

Pag. 33 de 51

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>
---------	-------------------------------------

INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>
----------	--------------------------

ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>
-----------	--------------------------

EXCLUSÃO	<input type="checkbox"/>
----------	--------------------------

Município de GENERAL SALGADO

Unidade Executora: Fundo Municipal de Saúde

Nº 02.15.00

Função: Saúde

N.º: 10

Sub Função: Ensino Fundamental

N.º: 361

Programa: Rede de Saúde Municipalizada

Nº: 016,00

Projeto: investimentos na Saúde Pública

Código do Projeto: 1013

INDICADORES	Qtd. Total	Unid Medida	2006	2007	2008	2009	META PPA								
Construção, Ampliação e Reforma de Próprios Municipais	3	Prédios Públicos	1	1	1	0	3								
Aquisição de Veículos	5	Unidade	2	2	1	0	5								
Subst. e Renovação de Móveis, Utensílios, Aparelhos Diversos.	80	Percentual	20	20	20	20	80								
CUSTO FINANCEIRO TOTAL 688.000,00															
<table border="1"> <tr> <td>2006</td> <td>155.000,00</td> <td>2007</td> <td>166.000,00</td> <td>2008</td> <td>177.000,00</td> <td>2009</td> <td>190.000,00</td> </tr> </table>								2006	155.000,00	2007	166.000,00	2008	177.000,00	2009	190.000,00
2006	155.000,00	2007	166.000,00	2008	177.000,00	2009	190.000,00								
Justificativa das modificações:															

ANEXO III- PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA 2006 A 2009

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO	<input type="checkbox"/>
---------	-------------------------------------	----------	--------------------------	-----------	--------------------------	----------	--------------------------

Município de GENERAL SALGADO

Unidade Executora: Fundo Municipal de Saúde

Nº 02.15.00

Função: Saúde

N.º: 10

Sub Função: Ensino Fundamental

N.º: 361

Programa: Rede de Saúde Municipalizada

Nº: 016,00

Projeto: Manutenção na Saúde Pública

Código do Projeto: 2018

INDICADORES	Qtd. Total	Unid Medida	2006	2007	2008	2009	META PPA
Gestão do Programa							
CUSTO FINANCEIRO TOTAL 7.178.000,00							
2006	1.609.000,00	2007	1.742.000,00	2008	1.857.000,00	2009	1.970.000,00
Justificativa das modificações:							

ANEXO III- PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA 2006 A 2009

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA

Pag. 35 de 51

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>
---------	-------------------------------------

INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>
----------	--------------------------

ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>
-----------	--------------------------

EXCLUSÃO	<input type="checkbox"/>
----------	--------------------------

Município de GENERAL SALGADO

Unidade Executora: Fundo Municipal de Saúde

Função: Saúde

Sub Função: Vigilância Sanitária

Programa: Fiscalização Sanitária

Nº 02.15.00

N.º: 10

N.º: 304

N.º: 017,00

Projeto: Investimentos na Vigilância Sanitária**Código do Projeto: 1014**

INDICADORES	Qtd. Total	Unid Medida	2006	2007	2008	2009	META PPA
Construção, Ampliação e Reforma de Próprios Municipais	1	Prédios Públicos	1	0	0	0	1
Aquisição de Veículos	1	Unidade	0	1	0	0	1
Subst. e Renovação de Móveis, Utensílios, Aparelhos Diversos.	80	Percentual	20	20	20	20	80
CUSTO FINANCEIRO TOTAL 89.000,00							
2006	20.000,00	2007	21.000,00	2008	23.000,00	2009	25.000,00
Justificativa das modificações:							

ANEXO III- PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA 2006 A 2009

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO	<input type="checkbox"/>
---------	-------------------------------------	----------	--------------------------	-----------	--------------------------	----------	--------------------------

Município de GENERAL SALGADO

Unidade Executora: Fundo Municipal de Saúde

Nº 02.15.00

Função: Saúde

N.º: 10

Sub Função: Vigilância Sanitária

N.º: 304

Programa: Fiscalização Sanitária

Nº: 017,00

Projeto: Manutenção na Vigilância Sanitária

Código do Projeto: 2019

INDICADORES	Qtd. Total	Unid Medida	2006	2007	2008	2009	META PPA
Gestão do Programa							
CUSTO FINANCEIRO TOTAL 267.000,00							
2006	60.000,00	2007	64.000,00	2008	69.000,00	2009	74.000,00
Justificativa das modificações:							

ANEXO III- PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA 2006 A 2009

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA

Pag. 37 de 51

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO	<input type="checkbox"/>
---------	-------------------------------------	----------	--------------------------	-----------	--------------------------	----------	--------------------------

Município de GENERAL SALGADO

Unidade Executora: Agricultura e Abastecimento

Nº 02.16.00

Função: Agricultura

N.º: 20

Sub Função: Abastecimento

N.º: 605

Programa: Fomento às Atividades Agrícolas e Agropecuárias

Nº: 018,00

Projeto: Investimentos na Agricultura e Abastecimento**Código do Projeto: 1015**

INDICADORES	Qtd. Total	Unid Medida	2006	2007	2008	2009	META PPA								
Aquisição de Veículos e Implementos Agrícolas	5	Unidade	1	2	1	1	5								
Subst. e Renovação de Móveis, Utensílios, Aparelhos Diversos.	80	Percentual	20	20	20	20	80								
CUSTO FINANCEIRO TOTAL 88.000,00															
<table border="1"> <tr> <td>2006</td> <td>20.000,00</td> <td>2007</td> <td>21.000,00</td> <td>2008</td> <td>23.000,00</td> <td>2009</td> <td>24.000,00</td> </tr> </table>								2006	20.000,00	2007	21.000,00	2008	23.000,00	2009	24.000,00
2006	20.000,00	2007	21.000,00	2008	23.000,00	2009	24.000,00								
Justificativa das modificações:															

ANEXO III- PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA 2006 A 2009

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA

Pag. 38 de 51

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO	<input type="checkbox"/>
---------	-------------------------------------	----------	--------------------------	-----------	--------------------------	----------	--------------------------

Município de GENERAL SALGADO

Unidade Executora: Agricultura e Abastecimento

Nº 02.16.00

Função: Agricultura

N.º: 20

Sub Função: Abastecimento

N.º: 605

Programa: Fomento às Atividades Agrícolas e Agropecuárias

Nº: 018,00

Projeto: Manutenção na Agricultura e Abastecimento

Código do Projeto: 2020

INDICADORES	Qtd. Total	Unid Medida	2006	2007	2008	2009	META PPA
Gestão do Programa							
CUSTO FINANCEIRO TOTAL 799.000,00							
2006	180.000,00	2007	193.000,00	2008	206.000,00	2009	220.000,00
Justificativa das modificações:							

ANEXO III- PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA 2006 A 2009

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA

Pag. 39 de 51

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO	<input type="checkbox"/>
---------	-------------------------------------	----------	--------------------------	-----------	--------------------------	----------	--------------------------

Município de GENERAL SALGADO

Unidade Executora: Serviços Funerários

Nº 02.17.00

Função: Urbanismo

N.º: 15

Sub Função: Serviços Urbanos

N.º: 452

Programa: Velório e Cemitérios Municipais

Nº: 019,00

Projeto: investimentos dos Serviços Funerários**Código do Projeto: 1016**

INDICADORES	Qtd. Total	Unid Medida	2006	2007	2008	2009	META PPA								
Aquisição, Const., Ampliação, Reforma Prédios Municipais	5	Unidade	1	1	1	2	5								
Subst. e Renovação de Móveis, Utensílios, Aparelhos Diversos.	80	Percentual	20	20	20	20	80								
CUSTO FINANCEIRO TOTAL 83.000,00															
<table border="1"> <tr> <td>2006</td> <td>50.000,00</td> <td>2007</td> <td>10.000,00</td> <td>2008</td> <td>11.000,00</td> <td>2009</td> <td>12.000,00</td> </tr> </table>								2006	50.000,00	2007	10.000,00	2008	11.000,00	2009	12.000,00
2006	50.000,00	2007	10.000,00	2008	11.000,00	2009	12.000,00								
Justificativa das modificações:															

ANEXO III- PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA 2006 A 2009

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA

Pag. 41 de 51

INICIAL INCLUSÃO ALTERAÇÃO EXCLUSÃO

Município de GENERAL SALGADO

Unidade Executora: Serviços Urbanos

Função: Urbanismo

Sub Função: Serviços Urbanos

Programa: Serviços e Infraestrutura Urbana

Nº 02.18.00

N.º: 15

N.º: 452

Nº: 020,00

Projeto: Investimentos dos Serviços Urbanos**Código do Projeto: 1017**

INDICADORES	Qtd. Total	Unid Medida	2006	2007	2008	2009	META PPA
Pavimentação, Recapeamento e Construção de Guias e Sarjetas	100	Percentual	35	15	15	35	100
Construção e Remodelamento de Praças e Jardins	10	Unidade	2	2	2	4	10
Construção de Galerias de águas Pluviais	4	Unidade	1	1	1	1	4
Subst. e Renovação de Bens Móveis	80	Percentual	20	20	20	20	80
CUSTO FINANCEIRO TOTAL 0,00							
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO							
2006	0,00	2007	0,00	2008	0,00	2009	0,00
Justificativa das modificações:							

ANEXO III- PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA 2006 A 2009
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA

Pag. 42 de 51

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO	<input type="checkbox"/>
---------	-------------------------------------	----------	--------------------------	-----------	--------------------------	----------	--------------------------

Município de GENERAL SALGADO

Unidade Executora: Fundo Municipal da Iluminação Pública

Nº 02.19.00

Função: Urbanismo

N.º: 15

Sub Função: Serviços Urbanos

N.º: 452

Programa: Serviços e Infraestrutura Urbana

Nº: 020,00

Projeto: Investimentos dos Serviços de Ilumin Pública

Código do Projeto: 1018

INDICADORES	Qtd. Total	Unid Medida	METAS POR ANO				META PPA
			2006	2007	2008	2009	
Ampliação na Rede de Iluminação Pública ao Locais não	100	Percentual	25	25	25	25	100
CUSTO FINANCEIRO TOTAL 0,00							
RECURSOS FINANCEIROS POR EXERCÍCIO							
2006	0,00	2007	0,00	2008	0,00	2009	0,00
Justificativa das modificações:							

ANEXO III- PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA 2006 A 2009
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA

Pag. 43 de 51

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO	<input type="checkbox"/>
---------	-------------------------------------	----------	--------------------------	-----------	--------------------------	----------	--------------------------

Município de GENERAL SALGADO

Unidade Executora: Serviços Urbanos

Nº 02.18.00

Função: Urbanismo

N.º: 15

Sub Função: Serviços Urbanos

N.º: 452

Programa: Serviços e Infraestrutura Urbana

Nº: 020,00

Projeto: Manutenção dos Serviços Urbanos**Código do Projeto: 2022**

INDICADORES	Qt. Total	Unid Medida	METAS POR EXERCÍCIO				META PPA
			2006	2007	2008	2009	
Gestão do Programa							
CUSTO FINANCEIRO TOTAL 0,00							
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO							
2006	0,00	2007	0,00	2008	0,00	2009	0,00
Justificativa das modificações:							

ANEXO III- PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA 2006 A 2009
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO	<input type="checkbox"/>
---------	-------------------------------------	----------	--------------------------	-----------	--------------------------	----------	--------------------------

Município de GENERAL SALGADO
 Unidade Executora: Fundo Municipal da Iluminação Pública N° 02.19.00
 Função: Urbanismo N.º: 15
 Sub Função: Serviços Urbanos N.º: 452
 Programa: Serviços e Infraestrutura Urbana N.º: 020,00

Projeto: Manutenção dos Serviços de Ilumin Pública
Código do Projeto: 2023

INDICADORES	Qtd. Total	Unid Medida	METAS POR ANO				META PPA
			2006	2007	2008	2009	
Gestão do Programa							
CUSTO FINANCEIRO TOTAL 0,00							
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO							
2006	0,00	2007	0,00	2008	0,00	2009	0,00
Justificativa das modificações:							

ANEXO III- PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA 2006 A 2009
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO	<input type="checkbox"/>
---------	-------------------------------------	----------	--------------------------	-----------	--------------------------	----------	--------------------------

Município de GENERAL SALGADO

Unidade Executora: Serviço Municipal de Estradas de Rodagem

Nº 02.20.00

Função: Transporte

N.º: 26

Sub Função: Transporte Rodoviário

N.º: 782

Programa: Malha Viária Municipal

Nº: 021,00

Projeto: Investimentos no Setor de Estrada

Código do Projeto: 1019

INDICADORES	META SIGA		METAS POR EXERCÍCIO				META PPA
	Qtd. Total	Unid Medida	2006	2007	2008	2009	
Obras e Melhorias de Estradas	50	Unidade	10	10	10	20	50
Aquisição de Imóveis para Ampliação da Malha Viária.	4	Vias Ampliadas	1	1	1	1	4
Aquisição de Veículos e Máquinas	2	Unidade	0	0	1	1	2
Subst. e Renovação de Móveis, Utensílios, Aparelhos Diversos.	80	Percentual	20	20	20	20	80
CUSTO FINANCEIRO TOTAL 0,00							
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO							
2006	0,00	2007	0,00	2008	0,00	2009	0,00
Justificativa das modificações:							

ANEXO III- PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA 2006 A 2009
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO	<input type="checkbox"/>
---------	-------------------------------------	----------	--------------------------	-----------	--------------------------	----------	--------------------------

Município de GENERAL SALGADO

Unidade Executora: Serviço Municipal de Estradas de Rodagem

Nº 02.20.00

Função: Transporte

N.º: 26

Sub Função: Transporte Rodoviário

N.º: 782

Programa: Malha Viária Municipal

Nº: 021,00

Projeto: Manutenção no Setor de Estrada

Código do Projeto: 2024

META FÍSICA			METAS POR EXERCÍCIO				
INDICADORES	Qty. Total	Unid Medida	2006	2007	2008	2009	META PPA
Gestão do Programa							
CUSTO FINANCEIRO TOTAL 0,00							
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO							
2006	0,00	2007	0,00	2008	0,00	2009	0,00
Justificativa das modificações:							

ANEXO III- PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA 2006 A 2009

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA

INICIAL

INCLUSÃO

ALTERAÇÃO

EXCLUSÃO

Município de GENERAL SALGADO

Unidade Executora: Indústria

Nº 02.21.00

Função: Indústria

N.º: 22

Sub Função: Promoção Industrial

N.º: 661

Programa: Mini Distritos Industriais

Nº: 022,00

Projeto: Investimentos no Setor Industrial

Código do Projeto: 1020

META BSICA			METAS POR EXERCÍCIO				
INDICADORES	Qtd. Total	Unid Medida	2006	2007	2008	2009	META PPA
Construção de Galpões Industriais	8	Unidade	2	2	2	2	8
Aquisição de Imóveis para Mini Distritos Industriais	2	Unidade	1	1	0	0	2
CUSTO FINANCEIRO TOTAL 0,00							
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO							
2006	0,00	2007	0,00	2008	0,00	2009	0,00
Justificativa das modificações:							

ANEXO III- PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA 2006 A 2009
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO	<input type="checkbox"/>
---------	-------------------------------------	----------	--------------------------	-----------	--------------------------	----------	--------------------------

Município de GENERAL SALGADO

Unidade Executora: Indústria

Nº 02.21.00

Função: Indústria

N.º: 22

Sub Função: Promoção Industrial

N.º: 661

Programa: Mini Distritos Industriais

Nº: 022,00

Projeto: Manutenção no Setor Industrial

Código do Projeto: 2025

INDICADORES			Qt. Total	Unid Medida	2006	2007	2008	2009	META PPA
Gestão do Programa									
CUSTO FINANCEIRO TOTAL 0,00									
2006 0,00 2007 0,00 2008 0,00 2009 0,00									
Justificativa das modificações:									

ANEXO III- PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA 2006 A 2009
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA

Pag. 49 de 51

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>
---------	-------------------------------------

INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>
----------	--------------------------

ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>
-----------	--------------------------

EXCLUSÃO	<input type="checkbox"/>
----------	--------------------------

Município de GENERAL SALGADO

Unidade Executora: Habitação

Nº 02.23.00

Função: Habitação

N.º: 16

Sub Função: Habitação Urbana

N.º: 482

Programa: Moradias Populares

Nº: 023,00

Projeto: Investimentos no Setor de Habitação**Código do Projeto: 1021**

INDICADORES	Qtd. Total	Unid Medida	2006	2007	2008	2009	META PPA
Aquisição de Imóveis para Loteamento	1	Unidade	0	0	1	0	1
Construção de Casas Populares	8	Unidade	2	2	2	2	8
CUSTO FINANCEIRO TOTAL 80.000,00							
2006	10.000,00	2007	10.000,00	2008	50.000,00	2009	10.000,00
Justificativa das modificações:							

ANEXO III- PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA 2006 A 2009

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO	<input type="checkbox"/>
---------	-------------------------------------	----------	--------------------------	-----------	--------------------------	----------	--------------------------

Município de GENERAL SALGADO

Unidade Executora: Habitação

Nº 02.23.00

Função: Habitação

N.º: 16

Sub Função: Habitação Urbana

N.º: 482

Programa: Moradias Populares

Nº: 023,00

Projeto: Manutenção no Setor de Habitação

Código do Projeto: 2026

INDICADORES	Qtd. Total	Unid Medida	2006	2007	2008	2009	META PPA
Gestão do Programa							
CUSTO FINANCEIRO TOTAL 22.000,00							
2006	5.000,00	2007	5.000,00	2008	6.000,00	2009	6.000,00
Justificativa das modificações:							

ANEXO III- PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA 2006 A 2009

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA

Pag. 51 de 51

INICIAL INCLUSÃO ALTERAÇÃO EXCLUSÃO

Município de GENERAL SALGADO

Unidade Executora: Instituto de Previdência Municipal

Nº 03.01.00

Função: Previdência Social

N.º: 9

Sub Função: Previdência do Regime Estatutário

N.º: 272

Programa: Instituto de Previdência Municipal

Nº: 024,00

Projeto: Manutenção do Regime Previdenciario-Administr

Código do Projeto: 2027

INDICADORES	Qtd. Total	Unid Medida	2006	2007	2008	2009	META PPA
Manutenção do Regime Previdenciario							
CUSTO FINANCEIRO TOTAL 4.300.000,00							
2006	980.000,00	2007	1.000.000,00	2008	1.120.000,00	2009	1.200.000,00
Justificativa das modificações:							

ANEXO IV - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA - 2006 A 2009

Pag. 1 de 2

Município de GENERAL SALGADO	
CÓDIGO	DENOMINAÇÃO
01.00.00	Camara Municipal
01.01.00	Gabinete da Presidência
01.02.00	Corpo Legislativo
01.03.00	Secretaria da Câmara
02.00.00	Poder Executivo
02.01.00	Gabinete do Prefeito e Dependências
02.02.00	Administração e Finanças
02.03.00	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
02.04.00	Fundo Municipal da Criança e Adolescente
02.05.00	Conselho Tutelar
02.06.00	Fundo Social de Solidariedade
02.07.00	Ensino Infantil - Creche
02.08.00	Ensino Infantil - Pré Escola
02.09.00	Ensino Fundamental
02.10.00	Ensino Fundamental - Merenda Escolar
02.11.00	Fundef
02.12.00	Educação Especial
02.13.00	Ensino Superior
02.14.00	Educação, Cultura, Desporto, Lazer e Turismo
02.15.00	Fundo Municipal de Saúde
02.16.00	Agricultura e Abastecimento
02.17.00	Serviços Funerários
02.18.00	Serviços Urbanos

ANEXO IV - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA - 2006 A 2009

Pag. 2 de 2

Município de GENERAL SALGADO	
FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
CÓDIGO	DENOMINAÇÃO
02.19.00	Fundo Municipal da Iluminação Pública
02.20.00	Serviço Municipal de Estradas de Rodagem
02.21.00	Indústria
02.22.00	Previdência
02.23.00	Habitação
02.24.00	Reserva de Contingência
03.00.00	Instituto de Previdencia
03.01.00	Instituto de Previdencia Municipal

AUXILIAR I - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA - 2006 A 2009
 DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS

Pag. 1 de 4

Município de GENERAL SALGADO		
		R\$ 1,00
RECURSOS DE CAPITAL		
001 - Planejamento Administrativo do Legislativo		0,00
1 Investimentos do Gabinete da Presidencia		0,00
001,00		
2 Manutenção do Gabinete da Presidencia		0,00
001,00		
002 - Processo Legislativo		0,00
2 Manutencao do Corpo Legislativo		0,00
002,00		
003 - Apoio Administrativo da Câmara		0,00
1 Investimentos da Secretaria da Camara		0,00
002,00		
2 Manutencao da Secretaria da Camara		0,00
003,00		
004 - Planejamento Governamental		0,00
1 Investimentos do Gab. do Prefeito e Dependenc		0,00
003,00		
2 Manutencao do Gabinete e Dependencias		0,00
004,00		
005 - Apoio Administrativo		4.614.000,00
0 Amortização da Divida Pública		815.000,00
001,00		
0 Juros e Encargos da Dívida Pública		73.000,00
002,00		
0 Reserva de Contingência		487.000,00
003,00		
2 Despesas Previdenciarias		3.239.000,00
005,00		
006 - Assistência à População Carente		1.400.000,00
1 Investimentos do Fundo Mun. de Assist. Social		120.000,00
004,00		
1 Investimentos do Fundo Social de Solidariedad		35.000,00
005,00		
2 Manutencao do Fundo Mun. de Assist. Social		1.022.000,00
006,00		
2 Manutencao do Fundo Social de Solidariedade		223.000,00
007,00		

AUXILIAR I - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA - 2006 A 2009
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS

Pag. 2 de 4

Município de GENERAL SALGADO		
		R\$ 1,00
007 - Integração Social da Criança e Adolescente		
		198.000,00
1	Invest. do Fundo Mun. Direitos Criança Adoles	20.000,00
006,00		
2	Manut. Fundo Mun. Direitos Crian. e Adolescen	178.000,00
008,00		
008 - Defesa das Diretrizes Estat. Criança Adolescente		
		141.000,00
2	Manutencao do Conselho Tutelar	141.000,00
009,00		
009 - Educação de 0 a 6 anos		
		2.536.000,00
1	Investimentos da Creche	133.000,00
007,00		
1	Investimentos da Pré Escola	133.000,00
008,00		
2	Manutenção da Creche	1.135.000,00
010,00		
2	Manutenção da Pré Escola	1.135.000,00
011,00		
010 - Educação de 1ª a 8ª Séries		
		5.321.000,00
1	Investimentos no Ensino Fundamental	2.058.000,00
009,00		
2	Manutenção do Ensino Fundamental	3.263.000,00
012,00		
011 - Educação - Gêneros Alimentícios		
		577.000,00
2	Manutenção da Merenda Escolar	577.000,00
013,00		
012 - Rede Municipal de Ensino		
		8.027.000,00
1	Investimentos no Fundef	443.000,00
010,00		
2	Manutenção do Fundef	7.584.000,00
014,00		
013 - Ensino aos Portadores de Deficiência		
		357.000,00
1	Investimentos da Educação Especial	90.000,00
011,00		
2	Manutenção da Educação Especial	267.000,00
015,00		
014 - Apoio ao Universitário		
		311.000,00

AUXILIAR I - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA - 2006 A 2009
 DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS

Município de GENERAL SALGADO		
		R\$ 1,00
2	Manutenção do Ensino Superior	311.000,00
016,00		
015 - Educação Física e Desportos e Cultura		656.000,00
1	Investimentos na Cultura, Esp, Lazer e Turism	80.000,00
012,00		
2	Manutenção da Cultura, Esp, Lazer e Turismo	576.000,00
017,00		
016 - Rede de Saúde Municipalizada		7.866.000,00
1	Investimentos na Saúde Pública	688.000,00
013,00		
2	Manutenção na Saúde Pública	7.178.000,00
018,00		
017 - Fiscalização Sanitária		356.000,00
1	Investimentos na Vigilância Sanitária	89.000,00
014,00		
2	Manutenção na Vigilância Sanitária	267.000,00
019,00		
018 - Fomento às Atividades Agrícolas e Agropecuárias		887.000,00
1	Investimentos na Agricultura e Abastecimento	88.000,00
015,00		
2	Manutenção na Agricultura e Abastecimento	799.000,00
020,00		
019 - Velório e Cemitérios Municipais		261.000,00
1	Investimentos dos Serviços Funerários	83.000,00
016,00		
2	Manutenção dos Serviços Funerários	178.000,00
021,00		
020 - Serviços e Infraestrutura Urbana		0,00
1	Investimentos dos Serviços Urbanos	0,00
017,00		
1	Investimentos dos Serviços de Ilumin Pública	0,00
018,00		
2	Manutenção dos Serviços Urbanos	0,00
022,00		
2	Manutenção dos Serviços de Ilumin Pública	0,00
023,00		

AUXILIAR I - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA - 2006 A 2009
 DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNANMENTAIS / METAS / CUSTOS

Município de GENERAL SALGADO		
		R\$ 1,00
021 - Malha Viária Municipal		0,00
1	Investimentos no Setor de Estrada	0,00
019,00		
2	Manutenção no Setor de Estrada	0,00
024,00		
022 - Mini Distritos Industriais		0,00
1	Investimentos no Setor Industrial	0,00
020,00		
2	Manutenção no Setor Industrial	0,00
025,00		
023 - Moradias Populares		102.000,00
1	Investimentos no Setor de Habitação	80.000,00
021,00		
2	Manutenção no Setor de Habitação	22.000,00
026,00		
024 - Instituto de Previdencia Municipal		4.300.000,00
2	Manutenção do Regime Previdenciario-Administr	4.300.000,00
027,00		



Prefeitura Municipal de General Salgado

= LEI MUNICIPAL Nº 2.152, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2005 =

“Dispõe sobre o repasse de índice inflacionário acumulado no período de 12 meses (Novembro de 2004 a outubro de 2005) ao Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU, Imposto Sobre Serviços –ISS e Taxas e demais tributos municipais e dá outras providências”.

PROTÓCOLO Nº 41/2005 LIVRO DE
Leis Municipais

01 FLS 469

29 12 05
Marcia Mazaró
Marcia Mazaró
Escriturária

MAURO GILBERTO FANTINI, Prefeito Municipal de General Salgado, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a atualizar o valor dos imposto Predial Territorial Urbano- IPTU, Imposto sobre serviços – ISS e Taxas Municipais e demais tributos municipais, com base em índice inflacionário acumulado no período de 01 de novembro de 2004 a 31 de outubro de 2005.

Art. 2º- Para essa atualização será utilizado o índice inflacionário medido pelo IPCA/IBGE, acumulado no período de 01 de novembro de 2004 a 31 de outubro de 2005, correspondente a 6,36% (Seis virgula trinta e seis por cento).

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com vigência a partir de 01 de janeiro de 2006 revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de General Salgado, 29 de dezembro de 2005.

Mauro Gilberto Fantini
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria em data supra.

Rubens Junior Alves
Secretario



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SALGADO

Avenida Antonino José de Carvalho, nº 940 – Caixa Postal 11
CEP: 15.300-000 – General Salgado - SP.
Telefone / Fax: (0**17) 3832-1411 – E-mail: prefeitura@generalsalgado.sp.gov.br

06

= LEI MUNICIPAL Nº 2.153, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2005 =

“Dispõe sobre permuta de imóveis de propriedade do Município, visando melhor aproveitamento de área do parque industrial I, e dá outras providências”.

PROT. Nº 42/2005 LIVRO DE

Leis Municipais

01 469

MAURO GILBERTO FANTINI, *Prefeito Municipal de General Salgado, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,*

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Nos termos da letra “b” do inciso I do artigo 75 da Lei Orgânica do Município, fica o executivo municipal autorizado a PERMUTAR parte do terreno de sistema de Lazer do Distrito Industrial I, substituindo-o por terrenos disponíveis no Distrito industrial I, para adequação e aproveitamento daquelas áreas, a saber:

Parágrafo único - Pela presente autorização, o Distrito industrial I, no tocante as áreas permutadas passará a ser:-

I)- O Sistema de Lazer, passa a ter duas áreas denominadas sistema de Lazer 01 e sistema de Lazer 02,:

a)- Sistema de Lazer 01, com frente para a Rua Antonio Zoccal (antiga Rua F) Quadra 06, lotes 01.0, 02.0, 03.0, 04.0, 05.0, 06.0e 07.0 com área de 3.110,94 metros quadrados, do loteamento com a finalidade de Distrito Industrial, onde mede 65,00 metros; mede 14,14 metros na curva de confluência das Ruas Antonio Zoccal (antiga Rua “F”) e Rua Damião C. Silva (antiga Rua “E”); mede 28,90 metros confrontando com a Rua Damião C. Silva (Antiga Rua “E”); mede 28,90 metros confrontando com a Rua Pedro Ascencio (Antiga Rua “D”); mede 14,14 metros na curva de confluência das Ruas Antonio Zoccal (Antiga rua “F”) e Rua Pedro Ascencio (antiga rua “D”) e finalmente mede 83,00 metros confrontando com a propriedade de Cecília Castilho.

b)- Sistema de Lazer 02, com frente para a Rua Damião C. Silva (Antiga Rua “E”) Quadra 05, com 528,69 metros quadrados, do loteamento com a finalidade de Distrito Industrial, onde mede 35,02 metros; mede 28,76 metros confrontando com o lote 01.0 e finalmente mede 45,30 metros confrontando com a propriedade do Sr. Manoel Dias Filho.

II - O antigo sistema de Lazer, na parte permutada fica dividido em dois terrenos, denominados de lotes 01.0 e 02.0 da quadra 5, a saber

a)- Lote 01.0 da quadra 05: Um terreno medindo 19,76 metros com frente para a Rua Elias Moyses Elias (antiga Rua “G”); mede 14,14 metros na curva de confluência das Ruas Elias Moyses Elias (antiga Rua “G”) e Rua Damião C. Silva (antiga Rua “E”); pelo lado direito de quem de frente vê mede 58,45 metros confrontando com lote 02.0, pelo lado Esquerdo de quem de frente vê mede 49,45 metros, confrontando com a Rua Damião C. Silva



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SALGADO

065

Avenida Antonino José de Carvalho, nº 940 – Caixa Postal 11

CEP: 15.300-000 – General Salgado - SP.

Telefone / Fax: (0**17) 3832-1411 – E-mail: prefeitura@generalsalgado.sp.gov.br

(Antiga Rua "E") e finalmente pelos fundos mede 28,76 metros, confrontando com o sistema de lazer 02, perfazendo uma área de 1.663,70 metros.

b)- Lote 02.0 da quadra 05: Um terreno medindo 49,496 metros com frente para a Rua Elias Moysés Elias (antiga Rua "G"); pelo lado esquerdo de quem de frente vê mede 58,45 metros confrontando com lote 01.0, pelo lado Esquerdo de quem de frente vê mede 49,45 metros, confrontando com a Rua Damião C. Silva (Antiga Rua "E") e finalmente mede 76,60 metros, confrontando com a propriedade do Senhor Manoel Dias Filho, perfazendo uma área de 1.447,24 metros.

Artigo 2º. - Fica autorizado ainda o executivo municipal a proceder junto ao Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de General Salgado-SP., as competentes alterações, retificações, desmembramentos e unificações necessárias a adequação das matrículas dos imóveis permutados, bem como firmar Termo de Ajustamento de Conduta junto ao Curador do Meio Ambiente e demais órgãos assim o exigir, observando sempre os ditames do parágrafo único, incisos I letras "a" e "b", II letras "a" e "b" do artigo 1º da presente Lei.

Art. 3º - O Executivo regulamentará por decreto a presente Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com vigência a partir de 01 de janeiro de 2006, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de General Salgado, 29 de dezembro de 2005.

Mauro Gilberto Fantini
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria em data supra.

Rubens Junior Alves
Rubens Junior Alves
Secretario



Prefeitura Municipal de General Salgado

066

=LEI MUNICIPAL N° 2.154, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2005=

“Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de General Salgado, para o exercício de 2006”.

MAURO GILBERTO FANTINI, Prefeito Municipal de General Salgado, Estado de São Paulo, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. O orçamento geral do Município de General Salgado, para o EXERCÍCIO DE 006, ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA EM R\$ 12.850.000,00 (DOZE MILHÕES E OITOCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS), para a ADMINISTRAÇÃO DIRETA, R\$ 11.200.000,00 (ONZE MILHÕES E DUZENTOS MIL REAIS) para o INSTITUTO DE PRVIDÊNCIA MUNICIPAL, R\$ 1.300.000,00 (HUM MIL E TREZENTOS MIL REAIS) para o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL entre RIOS SÃO JOSÉ DOS DOURADOS – TIETÊ, R\$ 350.000,00 (TREZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS), discriminados pelos anexos desta lei.

Art. 2º. A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do anexo 2, da Lei 4.320/64, com a seguinte desdobramento.

1 – ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
RECEITAS CORRENTES	R\$	11.179.000,00
Receita Tributária	R\$	565.000,00
Receita de Contribuições	R\$	308.000,00
Receita Patrimonial	R\$	73.000,00
Transferências Correntes	R\$	11.382.000,00
Outras Receitas Correntes	R\$	90.000,00
Transferência do FUNDEF	R\$	(1.239.000,00)
RECEITAS DE CAPITAL	R\$	21.000,00
Outras Receitas de Capital	R\$	30.000,00
2 – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
IPREM – Instituto de Prev. Municipal Recursos Públicos	R\$	1.300.000,00
Consórcio Intermunicipal entre Rios São José dos Dourados – Tietê	R\$	350.000,00
SUBTOTAL DA RECEITA	R\$	1.650.000,00
TOTAL GERAL	R\$	12.850.000,00



Prefeitura Municipal de General Salgado

067

Art. 3º. A despesa será realizada segundo a discriminação dos QUADROS PROGRAMA DE TRABALHO E NATUREZA DE DESPESA, que apresentam o seguinte desdobramento:

I - POR FUNÇÕES DE GOVERNO		
ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
01 - Legislativo	R\$	470.000,00
04 - Administração e Planejamento	R\$	1.704.000,00
08 - Assistência Social	R\$	541.000,00
09 - Previdência Social	R\$	130.000,00
10 - Saúde	R\$	1.844.000,00
12 - Educação	R\$	4.051.000,00
13 - Cultura	R\$	195.000,00
15 - Urbanismo	R\$	Vetado
16 - Habitação	R\$	36.000,00
20 - Agricultura	R\$	200.000,00
22 - Indústria	R\$	Vetado
26 - Transporte	R\$	Vetado
99 - Reserva de Contingência	R\$	112.000,00
SUBTOTAL DA DESPESA	R\$	11.200.000,00
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
15 - IPREM- Instituto de Prev. Municipal	R\$	1.300.000,00
Consórcio Intermunicipal entre Rios São Jose dos Dourados - Tietê	R\$	350.000,00
SUBTOTAL DA RECEITA	R\$	1.650.000,00
TOTAL GERAL	R\$	12.850.000,00
2 - POR PROGRAMAS		
ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
031 Processo Legislativo	R\$	470.000,00
122 Administração	R\$	1.504.000,00
123 Administração Financeira	R\$	200.000,00
243 Assistência a Criança e do Adolescente	R\$	77.000,00
244 Assistência Comunitária	R\$	464.000,00
271 Previdência Básica	R\$	130.000,00
301 Atenção Básica	R\$	1.764.000,00
304 Vigilância Sanitária	R\$	80.000,00
306 Alimentação e Nutrição	R\$	130.000,00
361 Ensino Fundamental	R\$	3.087.000,00



Prefeitura Municipal de General Salgado

364 Ensino Superior	R\$	194.000,00
365 Educação Infantil	R\$	560.000,00
367 Educação Especial	R\$	80.000,00
392 Cultura, Desporto e Lazer	R\$	195.000,00
452 Serviços Urbanos	R\$	Vetado
482 Serviços de Habitação	R\$	36.000,00
605 Abastecimento	R\$	200.000,00
661 Promoção Industrial	R\$	Vetado
782 Transporte Rodoviário	R\$	Vetado
999 Reserva de Contingência	R\$	112.000,00
SUBTOTAL	R\$	11.200.000,00
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
IPREM – Instituto de Prev. Municipal	R\$	1.300.000,00
Consórcio Intermunicipal entre Rio São Jose dos Dourados - Tietê	R\$	350.000,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS	R\$	1.650.000,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS	R\$	12.850.000,00
3 – POR CATEGORIAS ECONÔMICAS		
ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
Despesas Correntes	R\$	9.397.000,00
Despesas de Capital	R\$	1.285.000,00
Reserva de Contingência	R\$	112.000,00
Interferência Passiva	R\$	405.500,00
SUBTOTAL	R\$	11.200.000,00
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
01 – Instituto de Previdência Municipal		
Despesas Correntes	R\$	1.296.000,00
Despesas de Capital	R\$	4.000,00
Reserva de Contingência	R\$	95.000,00
SUBTOTAL	R\$	1.300.000,00
02 – Consórcio Intermunicipal entre Rios São Jose dos Dourados – Tietê		
Despesas Correntes	R\$	349.000,00
Despesas de Capital	R\$	1.000,00



Prefeitura Municipal de General Salgado

069

SUBTOTAL	R\$	350.000,00
SUBTOTAL GERAL DAS DESPESAS	R\$	1.650.000,00
4 – POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO		
ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
PODER LEGISLATIVO		
01 – Câmara Municipal	R\$	470.000,00
PODER EXECUTIVO		
02 – Chefia do Executivo	R\$	10.730.000,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS	R\$	11.200.000,00
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
01 – IPREM – Instituto de Previdência Municipal	R\$	1.325.000,00
02 – Consórcio Intermunicipal entre Rios São Jose dos Dourados – Tietê	R\$	350.000,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS	R\$	1.625.000,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS	R\$	12.825.000,00

Art. 4º. O orçamento da despesa da Administração Indireta poderá ser expandido até o limite da efetiva arrecadação.

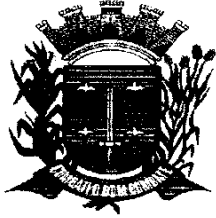
Art. 5º. O orçamento de Investimento das Empresas Públicas, no montante de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), será financiado com recursos próprios disponíveis e complementados com recursos do Tesouro Municipal, quando necessário conforme a seguinte especificação:

IPREM – Instituto de Prev. Municipal	R\$	4.000,00
Consórcio Intermunicipal entre Rios São Jose dos Dourados – Tietê	R\$	1.000,00

Art. 6º. O Poder Executivo é autorizado nos termos da Constituição Federal, a:

I – abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 5% (cinco por cento) do orçamento das despesas, nos termos da legislação vigente;

II – contingenciar parte das dotações, quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos.



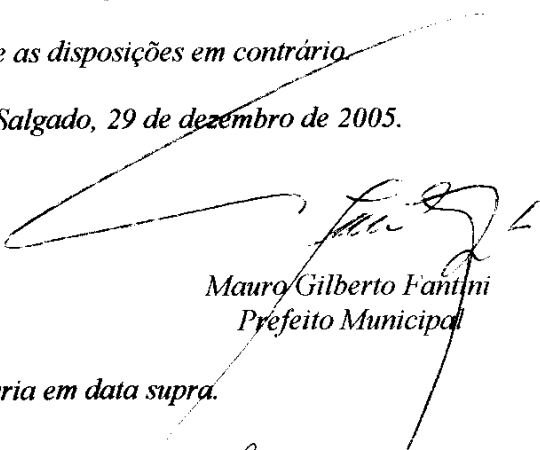
Prefeitura Municipal de General Salgado

070

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor no dia 1º (primeiro) de janeiro de 2006.


Art. 8º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de General Salgado, 29 de dezembro de 2005.


Mauro Gilberto Fantini
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria em data supra.


Rubens Junior Alves
Secretario

LEI Nº 43/2005 LIVRO DE
Leis Municipais!
01 469
29 12 05

Marcia Mazaro
Escriturária

RECEITA	R\$	R\$	DESPESA	R\$	R\$
RECEITAS CORRENTES		12.073.500,00	DESPESAS CORRENTES		10.485.700,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	565.000,00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.873.500,00	
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	681.000,00		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	100.000,00	
RECEITA PATRIMONIAL	375.500,00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.512.200,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	11.382.000,00				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	309.000,00				
TRANSFERENCIA DO F U N D E F	-1.239.000,00				
			SUPERAVIT CORRENTE		1.587.800,00
TOTAL _____		12.073.500,00	TOTAL _____		12.073.500,00
RECEITAS DE CAPITAL		21.000,00	DESPESAS DE CAPITAL		1.296.800,00
ALIENAÇÃO DE BENS	1.000,00		INVESTIMENTOS	1.197.700,00	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	20.000,00		INVERSÕES FINANCEIRAS	55.100,00	
			AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	44.000,00	
DEFICIT DE CAPITAL		1.275.800,00			
TOTAL _____		21.000,00	TOTAL _____		1.296.800,00
INTERFERENCIA ATIVA		405.500,00	INTERFERENCIA PASSIVA		405.500,00
INTERFERENCIAS ATIVAS	405.500,00		Repasse Previdenciários Concedidos p/ o RPPS	405.500,00	
TOTAL _____		405.500,00	TOTAL _____		405.500,00
			RESERVA DE CONTINGENCIA		112.000,00
			Reserva de Contigência	112.000,00	

RESUMO

RECEITAS CORRENTES	12.073.500,00	DESPESAS CORRENTES	10.485.700,00
RECEITAS DE CAPITAL	21.000,00	DESPESAS DE CAPITAL	1.296.800,00
INTERFERENCIA ATIVA	405.500,00	INTERFERENCIA PASSIVA	405.500,00
		RESERVA DE CONTINGENCIA	112.000,00
TOTAL RECEITA	12.500.000,00	TOTAL DESPESA	12.300.000,00

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CAT.ECONOMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES			13.312.500,00
1100.00.00	RECEITA TRIBUTARIA			565.000,00
1110.00.00	IMPOSTOS		455.000,00	
1112.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMONIO E A RENDA	355.000,00		
1112.02.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERR	200.000,00		
1112.04.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS D	55.000,00		
1112.04.31	RETIDO NAS FONTES TRABALHO	50.000,00		
1112.04.34	RETIDO NAS FONTES OUTROS RENDIMENT	5.000,00		
1112.08.00	IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO INTER VIVOS B	100.000,00		
1113.00.00	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULA	100.000,00		
1113.05.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER N	100.000,00		
1120.00.00	TAXAS		95.000,00	
1121.00.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍC	64.000,00		
1121.17.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANIT	10.000,00		
1121.25.00	TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTAB CO	20.000,00		
1121.26.00	TAXA DE PUBLICIDADE COMERCIAL	1.000,00		
1121.28.00	TAXA DE FUNCIONAMENTO DE ESTAB EM H	1.000,00		
1121.29.00	TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRA	1.000,00		
1121.99.00	OUTRAS TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER	31.000,00		
1121.99.01	TAXA DE COMÉRCIO EVENTUAL OU AMBULA	1.000,00		
1121.99.02	OUTRAS TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODE	30.000,00		
1122.00.00	TAXAS PELA PRESTADO DE SERVIÇOS	31.000,00		
1122.28.00	TAXA DE CEMITÓRIOS	6.000,00		
1122.90.00	TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	25.000,00		
1130.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA EXPANSÃO	15.000,00		
1130.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA		15.000,00	
1130.04.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO	15.000,00		
1200.00.00	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES			681.000,00
1210.00.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DO REGIM	373.000,00		
1210.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		373.000,00	
1210.29.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DO REGIM	323.000,00		
1210.29.07	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR ATIVO CIVIL	312.000,00		
1210.29.09	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR INATIVO CIVIL	10.000,00		
1210.29.11	CONTRIBUIÇÃO DE PENSIONISTA CIVIL	1.000,00		
1210.46.00	COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	50.000,00		
1220.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO	308.000,00		
1220.00.00	CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS		308.000,00	
1220.99.00	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS	308.000,00		
1220.99.01	CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	308.000,00		
1300.00.00	RECEITA PATRIMONIAL			375.500,00
1310.00.00	RECEITAS IMOBILIÁRIAS		50.000,00	
1311.00.00	ALUGUEIS	50.000,00		
1311.99.00	OUTRAS RECEITAS DE ALUGUEIS	50.000,00		
1320.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS		325.500,00	
1321.00.00	JUROS DE TÍTULOS DE RENDA	154.000,00		
1321.06.00	TÍTULOS DE RESPONSABILIDADE DO GOVERNO	154.000,00		
1321.06.01	JUROS TÍTULOS DE RESP.GOVERNO FEDER	154.000,00		
1324.00.00	FUNDOS DE INVESTIMENTOS	1.000,00		
1324.03.00	FUNDOS DE APOIO	1.000,00		
1325.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	170.500,00		
1325.01.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS	170.500,00		
1325.01.02	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRI	5.000,00		
1325.01.03	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRI	2.000,00		

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CAT.ECONOMICA
1325.01.04	RECEITA DE REM.DEPOSITOS.ART.2 E 3 RE	148.500,00		
1325.01.99	RECEITA REMUNERA O DE OUTROS RECUR	15.000,00		
1700.00.00	TRANSFER NCIAS CORRENTES			11.382.000,00
1720.00.00	TRANSFER NCIAS INTERGOVERNAMENTAIS		11.305.000,00	
1721.00.00	TRANSFER NCIAS DA UNI O	4.794.000,00		
1721.01.00	PARTICIPA O NA RECEITA DA UNI O	4.010.000,00		
1721.01.02	COTA PARTE FUNDO DE PARTICIPA O DOS	4.000.000,00		
1721.01.05	COTA PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROP	10.000,00		
1721.09.00	OUTRAS TRANSFER NCIAS DA UNI O	123.000,00		
1721.09.01	TRANSFER NCIA FINANCEIRA DO ICMS DES	80.000,00		
1721.09.99	DEMAIS TRANSFER NCIAS DA UNI O	43.000,00		
1721.22.00	TRANSFER NCIAS DA COMPENSA O FINANCE	40.000,00		
1721.22.70	COTA PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PET	40.000,00		
1721.33.00	TRANSFER NCIA DE RECURSOS DO SISTEMA	175.000,00		
1721.33.01	FUNDO NACIONAL DE SAUDE AIDS	3.000,00		
1721.33.02	TANSF. PAB PISO DE ATENCAO BASICA FIX	145.000,00		
1721.33.03	TANSF. PAB PISO DE ATENCAO BASICA VAI	1.000,00		
1721.33.04	APIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENCA	1.000,00		
1721.33.05	PPI ACOES BASICAS DE VIGILANCIA SANITA	25.000,00		
1721.34.00	TRANSFER NCIA DE RECURSOS DO FUNDO N	40.000,00		
1721.34.01	PROG.PROT.SOC.B.JOVEM SOCIO EDUCAT	10.000,00		
1721.34.02	TRANSF ASILO ALTA COMPLEXIDADE IDOS	10.000,00		
1721.34.03	PROG.PROT.SOCIAL BAS. JOVEM BOLSA	20.000,00		
1721.35.00	TRANSFER NCIA DE RECURSOS DO FUNDO N	406.000,00		
1721.35.01	TRANSFER NCIAS DO SAL RIO EDUCA O	300.000,00		
1721.35.03	TRANSF. FNDE ALIMENTACAO ESCOLAR PN.	5.000,00		
1721.35.04	TRANSF DIRETAS DO FNDE TRANSPORTE D	10.000,00		
1721.35.99	OUTRAS TRANSFERENCIAS DO FNDE	91.000,00		
1722.00.00	TRANSFER NCIAS DOS ESTADOS	4.611.000,00		
1722.01.00	PARTICIPA O NA RECEITA DOS ESTADOS	4.530.000,00		
1722.01.01	COTA PARTE DO ICMS	4.150.000,00		
1722.01.02	COTA PARTE DO IPVA	350.000,00		
1722.01.04	COTA PARTE DO IPI SOBRE EXPORTA O	30.000,00		
1722.33.00	TRANSFER NCIA PROGRAMA FUNDO A FUNI	51.000,00		
1722.99.00	OUTRAS TRANSFER NCIAS DOS ESTADOS	30.000,00		
1722.99.01	TRANSFERENCIA SECRETARIA DA AGRICUL	20.000,00		
1722.99.02	SECRETARIA DA EDUCACAO MERENDA ESC	10.000,00		
1724.00.00	TRANSFER NCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	1.900.000,00		
1724.01.00	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDE	1.900.000,00		
1760.00.00	TRANSFER NCIAS DE CONV NIOS		77.000,00	
1761.00.00	TRANSFER NCIAS CONV NIOS DA UNI O E DE	46.000,00		
1761.03.00	TRANSFER NCIAS CONV NIOS DA UNI O DEST	46.000,00		
1761.03.01	S.A.D.S. ESPACO AMIGO	16.000,00		
1761.03.02	S.A.D.S. FORTALECENDO A FAMILIA	10.000,00		
1761.03.03	S.A.D.S. MIGRANTE ALBERGUE	7.000,00		
1761.03.04	S.A.D.S. PROGRAMA RENDA CIDADADA	1.000,00		
1761.03.05	S.A.D.S. CONDECA	10.000,00		
1761.03.06	S.A.D.S. PROGRAMA COMPLEMENTANDO RE	1.000,00		
1761.03.07	S.A.D.S. BPC	1.000,00		
1762.00.00	TRANSFER NCIAS DOS ESTADOS E DE SUA	31.000,00		
1762.02.00	TRANSFER NCIAS CONV NIOS TRANSPORT	31.000,00		
1900.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES			309.000,00
1910.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA		40.000,00	

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CAT.ECONOMICA
1911.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS	4.000,00		
1911.38.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU	2.000,00		
1911.40.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS	1.000,00		
1911.99.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRI	1.000,00		
1913.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA	16.000,00		
1913.11.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA D VIDA ATIV	11.000,00		
1913.99.00	MULTAS E JUROS MORA D VIDA ATIVA OUTF	5.000,00		
1914.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA D VIDA ATIVA	2.000,00		
1914.21.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA D VIDA ATIVA	2.000,00		
1914.21.99	MULTAS JUROS MORA D VIDA ATIVA CONTR	2.000,00		
1915.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA D VIDA ATIVA	18.000,00		
1915.01.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIV	18.000,00		
1920.00.00	INDENIZA ES E RESTITUI ES		17.000,00	
1921.00.00	INDENIZA ES	6.000,00		
1921.06.00	INDENIZA ES POR DANOS CAUSADOS AO F	5.000,00		
1921.99.00	OUTRAS INDENIZA ES	1.000,00		
1921.99.01	OUTRAS INDENIZA ES IPREM	1.000,00		
1922.00.00	RESTITUI ES	11.000,00		
1922.99.00	OUTRAS RESTITUI ES	11.000,00		
1922.99.01	OUTRAS RESTITUI ES PM	10.000,00		
1922.99.02	OUTRAS RESTITUI ES IPREM	1.000,00		
1930.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA		251.000,00	
1931.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA	54.000,00		
1931.11.00	RECEITA DA D VIDA ATIVA DO IPTU	44.000,00		
1931.13.00	RECEITA DA D VIDA ATIVA DO ISS	5.000,00		
1931.99.00	RECEITA DA D VIDA ATIVA DE OUTROS TRIB	5.000,00		
1933.00.00	RECEITA DE D VIDA ATIVA DE CONTRIBUI ES	197.000,00		
1933.99.00	RECEITA DA D VIDA ATIVA DE OUTRAS CONTI	197.000,00		
1933.99.01	RECEITA DIVIDA ATIVA CONTRIBUI ES IPRE	197.000,00		
1990.00.00	RECEITA DE NUS DE SUCUMBNCIA DE A E	1.000,00		
1990.00.00	RECEITAS CORRENTES DIVERSAS		1.000,00	
1990.99.00	OUTRAS RECEITAS	1.000,00		
9000.00.00	Deducoes da Receita Corrente			-1.239.000,00
9700.00.00	Deducao de Receita para a Formacao do FUNDEF			-1.239.000,00
9720.00.00	Deducao de Receita para a Formacao do FUNDE		-1.239.000,00	
9721.00.00	Deducao de Receita para a Formacao do FUNDE	(612.000,00)		
9721.01.00	Deducao de Receita para a Formacao do FUNDE	(600.000,00)		
9721.01.02	Deducao de Receita para a Formacao do FUND	(600.000,00)		
9721.09.00	Ded. de Rec. p/ a Form. do FUNDEF ICM Lei 8	(12.000,00)		
9721.09.01	Ded. de Rec. p/ a Form. do FUNDEF ICM Lei 8	(12.000,00)		
9722.00.00	Deducao de Receita para a Formacao do FUNDE	(627.000,00)		
9722.01.00	Deducao de Receita para a Formacao do FUNDE	(627.000,00)		
9722.01.01	Ded. de Rec. p/ a Form. do FUNDEF ICM	(622.500,00)		
9722.01.04	Deducao de Receita para a Formacao do FUND	(4.500,00)		
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL			21.000,00
2200.00.00	ALIENAO DE BENS			1.000,00
2210.00.00	ALIENAO DE BENS M VEIS		1.000,00	
2219.00.00	ALIENAO DE OUTROS BENS M VEIS	1.000,00		
2400.00.00	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL			20.000,00
2420.00.00	TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS		20.000,00	
2421.00.00	TRANSFERENCIAS DA UNIO	10.000,00		
2421.99.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIO	10.000,00		
2422.00.00	TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS	10.000,00		

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CAT.ECONOMICA
2422.99.00	OUTRAS TRANSFER NCIAS DOS ESTADOS	10.000,00		
3000.00.00	INTERFERENCIAS			405.500,00
3200.00.00	INTERFERENCIAS ATIVAS			405.500,00
3210.00.00	TRANSFER NCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS		405.500,00	
3217.00.00	REPASSES PREVIDENCI RIOS RECEBIDOS PE	405.500,00		
3217.01.00	CONTRIBUI ES PREVIDENCI RIAS DO EXERC	405.500,00		
3217.01.05	PATRONAL CIVIL ATIVO	405.500,00		
TOTAL				12.500.000,00

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT.ECONOMICA
300000.00.00	DESPESAS CORRENTES			10.485.700,00
310000.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			5.873.500,00
319000.00.00	Aplicações Diretas		5.873.500,00	
319001.00.01	Aposentadorias e Reformas	10.000,00		
319001.00.04	Aposentadorias e Reformas	830.000,00		
319003.00.01	Pensões	10.000,00		
319003.00.04	Pensões	247.000,00		
319004.00.01	Contratação por Tempo Determinado	68.000,00		
319004.01.03	Contratação por Tempo Determinado-40%	10.000,00		
319004.02.03	Contratação por Tempo Determinado-60%	258.000,00		
319009.00.01	Salário-Família	31.000,00		
319009.00.04	Salário-Família	2.000,00		
319009.01.03	Salário-Família-40%	3.000,00		
319009.02.03	Salário-Família-60%	1.000,00		
319010.00.01	Contribuição ao PASEP	90.000,00		
319010.00.04	Contribuição ao PASEP	1.000,00		
319011.00.01	Vencimentos Vantag. Fixas-Pessoal Civil	2.815.500,00		
319011.00.04	Vencimentos Vantag. Fixas-Pessoal Civil	16.000,00		
319011.01.03	Vencimentos Vantag. Fixas-P.Civil-40%	260.000,00		
319011.02.03	Vencimentos Vantag. Fixas-P.Civil-60%	971.000,00		
319013.00.01	Obrigações Patronais	159.000,00		
319013.00.04	Obrigações Patronais	4.000,00		
319013.01.03	Obrigações Patronais-40%	1.000,00		
319013.02.03	Obrigações Patronais-60%	60.000,00		
319016.00.01	Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil	25.000,00		
319016.01.03	Outras Despesas Variáveis-P.Civil-40%	1.000,00		
320000.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA			100.000,00
329000.00.00	Aplicações Diretas		100.000,00	
329021.00.01	Juros sobre a Dívida por Contrato	100.000,00		
330000.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			4.512.200,00
335000.00.00	Transf. Inst. Privad. sem Fins Lucrativo		768.500,00	
335043.00.01	Subvenções Sociais	592.500,00		
335043.01.01	Subvenções Sociais	34.000,00		
335043.02.02	Subvenções Sociais	46.000,00		
335043.02.05	Subvenções Sociais	56.000,00		
335043.03.05	Subvenções Sociais	40.000,00		
339000.00.00	Aplicações Diretas		3.743.700,00	
339005.00.04	Outros Benefícios Previdenciários	70.000,00		
339030.00.01	Material de Consumo	1.119.100,00		
339030.00.04	Material de Consumo	5.000,00		
339030.01.01	Material de Consumo	259.000,00		
339030.01.03	Material de Consumo-40%	84.000,00		
339030.02.02	Material de Consumo	81.000,00		
339030.03.05	Material de Consumo	215.000,00		
339032.00.01	Material de Distribuição Gratuita	151.000,00		
339032.00.04	Material de Distribuição Gratuita	5.000,00		
339035.00.04	Serviços de Consultoria	17.000,00		
339036.00.01	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física	288.600,00		

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT.ECONOMICA
339036.00.04	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Fisic	8.000,00		
339036.01.03	Outros Serviços Terceiros - P.Física-40%	5.000,00		
339039.00.01	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurid	880.000,00		
339039.00.04	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurid	30.000,00		
339039.01.01	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurid	359.000,00		
339039.01.03	Outros Serviços Terceiros-P.Juridica-40%	50.000,00		
339039.02.02	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurid	36.000,00		
339039.03.05	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurid	10.000,00		
339091.00.01	Sentenças Judiciais	10.000,00		
339092.00.04	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00		
339093.00.04	Indenizações e Restituições	60.000,00		
400000.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			1.296.800,00
440000.00.00	INVESTIMENTOS			1.197.700,00
449000.00.00	Aplicações Diretas		1.197.700,00	
449051.00.01	Obras e Instalações	705.600,00		
449051.00.03	Obras e Instalações	50.000,00		
449051.01.01	Obras e Instalações	10.000,00		
449051.02.02	Obras e Instalações	5.000,00		
449051.03.05	Obras e Instalações	5.000,00		
449052.00.01	Equipamentos e Material Permanente	302.100,00		
449052.00.03	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00		
449052.00.04	Equipamentos e Material Permanente	4.000,00		
449052.01.01	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00		
449052.02.02	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00		
449052.03.05	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00		
449091.00.01	Sentenças Judiciais	46.000,00		
450000.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS			55.100,00
459000.00.00	Aplicações Diretas		55.100,00	
459061.00.01	Aquisição de Imóveis	55.100,00		
460000.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA			44.000,00
469000.00.00	Aplicações Diretas		44.000,00	
469071.00.01	Principal da Dívida Contratual Resgatado	44.000,00		
500000.00.00	Interferência Passiva			405.500,00
570000.00.00	Repasse Previdenciários Concedidos p/ o RPPS			405.500,00
570100.00.00	Contribuições Patronais do Exercício		405.500,00	
570101.00.01	Civil Ativo	309.500,00		
570101.01.03	Civil Ativo-40%	26.000,00		
570101.02.03	Civil Ativo-60%	70.000,00		
900000.00.00	Reserva de Contingência			112.000,00
990000.00.00	Reserva de Contingência			112.000,00
999900.00.00	Reserva de Contingência		112.000,00	
999999.00.01	Reserva de Contingência	112.000,00		
TOTAL				12.300.000,00



CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT.ECONOMICA
01.00 - LEGISLATIVO				
300000.00.00	DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	312.000,00
310000.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	232.000,00
319000.00.00	Aplicações Diretas	0,00	232.000,00	0,00
319011.00.01	Vencimentos Vantag. Fixas-Pessoal Civil	206.000,00	0,00	0,00
319013.00.01	Obrigações Patronais	26.000,00	0,00	0,00
330000.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	80.000,00
339000.00.00	Aplicações Diretas	0,00	80.000,00	0,00
339030.00.01	Material de Consumo	20.000,00	0,00	0,00
339032.00.01	Material de Distribuição Gratuita	3.000,00	0,00	0,00
339036.00.01	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Fisic	30.000,00	0,00	0,00
339039.00.01	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Juríd	27.000,00	0,00	0,00
400000.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	140.000,00
440000.00.00	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	140.000,00
449000.00.00	Aplicações Diretas	0,00	140.000,00	0,00
449051.00.01	Obras e Instalações	100.000,00	0,00	0,00
449052.00.01	Equipamentos e Material Permanente	40.000,00	0,00	0,00
500000.00.00	Interferência Passiva	0,00	0,00	18.000,00
570000.00.00	Repasse Previdenciários Concedidos p/ o RPPS	0,00	0,00	18.000,00
570100.00.00	Contribuições Patronais do Exercício	0,00	18.000,00	0,00
570101.00.01	Civil Ativo	18.000,00	0,00	0,00
				TOTAL 470.000,00
02.00 - EXECUTIVO				
300000.00.00	DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	8.877.700,00
310000.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	4.541.500,00
319000.00.00	Aplicações Diretas	0,00	4.541.500,00	0,00
319001.00.01	Aposentadorias e Reformas	10.000,00	0,00	0,00
319003.00.01	Pensões	10.000,00	0,00	0,00
319004.00.01	Contratação por Tempo Determinado	68.000,00	0,00	0,00
319004.01.03	Contratação por Tempo Determinado-40%	10.000,00	0,00	0,00
319004.02.03	Contratação por Tempo Determinado-60%	258.000,00	0,00	0,00
319009.00.01	Salário-Família	31.000,00	0,00	0,00
319009.01.03	Salário-Família-40%	3.000,00	0,00	0,00
319009.02.03	Salário-Família-60%	1.000,00	0,00	0,00
319010.00.01	Contribuição ao PASEP	90.000,00	0,00	0,00
319011.00.01	Vencimentos Vantag. Fixas-Pessoal Civil	2.609.500,00	0,00	0,00
319011.01.03	Vencimentos Vantag. Fixas-P.Civil-40%	260.000,00	0,00	0,00
319011.02.03	Vencimentos Vantag. Fixas-P.Civil-60%	971.000,00	0,00	0,00
319013.00.01	Obrigações Patronais	133.000,00	0,00	0,00
319013.01.03	Obrigações Patronais-40%	1.000,00	0,00	0,00
319013.02.03	Obrigações Patronais-60%	60.000,00	0,00	0,00
319016.00.01	Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil	25.000,00	0,00	0,00
319016.01.03	Outras Despesas Variáveis-P.Civil-40%	1.000,00	0,00	0,00
320000.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	100.000,00
329000.00.00	Aplicações Diretas	0,00	100.000,00	0,00
329021.00.01	Juros sobre a Dívida por Contrato	100.000,00	0,00	0,00
330000.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	4.236.200,00
335000.00.00	Transf. Inst. Privad. sem Fins Lucrativo	0,00	768.500,00	0,00
335043.00.01	Subvenções Sociais	592.500,00	0,00	0,00
335043.01.01	Subvenções Sociais	34.000,00	0,00	0,00
335043.02.02	Subvenções Sociais	46.000,00	0,00	0,00
335043.02.05	Subvenções Sociais	56.000,00	0,00	0,00
335043.03.05	Subvenções Sociais	40.000,00	0,00	0,00
339000.00.00	Aplicações Diretas	0,00	3.467.700,00	0,00
339030.00.01	Material de Consumo	1.099.100,00	0,00	0,00
339030.01.01	Material de Consumo	259.000,00	0,00	0,00
339030.01.03	Material de Consumo-40%	84.000,00	0,00	0,00
339030.02.02	Material de Consumo	81.000,00	0,00	0,00
339030.03.05	Material de Consumo	215.000,00	0,00	0,00
339032.00.01	Material de Distribuição Gratuita	148.000,00	0,00	0,00
339036.00.01	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Fisic	258.600,00	0,00	0,00
339036.01.03	Outros Serviços Terceiros - P.Fisica-40%	5.000,00	0,00	0,00

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT.ECONOMICA
339039.00.01	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Juríd	853.000,00	0,00	0,00
339039.01.01	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Juríd	359.000,00	0,00	0,00
339039.01.03	Outros Serviços Terceiros-P. Jurídica-40%	50.000,00	0,00	0,00
339039.02.02	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Juríd	36.000,00	0,00	0,00
339039.03.05	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Juríd	10.000,00	0,00	0,00
339091.00.01	Sentenças Judiciais	10.000,00	0,00	0,00
400000.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	1.152.800,00
440000.00.00	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	1.053.700,00
449000.00.00	Aplicações Diretas	0,00	1.053.700,00	0,00
449051.00.01	Obras e Instalações	605.600,00	0,00	0,00
449051.00.03	Obras e Instalações	50.000,00	0,00	0,00
449051.01.01	Obras e Instalações	10.000,00	0,00	0,00
449051.02.02	Obras e Instalações	5.000,00	0,00	0,00
449051.03.05	Obras e Instalações	5.000,00	0,00	0,00
449052.00.01	Equipamentos e Material Permanente	262.100,00	0,00	0,00
449052.00.03	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00	0,00	0,00
449052.01.01	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00	0,00	0,00
449052.02.02	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00	0,00	0,00
449052.03.05	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00	0,00	0,00
449091.00.01	Sentenças Judiciais	46.000,00	0,00	0,00
450000.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	55.100,00
459000.00.00	Aplicações Diretas	0,00	55.100,00	0,00
459061.00.01	Aquisição de Imóveis	55.100,00	0,00	0,00
460000.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	44.000,00
469000.00.00	Aplicações Diretas	0,00	44.000,00	0,00
469071.00.01	Principal da Dívida Contratual Resgatado	44.000,00	0,00	0,00
500000.00.00	Interferência Passiva	0,00	0,00	387.500,00
570000.00.00	Repasso Previdenciários Concedidos p/ o RPPS	0,00	0,00	387.500,00
570100.00.00	Contribuições Patronais do Exercício	0,00	387.500,00	0,00
570101.00.01	Civil Ativo	291.500,00	0,00	0,00
570101.01.03	Civil Ativo-40%	26.000,00	0,00	0,00
570101.02.03	Civil Ativo-60%	70.000,00	0,00	0,00
900000.00.00	Reserva de Contingência	0,00	0,00	112.000,00
990000.00.00	Reserva de Contingência	0,00	0,00	112.000,00
999900.00.00	Reserva de Contingência	0,00	112.000,00	0,00
999999.00.01	Reserva de Contingência	112.000,00	0,00	0,00
				TOTAL 10.530.000,00
03.00 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA				
300000.00.00	DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	1.296.000,00
310000.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	1.100.000,00
319000.00.00	Aplicações Diretas	0,00	1.100.000,00	0,00
319001.00.04	Aposentadorias e Reformas	830.000,00	0,00	0,00
319003.00.04	Pensões	247.000,00	0,00	0,00
319009.00.04	Salário-Família	2.000,00	0,00	0,00
319010.00.04	Contribuição ao PASEP	1.000,00	0,00	0,00
319011.00.04	Vencimentos Vantag. Fixas-Pessoal Civil	16.000,00	0,00	0,00
319013.00.04	Obrigações Patronais	4.000,00	0,00	0,00
330000.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	196.000,00
339000.00.00	Aplicações Diretas	0,00	196.000,00	0,00
339005.00.04	Outros Benefícios Previdenciários	70.000,00	0,00	0,00
339030.00.04	Material de Consumo	5.000,00	0,00	0,00
339032.00.04	Material de Distribuição Gratuita	5.000,00	0,00	0,00
339035.00.04	Serviços de Consultoria	17.000,00	0,00	0,00
339036.00.04	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física	8.000,00	0,00	0,00
339039.00.04	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Juríd	30.000,00	0,00	0,00
339092.00.04	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00	0,00	0,00
339093.00.04	Indenizações e Restituições	60.000,00	0,00	0,00
400000.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	4.000,00
440000.00.00	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	4.000,00
449000.00.00	Aplicações Diretas	0,00	4.000,00	0,00
449052.00.04	Equipamentos e Material Permanente	4.000,00	0,00	0,00
				TOTAL 1.300.000,00

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT.ECONOMICA
				TOTAL GERAL 12.300.000,00

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA
01.001	Gabinete da Presidência			
300000.00.00	DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	20.000,00
310000.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	20.000,00
319000.00.00	Aplicações Diretas	0,00	20.000,00	0,00
319011.00.01	Vencimentos Vantag. Fixas-Pessoal Civil	18.000,00	0,00	0,00
319013.00.01	Obrigações Patronais	2.000,00	0,00	0,00
400000.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	10.000,00
440000.00.00	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	10.000,00
449000.00.00	Aplicações Diretas	0,00	10.000,00	0,00
449052.00.01	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00	0,00	0,00
TOTAL DA UNIDADE				30.000,00

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA
01.002	Corpo Legislativo			
300000.00.00	DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	108.000,00
310000.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	108.000,00
319000.00.00	Aplicações Diretas	0,00	108.000,00	0,00
319011.00.01	Vencimentos Vantag. Fixas-Pessoal Civil	88.000,00	0,00	0,00
319013.00.01	Obrigações Patronais	20.000,00	0,00	0,00
TOTAL DA UNIDADE				108.000,00

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA
01.003	Secretaria da Câmara			
300000.00.00	DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	184.000,00
310000.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	104.000,00
319000.00.00	Aplicações Diretas	0,00	104.000,00	0,00
319011.00.01	Vencimentos Vantag. Fixas-Pessoal Civil	100.000,00	0,00	0,00
319013.00.01	Obrigações Patronais	4.000,00	0,00	0,00
330000.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	80.000,00
339000.00.00	Aplicações Diretas	0,00	80.000,00	0,00
339030.00.01	Material de Consumo	20.000,00	0,00	0,00
339032.00.01	Material de Distribuição Gratuita	3.000,00	0,00	0,00
339036.00.01	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Físic	30.000,00	0,00	0,00
339039.00.01	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Juríd	27.000,00	0,00	0,00
400000.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	130.000,00
440000.00.00	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	130.000,00
449000.00.00	Aplicações Diretas	0,00	130.000,00	0,00
449051.00.01	Obras e Instalações	100.000,00	0,00	0,00
449052.00.01	Equipamentos e Material Permanente	30.000,00	0,00	0,00
500000.00.00	Interferência Passiva	0,00	0,00	18.000,00
570000.00.00	Repasse Previdenciários Concedidos p/ o RPPS	0,00	0,00	18.000,00
570100.00.00	Contribuições Patronais do Exercício	0,00	18.000,00	0,00
570101.00.01	Civil Ativo	18.000,00	0,00	0,00
TOTAL DA UNIDADE				332.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SALGADO - Exercício de 2006
 NATUREZA DA DESPESA - ANEXO II - DESPESA POR UNIDADE
 UNIDADE GESTORA: CONSOLIDADO

084

ORÇAMENTO
 Page 4 of 28
 anexoiidespunitade

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA
02.001	Gabinete do Prefeito e Dependências			
300000.00.00	DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	1.306.000,00
310000.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	938.000,00
319000.00.00	Aplicações Diretas	0,00	938.000,00	0,00
319011.00.01	Vencimentos Vantag. Fixas-Pessoal Civil	900.000,00	0,00	0,00
319013.00.01	Obrigações Patronais	36.000,00	0,00	0,00
319016.00.01	Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil	2.000,00	0,00	0,00
330000.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	368.000,00
339000.00.00	Aplicações Diretas	0,00	368.000,00	0,00
339030.00.01	Material de Consumo	100.000,00	0,00	0,00
339036.00.01	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Fisic	60.000,00	0,00	0,00
339039.00.01	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Juríd	208.000,00	0,00	0,00
400000.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	120.000,00
440000.00.00	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	110.000,00
449000.00.00	Aplicações Diretas	0,00	110.000,00	0,00
449051.00.01	Obras e Instalações	30.000,00	0,00	0,00
449052.00.01	Equipamentos e Material Permanente	80.000,00	0,00	0,00
450000.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	10.000,00
459000.00.00	Aplicações Diretas	0,00	10.000,00	0,00
459061.00.01	Aquisição de Imóveis	10.000,00	0,00	0,00
500000.00.00	Interferência Passiva	0,00	0,00	78.000,00
570000.00.00	Repasse Previdenciários Concedidos p/ o RPPS	0,00	0,00	78.000,00
570100.00.00	Contribuições Patronais do Exercício	0,00	78.000,00	0,00
570101.00.01	Civil Ativo	78.000,00	0,00	0,00
TOTAL DA UNIDADE				1.504.000,00

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA
02.002	Administração e Finanças			
300000.00.00	DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	110.000,00
320000.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	100.000,00
329000.00.00	Aplicações Diretas	0,00	100.000,00	0,00
329021.00.01	Juros sobre a Dívida por Contrato	100.000,00	0,00	0,00
330000.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	10.000,00
339000.00.00	Aplicações Diretas	0,00	10.000,00	0,00
339091.00.01	Sentenças Judiciais	10.000,00	0,00	0,00
400000.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	90.000,00
440000.00.00	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	46.000,00
449000.00.00	Aplicações Diretas	0,00	46.000,00	0,00
449091.00.01	Sentenças Judiciais	46.000,00	0,00	0,00
460000.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	44.000,00
469000.00.00	Aplicações Diretas	0,00	44.000,00	0,00
469071.00.01	Principal da Dívida Contratual Resgatado	44.000,00	0,00	0,00
TOTAL DA UNIDADE				200.000,00

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA
02.003	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS			
300000.00.00	DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	387.000,00
310000.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	15.000,00
319000.00.00	Aplicações Diretas	0,00	15.000,00	0,00
319011.00.01	Vencimentos Vantag. Fixas-Pessoal Civil	15.000,00	0,00	0,00
330000.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	372.000,00
335000.00.00	Transf. Inst. Privad. sem Fins Lucrativo	0,00	120.000,00	0,00
335043.00.01	Subvenções Sociais	34.000,00	0,00	0,00
335043.02.02	Subvenções Sociais	46.000,00	0,00	0,00
335043.03.05	Subvenções Sociais	40.000,00	0,00	0,00
339000.00.00	Aplicações Diretas	0,00	252.000,00	0,00
339030.00.01	Material de Consumo	10.000,00	0,00	0,00
339032.00.01	Material de Distribuição Gratuita	142.000,00	0,00	0,00
339036.00.01	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física	20.000,00	0,00	0,00
339039.00.01	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	80.000,00	0,00	0,00
400000.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	35.000,00
440000.00.00	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	25.000,00
449000.00.00	Aplicações Diretas	0,00	25.000,00	0,00
449051.00.01	Obras e Instalações	15.000,00	0,00	0,00
449052.00.01	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00	0,00	0,00
450000.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	10.000,00
459000.00.00	Aplicações Diretas	0,00	10.000,00	0,00
459061.00.01	Aquisição de Imóveis	10.000,00	0,00	0,00
500000.00.00	Interferência Passiva	0,00	0,00	3.000,00
570000.00.00	Repasse Previdenciários Concedidos p/ o RPPS	0,00	0,00	3.000,00
570100.00.00	Contribuições Patronais do Exercício	0,00	3.000,00	0,00
570101.00.01	Civil Ativo	3.000,00	0,00	0,00
TOTAL DA UNIDADE				425.000,00

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA
02.004	Fundo Municipal da Criança e Adolescente			
300000.00.00	DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	37.000,00
330000.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	37.000,00
339000.00.00	Aplicações Diretas	0,00	37.000,00	0,00
339030.00.01	Material de Consumo	5.000,00	0,00	0,00
339036.00.01	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Fisic	3.000,00	0,00	0,00
339039.00.01	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurid	29.000,00	0,00	0,00
400000.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	8.000,00
440000.00.00	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	8.000,00
449000.00.00	Aplicações Diretas	0,00	8.000,00	0,00
449051.00.01	Obras e Instalações	4.000,00	0,00	0,00
449052.00.01	Equipamentos e Material Permanente	4.000,00	0,00	0,00
TOTAL DA UNIDADE				45.000,00

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA
02.005	Conselho Tutelar			
300000.00.00	DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	32.000,00
330000.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	32.000,00
339000.00.00	Aplicações Diretas	0,00	32.000,00	0,00
339030.00.01	Material de Consumo	4.000,00	0,00	0,00
339036.00.01	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Fisic	24.000,00	0,00	0,00
339039.00.01	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Juríd	4.000,00	0,00	0,00
TOTAL DA UNIDADE				32.000,00

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA
02.006	Fundo Social de Solidariedade			
300000.00.00	DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	34.000,00
310000.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	16.000,00
319000.00.00	Aplicações Diretas	0,00	16.000,00	0,00
319011.00.01	Vencimentos Vantag Fixas-Pessoal Civil	13.000,00	0,00	0,00
319013.00.01	Obrigações Patronais	3.000,00	0,00	0,00
330000.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	18.000,00
339000.00.00	Aplicações Diretas	0,00	18.000,00	0,00
339030.00.01	Material de Consumo	8.000,00	0,00	0,00
339036.00.01	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Físic	5.000,00	0,00	0,00
339039.00.01	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurid	5.000,00	0,00	0,00
400000.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	5.000,00
440000.00.00	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	5.000,00
449000.00.00	Aplicações Diretas	0,00	5.000,00	0,00
449052.00.01	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00	0,00	0,00
TOTAL DA UNIDADE				39.000,00

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA
02.007	Ensino Infantil - Creche			
300000.00.00	DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	244.000,00
310000.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	39.000,00
319000.00.00	Aplicações Diretas	0,00	39.000,00	0,00
319009.00.01	Salário-Família	1.000,00	0,00	0,00
319011.00.01	Vencimentos Vantag. Fixas-Pessoal Civil	38.000,00	0,00	0,00
330000.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	205.000,00
335000.00.00	Transf. Inst. Privad. sem Fins Lucrativo	0,00	130.000,00	0,00
335043.00.01	Subvenções Sociais	92.000,00	0,00	0,00
335043.02.05	Subvenções Sociais	38.000,00	0,00	0,00
339000.00.00	Aplicações Diretas	0,00	75.000,00	0,00
339030.00.01	Material de Consumo	60.000,00	0,00	0,00
339036.00.01	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Fisic	5.000,00	0,00	0,00
339039.00.01	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Juríd	10.000,00	0,00	0,00
400000.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	30.000,00
440000.00.00	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	30.000,00
449000.00.00	Aplicações Diretas	0,00	30.000,00	0,00
449051.00.01	Obras e Instalações	15.000,00	0,00	0,00
449052.00.01	Equipamentos e Material Permanente	15.000,00	0,00	0,00
500000.00.00	Interferência Passiva	0,00	0,00	6.000,00
570000.00.00	Repasse Previdenciários Concedidos p/ o RPPS	0,00	0,00	6.000,00
570100.00.00	Contribuições Patronais do Exercício	0,00	6.000,00	0,00
570101.00.01	Civil Ativo	6.000,00	0,00	0,00
TOTAL DA UNIDADE				280.000,00

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA
02.008	Ensino Infantil - Pré Escola			
300000.00.00	DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	232.000,00
310000.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	181.000,00
319000.00.00	Aplicações Diretas	0,00	181.000,00	0,00
319004.00.01	Contratação por Tempo Determinado	20.000,00	0,00	0,00
319009.00.01	Salário-Família	1.000,00	0,00	0,00
319011.00.01	Vencimentos Vantag. Fixas-Pessoal Civil	152.000,00	0,00	0,00
319013.00.01	Obrigações Patronais	7.000,00	0,00	0,00
319016.00.01	Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil	1.000,00	0,00	0,00
330000.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	51.000,00
339000.00.00	Aplicações Diretas	0,00	51.000,00	0,00
339030.00.01	Material de Consumo	30.000,00	0,00	0,00
339036.00.01	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Físic	1.000,00	0,00	0,00
339039.00.01	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurid	20.000,00	0,00	0,00
400000.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	25.000,00
440000.00.00	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	15.000,00
449000.00.00	Aplicações Diretas	0,00	15.000,00	0,00
449051.00.01	Obras e Instalações	10.000,00	0,00	0,00
449052.00.01	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00	0,00	0,00
450000.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	10.000,00
459000.00.00	Aplicações Diretas	0,00	10.000,00	0,00
459061.00.01	Aquisição de Imóveis	10.000,00	0,00	0,00
500000.00.00	Interferência Passiva	0,00	0,00	23.000,00
570000.00.00	Repasse Previdenciários Concedidos p/ o RPPS	0,00	0,00	23.000,00
570100.00.00	Contribuições Patronais do Exercício	0,00	23.000,00	0,00
570101.00.01	Civil Ativo	23.000,00	0,00	0,00
TOTAL DA UNIDADE				280.000,00

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA
02.009	Ensino Fundamental			
300000.00.00	DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	1.071.000,00
310000.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	248.000,00
319000.00.00	Aplicações Diretas	0,00	248.000,00	0,00
319004.00.01	Contratação por Tempo Determinado	18.000,00	0,00	0,00
319009.00.01	Salário-Família	2.000,00	0,00	0,00
319011.00.01	Vencimentos Vantag. Fixas-Pessoal Civil	215.000,00	0,00	0,00
319013.00.01	Obrigações Patronais	11.000,00	0,00	0,00
319016.00.01	Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil	2.000,00	0,00	0,00
330000.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	823.000,00
339000.00.00	Aplicações Diretas	0,00	823.000,00	0,00
339030.00.01	Material de Consumo	408.000,00	0,00	0,00
339036.00.01	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Fisic	10.000,00	0,00	0,00
339039.01.01	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Juríd	359.000,00	0,00	0,00
339039.02.02	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Juríd	36.000,00	0,00	0,00
339039.03.05	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Juríd	10.000,00	0,00	0,00
400000.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	100.000,00
440000.00.00	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	100.000,00
449000.00.00	Aplicações Diretas	0,00	100.000,00	0,00
449051.00.01	Obras e Instalações	50.000,00	0,00	0,00
449052.00.01	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00	0,00	0,00
500000.00.00	Interferência Passiva	0,00	0,00	16.000,00
570000.00.00	Repasse Previdenciários Concedidos p/ o RPPS	0,00	0,00	16.000,00
570100.00.00	Contribuições Patronais do Exercício	0,00	16.000,00	0,00
570101.00.01	Civil Ativo	16.000,00	0,00	0,00
TOTAL DA UNIDADE				1.187.000,00

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA
02.010	Ensino Fundamental - Merenda Escolar			
300000.00.00	DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	130.000,00
330000.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	130.000,00
339000.00.00	Aplicações Diretas	0,00	130.000,00	0,00
339030.01.01	Material de Consumo	80.000,00	0,00	0,00
339030.02.02	Material de Consumo	10.000,00	0,00	0,00
339030.03.05	Material de Consumo	40.000,00	0,00	0,00
TOTAL DA UNIDADE				130.000,00

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA
02.011	Fundef			
300000.00.00	DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	1.704.000,00
310000.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	1.565.000,00
319000.00.00	Aplicações Diretas	0,00	1.565.000,00	0,00
319004.01.03	Contratação por Tempo Determinado-40%	10.000,00	0,00	0,00
319004.02.03	Contratação por Tempo Determinado-60%	258.000,00	0,00	0,00
319009.01.03	Salário-Família-40%	3.000,00	0,00	0,00
319009.02.03	Salário-Família-60%	1.000,00	0,00	0,00
319011.01.03	Vencimentos Vantaj. Fixas-P.Civil-40%	260.000,00	0,00	0,00
319011.02.03	Vencimentos Vantaj. Fixas-P.Civil-60%	971.000,00	0,00	0,00
319013.01.03	Obrigações Patronais-40%	1.000,00	0,00	0,00
319013.02.03	Obrigações Patronais-60%	60.000,00	0,00	0,00
319016.01.03	Outras Despesas Variáveis-P.Civil-40%	1.000,00	0,00	0,00
330000.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	139.000,00
339000.00.00	Aplicações Diretas	0,00	139.000,00	0,00
339030.01.03	Material de Consumo-40%	84.000,00	0,00	0,00
339036.01.03	Outros Serviços Terceiros - P.Física-40%	5.000,00	0,00	0,00
339039.01.03	Outros Serviços Terceiros-P.Jurídica-40%	50.000,00	0,00	0,00
400000.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	100.000,00
440000.00.00	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	100.000,00
449000.00.00	Aplicações Diretas	0,00	100.000,00	0,00
449051.00.03	Obras e Instalações	50.000,00	0,00	0,00
449052.00.03	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00	0,00	0,00
500000.00.00	Interferência Passiva	0,00	0,00	96.000,00
570000.00.00	Repasse Previdenciários Concedidos p/ o RPPS	0,00	0,00	96.000,00
570100.00.00	Contribuições Patronais do Exercício	0,00	96.000,00	0,00
570101.01.03	Civil Ativo-40%	26.000,00	0,00	0,00
570101.02.03	Civil Ativo-60%	70.000,00	0,00	0,00
TOTAL DA UNIDADE				1.900.000,00

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA
02.012	Educação Especial			
300000.00.00	DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	68.000,00
310000.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	7.000,00
319000.00.00	Aplicações Diretas	0,00	7.000,00	0,00
319011.00.01	Vencimentos Vantag. Fixas-Pessoal Civil	7.000,00	0,00	0,00
330000.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	61.000,00
335000.00.00	Transf. Inst. Privad. sem Fins Lucrativo	0,00	52.000,00	0,00
335043.01.01	Subvenções Sociais	34.000,00	0,00	0,00
335043.02.05	Subvenções Sociais	18.000,00	0,00	0,00
339000.00.00	Aplicações Diretas	0,00	9.000,00	0,00
339030.00.01	Material de Consumo	2.000,00	0,00	0,00
339036.00.01	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Fisic	2.000,00	0,00	0,00
339039.00.01	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Juríd	5.000,00	0,00	0,00
400000.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	10.000,00
440000.00.00	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	10.000,00
449000.00.00	Aplicações Diretas	0,00	10.000,00	0,00
449051.00.01	Obras e Instalações	5.000,00	0,00	0,00
449052.00.01	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00	0,00	0,00
500000.00.00	Interferência Passiva	0,00	0,00	2.000,00
570000.00.00	Repasse Previdenciários Concedidos p/ o RPPS	0,00	0,00	2.000,00
570100.00.00	Contribuições Patronais do Exercício	0,00	2.000,00	0,00
570101.00.01	Civil Ativo	2.000,00	0,00	0,00
TOTAL DA UNIDADE				80.000,00

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA
02.013	Ensino Superior			
300000.00.00	DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	191.500,00
310000.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	30.000,00
319000.00.00	Aplicações Diretas	0,00	30.000,00	0,00
319009.00.01	Salário-Família	1.000,00	0,00	0,00
319011.00.01	Vencimentos Vantaj. Fixas-Pessoal Civil	28.000,00	0,00	0,00
319013.00.01	Obrigações Patronais	1.000,00	0,00	0,00
330000.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	161.500,00
335000.00.00	Transf. Inst. Privad. sem Fins Lucrativo	0,00	11.500,00	0,00
335043.00.01	Subvenções Sociais	11.500,00	0,00	0,00
339000.00.00	Aplicações Diretas	0,00	150.000,00	0,00
339030.00.01	Material de Consumo	110.000,00	0,00	0,00
339036.00.01	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Fisic	30.000,00	0,00	0,00
339039.00.01	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurid	10.000,00	0,00	0,00
500000.00.00	Interferência Passiva	0,00	0,00	2.500,00
570000.00.00	Repasse Previdenciários Concedidos p/ o RPPS	0,00	0,00	2.500,00
570100.00.00	Contribuições Patronais do Exercício	0,00	2.500,00	0,00
570101.00.01	Civil Ativo	2.500,00	0,00	0,00
TOTAL DA UNIDADE				194.000,00

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA
02.014	Educação, Cultura, Desporto, Lazer e Turismo			
300000.00.00	DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	134.000,00
310000.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	27.500,00
319000.00.00	Aplicações Diretas	0,00	27.500,00	0,00
319011.00.01	Vencimentos Vantag. Fixas-Pessoal Civil	24.000,00	0,00	0,00
319013.00.01	Obrigações Patronais	3.500,00	0,00	0,00
330000.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	106.500,00
335000.00.00	Transf. Inst. Privad. sem Fins Lucrativo	0,00	27.000,00	0,00
335043.00.01	Subvenções Sociais	27.000,00	0,00	0,00
339000.00.00	Aplicações Diretas	0,00	79.500,00	0,00
339030.00.01	Material de Consumo	9.500,00	0,00	0,00
339036.00.01	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Fisic	50.000,00	0,00	0,00
339039.00.01	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurid	20.000,00	0,00	0,00
400000.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	60.000,00
440000.00.00	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	55.000,00
449000.00.00	Aplicações Diretas	0,00	55.000,00	0,00
449051.00.01	Obras e Instalações	50.000,00	0,00	0,00
449052.00.01	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00	0,00	0,00
450000.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	5.000,00
459000.00.00	Aplicações Diretas	0,00	5.000,00	0,00
459061.00.01	Aquisição de Imóveis	5.000,00	0,00	0,00
500000.00.00	Interferência Passiva	0,00	0,00	1.000,00
570000.00.00	Repasse Previdenciários Concedidos p/ o RPPS	0,00	0,00	1.000,00
570100.00.00	Contribuições Patronais do Exercício	0,00	1.000,00	0,00
570101.00.01	Civil Ativo	1.000,00	0,00	0,00
TOTAL DA UNIDADE				195.000,00

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA
02.015	Fundo Municipal de Saúde			
300000.00.00	DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	1.712.000,00
310000.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	715.000,00
319000.00.00	Aplicações Diretas	0,00	715.000,00	0,00
319004.00.01	Contratação por Tempo Determinado	20.000,00	0,00	0,00
319009.00.01	Salário-Família	6.000,00	0,00	0,00
319011.00.01	Vencimentos Vantag. Fixas-Pessoal Civil	640.000,00	0,00	0,00
319013.00.01	Obrigações Patronais	43.000,00	0,00	0,00
319016.00.01	Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil	6.000,00	0,00	0,00
330000.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	997.000,00
335000.00.00	Transf. Inst. Privad. sem Fins Lucrativo	0,00	428.000,00	0,00
335043.00.01	Subvenções Sociais	428.000,00	0,00	0,00
339000.00.00	Aplicações Diretas	0,00	569.000,00	0,00
339030.00.01	Material de Consumo	10.000,00	0,00	0,00
339030.01.01	Material de Consumo	174.000,00	0,00	0,00
339030.02.02	Material de Consumo	51.000,00	0,00	0,00
339030.03.05	Material de Consumo	175.000,00	0,00	0,00
339032.00.01	Material de Distribuição Gratuita	6.000,00	0,00	0,00
339036.00.01	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Fisic	31.500,00	0,00	0,00
339039.00.01	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Juríd	121.500,00	0,00	0,00
400000.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	59.000,00
440000.00.00	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	54.000,00
449000.00.00	Aplicações Diretas	0,00	54.000,00	0,00
449051.00.01	Obras e Instalações	7.000,00	0,00	0,00
449051.01.01	Obras e Instalações	10.000,00	0,00	0,00
449051.02.02	Obras e Instalações	5.000,00	0,00	0,00
449051.03.05	Obras e Instalações	5.000,00	0,00	0,00
449052.00.01	Equipamentos e Material Permanente	7.000,00	0,00	0,00
449052.01.01	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00	0,00	0,00
449052.02.02	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00	0,00	0,00
449052.03.05	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00	0,00	0,00
450000.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	5.000,00
459000.00.00	Aplicações Diretas	0,00	5.000,00	0,00
459061.00.01	Aquisição de Imóveis	5.000,00	0,00	0,00
500000.00.00	Interferência Passiva	0,00	0,00	73.000,00
70000.00.00	Repasse Previdenciários Concedidos p/ o RPPS	0,00	0,00	73.000,00
570100.00.00	Contribuições Patronais do Exercício	0,00	73.000,00	0,00
570101.00.01	Civil Ativo	73.000,00	0,00	0,00
TOTAL DA UNIDADE				1.844.000,00

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA
02.016	Agricultura e Abastecimento			
300000.00.00	DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	187.000,00
310000.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	151.000,00
319000.00.00	Aplicações Diretas	0,00	151.000,00	0,00
319011.00.01	Vencimentos Vantag. Fixas-Pessoal Civil	133.000,00	0,00	0,00
319013.00.01	Obrigações Patronais	17.000,00	0,00	0,00
319016.00.01	Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil	1.000,00	0,00	0,00
330000.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	36.000,00
339000.00.00	Aplicações Diretas	0,00	36.000,00	0,00
339030.01.01	Material de Consumo	5.000,00	0,00	0,00
339030.02.02	Material de Consumo	20.000,00	0,00	0,00
339036.00.01	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Fisic	1.000,00	0,00	0,00
339039.00.01	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurid	10.000,00	0,00	0,00
400000.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	3.000,00
440000.00.00	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	2.000,00
449000.00.00	Aplicações Diretas	0,00	2.000,00	0,00
449051.00.01	Obras e Instalações	1.000,00	0,00	0,00
449052.00.01	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00	0,00	0,00
450000.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	1.000,00
459000.00.00	Aplicações Diretas	0,00	1.000,00	0,00
459061.00.01	Aquisição de Imóveis	1.000,00	0,00	0,00
500000.00.00	Interferência Passiva	0,00	0,00	10.000,00
570000.00.00	Repasse Previdenciários Concedidos p/ o RPPS	0,00	0,00	10.000,00
570100.00.00	Contribuições Patronais do Exercício	0,00	10.000,00	0,00
570101.00.01	Civil Ativo	10.000,00	0,00	0,00
TOTAL DA UNIDADE				200.000,00

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA
02.017	Serviços Funerários			
300000.00.00	DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	47.000,00
310000.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	34.000,00
319000.00.00	Aplicações Diretas	0,00	34.000,00	0,00
319011.00.01	Vencimentos Vantag. Fixas-Pessoal Civil	34.000,00	0,00	0,00
330000.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	13.000,00
339000.00.00	Aplicações Diretas	0,00	13.000,00	0,00
339030.00.01	Material de Consumo	5.000,00	0,00	0,00
339036.00.01	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Físic	1.000,00	0,00	0,00
339039.00.01	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Juríd	7.000,00	0,00	0,00
400000.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	38.000,00
440000.00.00	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	27.000,00
449000.00.00	Aplicações Diretas	0,00	27.000,00	0,00
449051.00.01	Obras e Instalações	22.000,00	0,00	0,00
449052.00.01	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00	0,00	0,00
450000.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	11.000,00
459000.00.00	Aplicações Diretas	0,00	11.000,00	0,00
459061.00.01	Aquisição de Imóveis	11.000,00	0,00	0,00
500000.00.00	Interferência Passiva	0,00	0,00	5.000,00
570000.00.00	Repasse Previdenciários Concedidos p/ o RPPS	0,00	0,00	5.000,00
570100.00.00	Contribuições Patronais do Exercício	0,00	5.000,00	0,00
570101.00.01	Civil Ativo	5.000,00	0,00	0,00
TOTAL DA UNIDADE				90.000,00

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA
02.018	Serviços Urbanos			
300000.00.00	DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	428.500,00
310000.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	277.000,00
319000.00.00	Aplicações Diretas	0,00	277.000,00	0,00
319004.00.01	Contratação por Tempo Determinado	10.000,00	0,00	0,00
319011.00.01	Vencimentos Vantaj. Fixas-Pessoal Civil	250.000,00	0,00	0,00
319013.00.01	Obrigações Patronais	9.000,00	0,00	0,00
319016.00.01	Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil	8.000,00	0,00	0,00
330000.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	151.500,00
339000.00.00	Aplicações Diretas	0,00	151.500,00	0,00
339030.00.01	Material de Consumo	26.500,00	0,00	0,00
339036.00.01	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física	5.000,00	0,00	0,00
339039.00.01	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	60.000,00	0,00	0,00
400000.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	228.500,00
440000.00.00	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	227.500,00
449000.00.00	Aplicações Diretas	0,00	227.500,00	0,00
449051.00.01	Obras e Instalações	193.500,00	0,00	0,00
449052.00.01	Equipamentos e Material Permanente	34.000,00	0,00	0,00
450000.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	1.000,00
459000.00.00	Aplicações Diretas	0,00	1.000,00	0,00
459061.00.01	Aquisição de Imóveis	1.000,00	0,00	0,00
500000.00.00	Interferência Passiva	0,00	0,00	50.500,00
570000.00.00	Repasse Previdenciários Concedidos p/ o RPPS	0,00	0,00	50.500,00
570100.00.00	Contribuições Patronais do Exercício	0,00	50.500,00	0,00
570101.00.01	Civil Ativo	50.500,00	0,00	0,00
TOTAL DA UNIDADE				707.500,00

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA
02.019	Fundo Municipal da Iluminação Pública			
300000.00.00	DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	204.000,00
330000.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	204.000,00
339000.00.00	Aplicações Diretas	0,00	204.000,00	0,00
339036.00.01	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Fisic	4.000,00	0,00	0,00
339039.00.01	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurid	200.000,00	0,00	0,00
TOTAL DA UNIDADE				204.000,00

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA
02.020	Serviço Municipal de Estradas de Rodagem			
300000.00.00	DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	473.000,00
310000.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	168.000,00
319000.00.00	Aplicações Diretas	0,00	168.000,00	0,00
319011.00.01	Vencimentos Vantag. Fixas-Pessoal Civil	160.500,00	0,00	0,00
319013.00.01	Obrigações Patronais	2.500,00	0,00	0,00
319016.00.01	Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil	5.000,00	0,00	0,00
330000.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	305.000,00
339000.00.00	Aplicações Diretas	0,00	305.000,00	0,00
339030.00.01	Material de Consumo	240.000,00	0,00	0,00
339036.00.01	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Físic	5.000,00	0,00	0,00
339039.00.01	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Juríd	60.000,00	0,00	0,00
400000.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	81.000,00
440000.00.00	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	80.000,00
449000.00.00	Aplicações Diretas	0,00	80.000,00	0,00
449051.00.01	Obras e Instalações	55.000,00	0,00	0,00
449052.00.01	Equipamentos e Material Permanente	25.000,00	0,00	0,00
450000.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	1.000,00
59000.00.00	Aplicações Diretas	0,00	1.000,00	0,00
459061.00.01	Aquisição de Imóveis	1.000,00	0,00	0,00
500000.00.00	Interferência Passiva	0,00	0,00	21.500,00
570000.00.00	Repasse Previdenciários Concedidos p/ o RPPS	0,00	0,00	21.500,00
570100.00.00	Contribuições Patronais do Exercício	0,00	21.500,00	0,00
570101.00.01	Civil Ativo	21.500,00	0,00	0,00
TOTAL DA UNIDADE				575.500,00

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA
02.021	Indústria			
300000.00.00	DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	2.700,00
330000.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	2.700,00
339000.00.00	Aplicações Diretas	0,00	2.700,00	0,00
339030.00.01	Material de Consumo	1.100,00	0,00	0,00
339036.00.01	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Físic	100,00	0,00	0,00
339039.00.01	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Juríd	1.500,00	0,00	0,00
400000.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	137.300,00
440000.00.00	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	137.200,00
449000.00.00	Aplicações Diretas	0,00	137.200,00	0,00
449051.00.01	Obras e Instalações	127.100,00	0,00	0,00
449052.00.01	Equipamentos e Material Permanente	10.100,00	0,00	0,00
450000.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	100,00
459000.00.00	Aplicações Diretas	0,00	100,00	0,00
459061.00.01	Aquisição de Imóveis	100,00	0,00	0,00
TOTAL DA UNIDADE				140.000,00

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA
02.022	Previdência			
300000.00.00	DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	130.000,00
310000.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	130.000,00
319000.00.00	Aplicações Diretas	0,00	130.000,00	0,00
319001.00.01	Aposentadorias e Reformas	10.000,00	0,00	0,00
319003.00.01	Pensões	10.000,00	0,00	0,00
319009.00.01	Salário-Família	20.000,00	0,00	0,00
319010.00.01	Contribuição ao PASEP	90.000,00	0,00	0,00
TOTAL DA UNIDADE				130.000,00

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA
02.023	Habitacão			
300000.00.00	DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	13.000,00
330000.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	13.000,00
339000.00.00	Aplicacões Diretas	0,00	13.000,00	0,00
339030.00.01	Material de Consumo	10.000,00	0,00	0,00
339036.00.01	Outros Servicos Terceiros - Pessoa Físic	1.000,00	0,00	0,00
339039.00.01	Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juríd	2.000,00	0,00	0,00
400000.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	23.000,00
440000.00.00	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	22.000,00
449000.00.00	Aplicacões Diretas	0,00	22.000,00	0,00
449051.00.01	Obras e Instalações	21.000,00	0,00	0,00
449052.00.01	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00	0,00	0,00
450000.00.00	INVERSÖES FINANCEIRAS	0,00	0,00	1.000,00
459000.00.00	Aplicacões Diretas	0,00	1.000,00	0,00
459061.00.01	Aquisição de Imóveis	1.000,00	0,00	0,00
TOTAL DA UNIDADE				36.000,00

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA
02.024	Reserva de Contingência			
900000.00.00	Reserva de Contingência	0,00	0,00	112.000,00
990000.00.00	Reserva de Contingência	0,00	0,00	112.000,00
999900.00.00	Reserva de Contingência	0,00	112.000,00	0,00
999999.00.01	Reserva de Contingência	112.000,00	0,00	0,00
TOTAL DA UNIDADE				112.000,00

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA
03.001	Instituto de Previdência Municipal			
300000.00.00	DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	1.296.000,00
310000.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	1.100.000,00
319000.00.00	Aplicações Diretas	0,00	1.100.000,00	0,00
319001.00.04	Aposentadorias e Reformas	830.000,00	0,00	0,00
319003.00.04	Pensões	247.000,00	0,00	0,00
319009.00.04	Salário-Família	2.000,00	0,00	0,00
319010.00.04	Contribuição ao PASEP	1.000,00	0,00	0,00
319011.00.04	Vencimentos Vantag. Fixas-Pessoal Civil	16.000,00	0,00	0,00
319013.00.04	Obrigações Patronais	4.000,00	0,00	0,00
330000.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	196.000,00
339000.00.00	Aplicações Diretas	0,00	196.000,00	0,00
339005.00.04	Outros Benefícios Previdenciários	70.000,00	0,00	0,00
339030.00.04	Material de Consumo	5.000,00	0,00	0,00
339032.00.04	Material de Distribuição Gratuita	5.000,00	0,00	0,00
339035.00.04	Serviços de Consultoria	17.000,00	0,00	0,00
339036.00.04	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Fisic	8.000,00	0,00	0,00
339039.00.04	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurid	30.000,00	0,00	0,00
339092.00.04	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00	0,00	0,00
339093.00.04	Indenizações e Restituições	60.000,00	0,00	0,00
400000.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	4.000,00
440000.00.00	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	4.000,00
449000.00.00	Aplicações Diretas	0,00	4.000,00	0,00
449052.00.04	Equipamentos e Material Permanente	4.000,00	0,00	0,00
TOTAL DA UNIDADE				1.300.000,00

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OP.ESPEC	RESERVA	TOTAL
01.001 -LEGISLATIVO / Gabinete da Presidência						
01.000.000.0.000	Legislativa	10.000,00	20.000,00			30.000,00
01.031.000.0.000	Ação Legislativa	10.000,00	20.000,00			30.000,00
01.031.001.0.000	Planejamento Administrativo do Legislativo	10.000,00	20.000,00			30.000,00
01.031.001.1.001	Investimentos do Gabinete da Presidencia	10.000,00				
449052.00.01	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00				
01.031.001.2.001	Manutenção do Gabinete da Presidencia		20.000,00			
319011.00.01	Vencimentos Vantag. Fixas-Pessoal Civil		18.000,00			
319013.00.01	Obrigações Patronais		2.000,00			
TOTAL DA UNIDADE						30.000,00
01.002 -LEGISLATIVO / Corpo Legislativo						
01.000.000.0.000	Legislativa		108.000,00			108.000,00
01.031.000.0.000	Ação Legislativa		108.000,00			108.000,00
01.031.002.0.000	Processo Legislativo		108.000,00			108.000,00
01.031.002.2.002	Manutencao do Corpo Legislativo		108.000,00			
319011.00.01	Vencimentos Vantag. Fixas-Pessoal Civil		88.000,00			
319013.00.01	Obrigações Patronais		20.000,00			
TOTAL DA UNIDADE						108.000,00
01.003 -LEGISLATIVO / Secretaria da Câmara						
01.000.000.0.000	Legislativa	130.000,00	202.000,00			332.000,00
01.031.000.0.000	Ação Legislativa	130.000,00	202.000,00			332.000,00
01.031.003.0.000	Apoio Administrativo da Câmara	130.000,00	202.000,00			332.000,00
01.031.003.1.002	Investimentos da Secretaria da Camara	130.000,00				
449051.00.01	Obras e Instalações	100.000,00				
449052.00.01	Equipamentos e Material Permanente	30.000,00				
01.031.003.2.003	Manutencao da Secretaria da Camara		202.000,00			
319011.00.01	Vencimentos Vantag. Fixas-Pessoal Civil		100.000,00			
319013.00.01	Obrigações Patronais		4.000,00			
339030.00.01	Material de Consumo		20.000,00			
339032.00.01	Material de Distribuição Gratuita		3.000,00			
339036.00.01	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Físic		30.000,00			
339039.00.01	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Juríd		27.000,00			
570101.00.01	Civil Ativo		18.000,00			

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OP.ESPEC	RESERVA	TOTAL
TOTAL DA UNIDADE						332.000,00
02.001 -EXECUTIVO / Gabinete do Prefeito e Dependências						
04.000.000.0.000	Administração	120.000,00	1.384.000,00			1.504.000,00
04.122.000.0.000	Administração Geral	120.000,00	1.384.000,00			1.504.000,00
04.122.004.0.000	Planejamento Governamental	120.000,00	1.384.000,00			1.504.000,00
04.122.004.1.003	Investimentos do Gab. do Prefeito e Dependenc	120.000,00				
449051.00.01	Obras e Instalações	30.000,00				
449052.00.01	Equipamentos e Material Permanente	80.000,00				
459061.00.01	Aquisição de Imóveis	10.000,00				
04.122.004.2.004	Manutencao do Gabinete e Dependencias		1.384.000,00			
319011.00.01	Vencimentos Vantag. Fixas-Pessoal Civil		900.000,00			
319013.00.01	Obrigações Patronais		36.000,00			
319016.00.01	Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil		2.000,00			
339030.00.01	Material de Consumo		100.000,00			
339036.00.01	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Fisic		60.000,00			
339039.00.01	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurid		208.000,00			
570101.00.01	Civil Ativo		78.000,00			
TOTAL DA UNIDADE						1.504.000,00
02.002 -EXECUTIVO / Administração e Finanças						
04.000.000.0.000	Administração			200.000,00		200.000,00
04.123.000.0.000	Administração Financeira			200.000,00		200.000,00
04.123.005.0.000	Apoio Administrativo			200.000,00		200.000,00
04.123.005.0.001	Amortização da Dívida Pública			90.000,00		
449091.00.01	Sentenças Judiciais			46.000,00		
469071.00.01	Principal da Dívida Contratual Resgatado			44.000,00		
04.123.005.0.002	Juros e Encargos da Dívida Pública			110.000,00		
329021.00.01	Juros sobre a Dívida por Contrato			100.000,00		
339091.00.01	Sentenças Judiciais			10.000,00		
TOTAL DA UNIDADE						200.000,00
02.003 -EXECUTIVO / Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS						
08.000.000.0.000	Assistência Social	35.000,00	390.000,00			425.000,00
08.244.000.0.000	Assistência Comunitária	35.000,00	390.000,00			425.000,00
08.244.006.0.000	Assistência à População Carente	35.000,00	390.000,00			425.000,00

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OP.ESPEC	RESERVA	TOTAL
08.244.006.1.004	Investimentos do Fundo Mun. de Assist. Social	35.000,00				
449051.00.01	Obras e Instalações	15.000,00				
449052.00.01	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00				
459061.00.01	Aquisição de Imóveis	10.000,00				
08.244.006.2.006	Manutencao do Fundo Mun. de Assist. Social		390.000,00			
319011.00.01	Vencimentos Vantag. Fixas-Pessoal Civil		15.000,00			
335043.00.01	Subvenções Sociais		34.000,00			
335043.02.02	Subvenções Sociais		46.000,00			
335043.03.05	Subvenções Sociais		40.000,00			
339030.00.01	Material de Consumo		10.000,00			
339032.00.01	Material de Distribuição Gratuita		142.000,00			
339036.00.01	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Fisic		20.000,00			
339039.00.01	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Juríd		80.000,00			
570101.00.01	Civil Ativo		3.000,00			
TOTAL DA UNIDADE						425.000,00
02.004 - EXECUTIVO / Fundo Municipal da Criança e Adolescente						
08.000.000.0.000	Assistência Social	8.000,00	37.000,00			45.000,00
08.243.000.0.000	Assistência à Criança e Adolescente	8.000,00	37.000,00			45.000,00
08.243.007.0.000	Integração Social da Criança e Adolescente	8.000,00	37.000,00			45.000,00
08.243.007.1.006	Invest. do Fundo Mun. Direitos Criança Adoles	8.000,00				
449051.00.01	Obras e Instalações	4.000,00				
449052.00.01	Equipamentos e Material Permanente	4.000,00				
08.243.007.2.008	Manut. Fundo Mun. Direitos Crian. e Adoloscen		37.000,00			
339030.00.01	Material de Consumo		5.000,00			
339036.00.01	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Fisic		3.000,00			
339039.00.01	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Juríd		29.000,00			
TOTAL DA UNIDADE						45.000,00
02.005 - EXECUTIVO / Conselho Tutelar						
08.000.000.0.000	Assistência Social		32.000,00			32.000,00
08.243.000.0.000	Assistência à Criança e Adolescente		32.000,00			32.000,00
08.243.008.0.000	Defesa das Diretrizes Estat.Crianca Adolecente		32.000,00			32.000,00
08.243.008.2.009	Manutencao do Conselho Tutelar		32.000,00			
339030.00.01	Material de Consumo		4.000,00			

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OP.ESPEC	RESERVA	TOTAL
339036.00.01	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Físic		24.000,00			
339039.00.01	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Juríd		4.000,00			
TOTAL DA UNIDADE						32.000,00
02.006 -EXECUTIVO / Fundo Social de Solidariedade						
08.000.000.0.000	Assistência Social	5.000,00	34.000,00			39.000,00
08.244.000.0.000	Assistência Comunitária	5.000,00	34.000,00			39.000,00
08.244.006.0.000	Assistência à População Carente	5.000,00	34.000,00			39.000,00
08.244.006.1.005	Investimentos do Fundo Social de Solidariedad	5.000,00				
449052.00.01	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00				
08.244.006.2.007	Manutencao do Fundo Social de Solidariedade		34.000,00			
319011.00.01	Vencimentos Vantag. Fixas-Pessoal Civil		13.000,00			
319013.00.01	Obrigações Patronais		3.000,00			
339030.00.01	Material de Consumo		8.000,00			
339036.00.01	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Físic		5.000,00			
339039.00.01	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Juríd		5.000,00			
TOTAL DA UNIDADE						39.000,00
02.007 -EXECUTIVO / Ensino Infantil - Creche						
12.000.000.0.000	Educação	30.000,00	250.000,00			280.000,00
12.365.000.0.000	Ensino Infantil	30.000,00	250.000,00			280.000,00
12.365.009.0.000	Educação de 0 a 6 anos	30.000,00	250.000,00			280.000,00
12.365.009.1.007	Investimentos da Creche	30.000,00				
449051.00.01	Obras e Instalações	15.000,00				
449052.00.01	Equipamentos e Material Permanente	15.000,00				
12.365.009.2.010	Manutenção da Creche		250.000,00			
319009.00.01	Salário-Família		1.000,00			
319011.00.01	Vencimentos Vantag. Fixas-Pessoal Civil		38.000,00			
335043.00.01	Subvenções Sociais		92.000,00			
335043.02.05	Subvenções Sociais		38.000,00			
339030.00.01	Material de Consumo		60.000,00			
339036.00.01	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Físic		5.000,00			
339039.00.01	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Juríd		10.000,00			
570101.00.01	Civil Ativo		6.000,00			
TOTAL DA UNIDADE						280.000,00

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OP.ESPEC	RESERVA	TOTAL
02.008 -EXECUTIVO / Ensino Infantil - Pré Escola						
12.000.000.0.000	Educação	25.000,00	255.000,00			280.000,00
12.365.000.0.000	Ensino Infantil	25.000,00	255.000,00			280.000,00
12.365.009.0.000	Educação de 0 a 6 anos	25.000,00	255.000,00			280.000,00
12.365.009.1.008	Investimentos da Pré Escola	25.000,00				
449051.00.01	Obras e Instalações	10.000,00				
449052.00.01	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00				
459061.00.01	Aquisição de Imóveis	10.000,00				
12.365.009.2.011	Manutenção da Pré Escola		255.000,00			
319004.00.01	Contratação por Tempo Determinado		20.000,00			
319009.00.01	Salário-Família		1.000,00			
319011.00.01	Vencimentos Vantag. Fixas-Pessoal Civil		152.000,00			
319013.00.01	Obrigações Patronais		7.000,00			
319016.00.01	Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil		1.000,00			
339030.00.01	Material de Consumo		30.000,00			
339036.00.01	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Físic		1.000,00			
339039.00.01	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Juríd		20.000,00			
570101.00.01	Civil Ativo		23.000,00			
TOTAL DA UNIDADE						280.000,00
02.009 -EXECUTIVO / Ensino Fundamental						
12.000.000.0.000	Educação	100.000,00	1.087.000,00			1.187.000,00
12.361.000.0.000	Ensino Fundamental	100.000,00	1.087.000,00			1.187.000,00
12.361.010.0.000	Educação de 1ª a 8ª Séries	100.000,00	1.087.000,00			1.187.000,00
12.361.010.1.009	Investimentos no Ensino Fundamental	100.000,00				
449051.00.01	Obras e Instalações	50.000,00				
449052.00.01	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00				
12.361.010.2.012	Manutenção do Ensino Fundamental		1.087.000,00			
319004.00.01	Contratação por Tempo Determinado		18.000,00			
319009.00.01	Salário-Família		2.000,00			
319011.00.01	Vencimentos Vantag. Fixas-Pessoal Civil		215.000,00			
319013.00.01	Obrigações Patronais		11.000,00			
319016.00.01	Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil		2.000,00			
339030.00.01	Material de Consumo		408.000,00			



CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OP.ESPEC	RESERVA	TOTAL
339036.00.01	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Fisic		10.000,00			
339039.01.01	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Juríd		359.000,00			
339039.02.02	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Juríd		36.000,00			
339039.03.05	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Juríd		10.000,00			
570101.00.01	Civil Ativo		16.000,00			
TOTAL DA UNIDADE						1.187.000,00
02.010 -EXECUTIVO / Ensino Fundamental - Merenda Escolar						
12.000.000.0.000	Educação		130.000,00			130.000,00
12.306.000.0.000	Alimentação e Nutrição		130.000,00			130.000,00
12.306.011.0.000	Educação - Gêneros Alimentícios		130.000,00			130.000,00
12.306.011.2.013	Manutenção da Merenda Escolar		130.000,00			
339030.01.01	Material de Consumo		80.000,00			
339030.02.02	Material de Consumo		10.000,00			
339030.03.05	Material de Consumo		40.000,00			
TOTAL DA UNIDADE						130.000,00
02.011 -EXECUTIVO / Fundef						
12.000.000.0.000	Educação	1.900.000,00				1.900.000,00
12.361.000.0.000	Ensino Fundamental	1.900.000,00				1.900.000,00
12.361.012.0.000	Rede Municipal de Ensino	1.900.000,00				1.900.000,00
12.361.012.1.010	Investimentos no Fundef	1.900.000,00				
319004.01.03	Contratação por Tempo Determinado-40%	10.000,00				
319004.02.03	Contratação por Tempo Determinado-60%	258.000,00				
319009.01.03	Salário-Família-40%	3.000,00				
319009.02.03	Salário-Família-60%	1.000,00				
319011.01.03	Vencimentos Vantag. Fixas-P.Civil-40%	260.000,00				
319011.02.03	Vencimentos Vantag. Fixas-P.Civil-60%	971.000,00				
319013.01.03	Obrigações Patronais-40%	1.000,00				
319013.02.03	Obrigações Patronais-60%	60.000,00				
319016.01.03	Outras Despesas Variáveis-P.Civil-40%	1.000,00				
339030.01.03	Material de Consumo-40%	84.000,00				
339036.01.03	Outros Serviços Terceiros - P.Física-40%	5.000,00				
339039.01.03	Outros Serviços Terceiros-P.Jurídica-40%	50.000,00				
449051.00.03	Obras e Instalações	50.000,00				

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OP.ESPEC	RESERVA	TOTAL
449052.00.03	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00				
570101.01.03	Civil Ativo-40%	26.000,00				
570101.02.03	Civil Ativo-60%	70.000,00				
TOTAL DA UNIDADE						1.900.000,00
02.012 - EXECUTIVO / Educação Especial						
12.000.000.0.000	Educação	10.000,00	70.000,00			80.000,00
12.367.000.0.000	Educação Especial	10.000,00	70.000,00			80.000,00
12.367.013.0.000	Ensino aos Portadores de Deficiência	10.000,00	70.000,00			80.000,00
12.367.013.1.011	Investimentos da Educação Especial	10.000,00				
449051.00.01	Obras e Instalações	5.000,00				
449052.00.01	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00				
12.367.013.2.015	Manutenção da Educação Especial		70.000,00			
319011.00.01	Vencimentos Vantaj. Fixas-Pessoal Civil		7.000,00			
335043.01.01	Subvenções Sociais		34.000,00			
335043.02.05	Subvenções Sociais		18.000,00			
339030.00.01	Material de Consumo		2.000,00			
339036.00.01	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física		2.000,00			
339039.00.01	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica		5.000,00			
570101.00.01	Civil Ativo		2.000,00			
TOTAL DA UNIDADE						80.000,00
02.013 - EXECUTIVO / Ensino Superior						
12.000.000.0.000	Educação		194.000,00			194.000,00
12.364.000.0.000	Ensino Superior		194.000,00			194.000,00
12.364.014.0.000	Apoio ao Universitário		194.000,00			194.000,00
12.364.014.2.016	Manutenção do Ensino Superior		194.000,00			
319009.00.01	Salário-Família		1.000,00			
319011.00.01	Vencimentos Vantaj. Fixas-Pessoal Civil		28.000,00			
319013.00.01	Obrigações Patronais		1.000,00			
335043.00.01	Subvenções Sociais		11.500,00			
339030.00.01	Material de Consumo		110.000,00			
339036.00.01	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física		30.000,00			
339039.00.01	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica		10.000,00			
570101.00.01	Civil Ativo		2.500,00			

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OP.ESPEC	RESERVA	TOTAL
TOTAL DA UNIDADE						194.000,00
02.014 -EXECUTIVO / Educação, Cultura, Desporto, Lazer e Turismo						
13.000.000.0.000	Cultura	60.000,00	135.000,00			195.000,00
13.392.000.0.000	Difusão Cultural	60.000,00	135.000,00			195.000,00
13.392.015.0.000	Educação Física e Desportos e Cultura	60.000,00	135.000,00			195.000,00
13.392.015.1.012	Investimentos na Cultura, Esp, Lazer e Turism	60.000,00				
449051.00.01	Obras e Instalações	50.000,00				
449052.00.01	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00				
459061.00.01	Aquisição de Imóveis	5.000,00				
13.392.015.2.017	Manutenção da Cultura, Esp, Lazer e Turismo		135.000,00			
319011.00.01	Vencimentos Vantaq. Fixas-Pessoal Civil		24.000,00			
319013.00.01	Obrigações Patronais		3.500,00			
335043.00.01	Subvenções Sociais		27.000,00			
339030.00.01	Material de Consumo		9.500,00			
339036.00.01	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Fisic		50.000,00			
339039.00.01	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Juríd		20.000,00			
570101.00.01	Civil Ativo		1.000,00			
TOTAL DA UNIDADE						195.000,00
02.015 -EXECUTIVO / Fundo Municipal de Saúde						
10.000.000.0.000	Saúde	59.000,00	1.785.000,00			1.844.000,00
10.361.000.0.000	Ensino Fundamental	45.000,00	1.719.000,00			1.764.000,00
10.361.016.0.000	Rede de Saúde Municipalizada	45.000,00	1.719.000,00			1.764.000,00
10.361.016.1.013	Investimentos na Saúde Pública	45.000,00				
449051.01.01	Obras e Instalações	10.000,00				
449051.02.02	Obras e Instalações	5.000,00				
449051.03.05	Obras e Instalações	5.000,00				
449052.01.01	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00				
449052.02.02	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00				
449052.03.05	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00				
459061.00.01	Aquisição de Imóveis	5.000,00				
10.304.000.0.000	Vigilância Sanitária	14.000,00	66.000,00			80.000,00
10.304.017.0.000	Fiscalização Sanitária	14.000,00	66.000,00			80.000,00
10.304.017.1.014	Investimentos na Vigilância Sanitária	14.000,00				

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OP.ESPEC	RESERVA	TOTAL
449051.00.01	Obras e Instalações	7.000,00				
449052.00.01	Equipamentos e Material Permanente	7.000,00				
10.361.016.2.018	Manutenção na Saúde Pública		1.719.000,00			
319004.00.01	Contratação por Tempo Determinado		20.000,00			
319009.00.01	Salário-Família		5.000,00			
319011.00.01	Vencimentos Vantaj. Fixas-Pessoal Civil		600.000,00			
319013.00.01	Obrigações Patronais		38.000,00			
319016.00.01	Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil		3.000,00			
335043.00.01	Subvenções Sociais		428.000,00			
339030.01.01	Material de Consumo		174.000,00			
339030.02.02	Material de Consumo		51.000,00			
339030.03.05	Material de Consumo		175.000,00			
339032.00.01	Material de Distribuição Gratuita		5.000,00			
339036.00.01	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física		30.000,00			
339039.00.01	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica		120.000,00			
570101.00.01	Civil Ativo		70.000,00			
10.304.017.2.019	Manutenção na Vigilância Sanitária		66.000,00			
319009.00.01	Salário-Família		1.000,00			
319011.00.01	Vencimentos Vantaj. Fixas-Pessoal Civil		40.000,00			
319013.00.01	Obrigações Patronais		5.000,00			
319016.00.01	Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil		3.000,00			
339030.00.01	Material de Consumo		10.000,00			
339032.00.01	Material de Distribuição Gratuita		1.000,00			
339036.00.01	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física		1.500,00			
339039.00.01	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica		1.500,00			
570101.00.01	Civil Ativo		3.000,00			
TOTAL DA UNIDADE						1.844.000,00
02.016 -EXECUTIVO / Agricultura e Abastecimento						
20.000.000.0.000	Agricultura	3.000,00	197.000,00			200.000,00
20.605.000.0.000	Abastecimento	3.000,00	197.000,00			200.000,00
20.605.018.0.000	Fomento às Atividades Agrícolas e Agropecuárias	3.000,00	197.000,00			200.000,00
20.605.018.1.015	Investimentos na Agricultura e Abastecimento	3.000,00				
449051.00.01	Obras e Instalações	1.000,00				

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OP.ESPEC	RESERVA	TOTAL
449052.00.01	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00				
459061.00.01	Aquisição de Imóveis	1.000,00				
20.605.018.2.020	Manutenção na Agricultura e Abastecimento		197.000,00			
319011.00.01	Vencimentos Vantag. Fixas-Pessoal Civil		133.000,00			
319013.00.01	Obrigações Patronais		17.000,00			
319016.00.01	Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil		1.000,00			
339030.01.01	Material de Consumo		5.000,00			
339030.02.02	Material de Consumo		20.000,00			
339036.00.01	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física		1.000,00			
339039.00.01	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica		10.000,00			
570101.00.01	Civil Ativo		10.000,00			
TOTAL DA UNIDADE						200.000,00
02.017 -EXECUTIVO / Serviços Funerários						
15.000.000.0.000	Urbanismo	38.000,00	52.000,00			90.000,00
15.452.000.0.000	Serviços Urbanos	38.000,00	52.000,00			90.000,00
15.452.019.0.000	Velório e Cemitérios Municipais	38.000,00	52.000,00			90.000,00
15.452.019.1.016	Investimentos dos Serviços Funerários	38.000,00				
449051.00.01	Obras e Instalações	22.000,00				
449052.00.01	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00				
459061.00.01	Aquisição de Imóveis	11.000,00				
15.452.019.2.021	Manutenção dos Serviços Funerários		52.000,00			
319011.00.01	Vencimentos Vantag. Fixas-Pessoal Civil		34.000,00			
339030.00.01	Material de Consumo		5.000,00			
339036.00.01	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física		1.000,00			
339039.00.01	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica		7.000,00			
570101.00.01	Civil Ativo		5.000,00			
TOTAL DA UNIDADE						90.000,00
02.018 -EXECUTIVO / Serviços Urbanos						
15.000.000.0.000	Urbanismo	184.500,00	523.000,00			707.500,00
15.452.000.0.000	Serviços Urbanos	184.500,00	523.000,00			707.500,00
15.452.020.0.000	Serviços e Infraestrutura Urbana	184.500,00	523.000,00			707.500,00
15.452.020.1.017	Investimentos dos Serviços Urbanos	184.500,00				
449051.00.01	Obras e Instalações	153.500,00				

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OP.ESPEC	RESERVA	TOTAL
449052.00.01	Equipamentos e Material Permanente	30.000,00				
459061.00.01	Aquisição de Imóveis	1.000,00				
15.452.020.2.022	Manutenção dos Serviços Urbanos		523.000,00			
319004.00.01	Contratação por Tempo Determinado		10.000,00			
319011.00.01	Vencimentos Vantag. Fixas-Pessoal Civil		250.000,00			
319013.00.01	Obrigações Patronais		9.000,00			
319016.00.01	Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil		8.000,00			
339030.00.01	Material de Consumo		86.500,00			
339036.00.01	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Fisic		5.000,00			
339039.00.01	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurid		60.000,00			
449051.00.01	Obras e Instalações		40.000,00			
449052.00.01	Equipamentos e Material Permanente		4.000,00			
570101.00.01	Civil Ativo		50.500,00			
TOTAL DA UNIDADE						707.500,00
02.019 -EXECUTIVO / Fundo Municipal da Iluminação Pública						
15.000.000.0.000	Urbanismo		204.000,00			204.000,00
15.452.000.0.000	Serviços Urbanos		204.000,00			204.000,00
15.452.020.0.000	Serviços e Infraestrutura Urbana		204.000,00			204.000,00
15.452.020.2.023	Manutenção dos Serviços de Ilumin Pública		204.000,00			
339036.00.01	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Fisic		4.000,00			
339039.00.01	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurid		200.000,00			
TOTAL DA UNIDADE						204.000,00
02.020 -EXECUTIVO / Serviço Municipal de Estradas de Rodagem						
26.000.000.0.000	Transporte	81.000,00	494.500,00			575.500,00
26.782.000.0.000	Transporte Rodoviário	81.000,00	494.500,00			575.500,00
26.782.021.0.000	Malha Viária Municipal	81.000,00	494.500,00			575.500,00
26.782.021.1.019	Investimentos no Setor de Estrada	81.000,00				
449051.00.01	Obras e Instalações	55.000,00				
449052.00.01	Equipamentos e Material Permanente	25.000,00				
459061.00.01	Aquisição de Imóveis	1.000,00				
26.782.021.2.024	Manutenção no Setor de Estrada		494.500,00			
319011.00.01	Vencimentos Vantag. Fixas-Pessoal Civil		160.500,00			
319013.00.01	Obrigações Patronais		2.500,00			

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OP.ESPEC	RESERVA	TOTAL
319016.00.01	Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil		5.000,00			
339030.00.01	Material de Consumo		240.000,00			
339036.00.01	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Físic		5.000,00			
339039.00.01	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Juríd		60.000,00			
570101.00.01	Civil Ativo		21.500,00			
TOTAL DA UNIDADE						575.500,00
02.021 - EXECUTIVO / Indústria						
22.000.000.0.000	Indústria	137.300,00	2.700,00			140.000,00
22.661.000.0.000	Promoção Industrial	137.300,00	2.700,00			140.000,00
22.661.022.0.000	Mini Distritos Industriais	137.300,00	2.700,00			140.000,00
22.661.022.1.020	Investimentos no Setor Industrial	137.300,00				
449051.00.01	Obras e instalações	127.100,00				
449052.00.01	Equipamentos e Material Permanente	10.100,00				
459061.00.01	Aquisição de Imóveis	100,00				
22.661.022.2.025	Manutenção no Setor Industrial		2.700,00			
339030.00.01	Material de Consumo		1.100,00			
339036.00.01	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Físic		100,00			
339039.00.01	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Juríd		1.500,00			
TOTAL DA UNIDADE						140.000,00
02.022 - EXECUTIVO / Previdência						
09.000.000.0.000	Previdência Social		130.000,00			130.000,00
09.271.000.0.000	Previdência Básica		130.000,00			130.000,00
09.271.005.0.000	Apoio Administrativo		130.000,00			130.000,00
09.271.005.2.005	Despesas Previdenciárias		130.000,00			
319001.00.01	Aposentadorias e Reformas		10.000,00			
319003.00.01	Pensões		10.000,00			
319009.00.01	Salário-Família		20.000,00			
319010.00.01	Contribuição ao PASEP		90.000,00			
TOTAL DA UNIDADE						130.000,00
02.023 - EXECUTIVO / Habitação						
16.000.000.0.000	Habitação	23.000,00	13.000,00			36.000,00
16.482.000.0.000	Habitação Urbana	23.000,00	13.000,00			36.000,00
16.482.023.0.000	Moradias Populares	23.000,00	13.000,00			36.000,00

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OP.ESPEC	RESERVA	TOTAL
16.482.023.1.021	Investimentos no Setor de Habitação	23.000,00				
449051.00.01	Obras e Instalações	21.000,00				
449052.00.01	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00				
459061.00.01	Aquisição de Imóveis	1.000,00				
16.482.023.2.026	Manutenção no Setor de Habitação		13.000,00			
339030.00.01	Material de Consumo		10.000,00			
339036.00.01	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Físic		1.000,00			
339039.00.01	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Juríd		2.000,00			
TOTAL DA UNIDADE						36.000,00
02.024 - EXECUTIVO / Reserva de Contingência						
99.000.000.0.000	Reserva de Contigência				112.000,00	112.000,00
99.999.000.0.000	Reserva de Contigência				112.000,00	112.000,00
99.999.999.0.000	Reserva de Contingencia				112.000,00	112.000,00
99.999.999.9.999	Reserva de Contingencia				112.000,00	112.000,00
999999.00.01	Reserva de Contingência				112.000,00	112.000,00
TOTAL DA UNIDADE						112.000,00
03.001 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA / Instituto de Previdencia Municipal						
09.000.000.0.000	Previdência Social		1.300.000,00			1.300.000,00
09.272.000.0.000	Previdência do Regime Estatutário		1.300.000,00			1.300.000,00
09.272.024.0.000	Instituto de Previdencia Municipal		1.300.000,00			1.300.000,00
09.272.024.2.027	Manutenção do Regime Previdenciario-Administr		150.000,00			
319011.00.04	Vencimentos Vantaq. Fixas-Pessoal Civil		16.000,00			
319013.00.04	Obrigações Patronais		4.000,00			
339030.00.04	Material de Consumo		5.000,00			
339032.00.04	Material de Distribuição Gratuita		5.000,00			
339035.00.04	Serviços de Consultoria		17.000,00			
339036.00.04	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Físic		8.000,00			
339039.00.04	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Juríd		30.000,00			
339092.00.04	Despesas de Exercícios Anterioroes		1.000,00			
339093.00.04	Indenizações e Restituições		60.000,00			
449052.00.04	Equipamentos e Material Permanente		4.000,00			
09.272.024.2.028	Manutenção do Reg. Previdenciario-Benefícios		1.150.000,00			
319001.00.04	Aposentadorias e Reformas		830.000,00			

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OP.ESPEC	RESERVA	TOTAL
319003.00.04	Pensões		247.000,00			
319009.00.04	Salário-Família		2.000,00			
319010.00.04	Contribuição ao PASEP		1.000,00			
339005.00.04	Outros Benefícios Previdenciários		70.000,00			
TOTAL DA UNIDADE						1.300.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SALGADO Exercício de 2006
PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO - ANEXO VII
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS
POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS
UNIDADE GESTORA: CONSOLIDADO

ORÇAMENTO

Página 1 de 2
R\$ 1,00
anexovii

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OP.ESPEC	RESERVA CONT.	TOTAL
01.000.000	Legislativa	140.000,00	330.000,00		0,00	470.000,00
01.031.000	Ação Legislativa	140.000,00	330.000,00		0,00	470.000,00
01.031.001	Planejamento Administrativo do Legislativo	10.000,00	20.000,00		0,00	30.000,00
01.031.002	Processo Legislativo		108.000,00		0,00	108.000,00
01.031.003	Apoio Administrativo da Câmara	130.000,00	202.000,00		0,00	332.000,00
04.000.000	Administração	120.000,00	1.384.000,00	200.000,00	0,00	1.704.000,00
04.122.000	Administração Geral	120.000,00	1.384.000,00		0,00	1.504.000,00
04.122.004	Planejamento Governamental	120.000,00	1.384.000,00		0,00	1.504.000,00
04.123.000	Administração Financeira			200.000,00	0,00	200.000,00
04.123.005	Apoio Administrativo			200.000,00	0,00	200.000,00
08.000.000	Assistência Social	48.000,00	493.000,00		0,00	541.000,00
08.243.000	Assistência à Criança e Adolescente	8.000,00	69.000,00		0,00	77.000,00
08.243.007	Integração Social da Criança e Adolescente	6.000,00	37.000,00		0,00	45.000,00
08.243.008	Defesa das Diretrizes Estat.Crianca Adolece		32.000,00		0,00	32.000,00
08.244.000	Assistência Comunitária	40.000,00	424.000,00		0,00	464.000,00
08.244.006	Assistência à População Carente	40.000,00	424.000,00		0,00	464.000,00
09.000.000	Previdência Social		1.430.000,00		0,00	1.430.000,00
09.271.000	Previdência Básica		130.000,00		0,00	130.000,00
09.271.005	Apoio Administrativo		130.000,00		0,00	130.000,00
09.272.000	Previdência do Regime Estatutário		1.300.000,00		0,00	1.300.000,00
09.272.024	Instituto de Previdencia Municipal		1.300.000,00		0,00	1.300.000,00
10.000.000	Saúde	59.000,00	1.785.000,00		0,00	1.844.000,00
10.304.000	Vigilância Sanitária	14.000,00	66.000,00		0,00	80.000,00
10.304.017	Fiscalização Sanitária	14.000,00	66.000,00		0,00	80.000,00
10.361.000	Ensino Fundamental	45.000,00	1.719.000,00		0,00	1.764.000,00
10.361.016	Rede de Saúde Municipalizada	45.000,00	1.719.000,00		0,00	1.764.000,00
12.000.000	Educação	2.065.000,00	1.986.000,00		0,00	4.051.000,00
12.306.000	Alimentação e Nutrição		130.000,00		0,00	130.000,00
12.306.011	Educação - Gêneros Alimentícios		130.000,00		0,00	130.000,00
12.361.000	Ensino Fundamental	2.000.000,00	1.087.000,00		0,00	3.087.000,00
12.361.010	Educação de 1ª a 8ª Séries	100.000,00	1.087.000,00		0,00	1.187.000,00
12.361.012	Rede Municipal de Ensino	1.900.000,00			0,00	1.900.000,00
12.364.000	Ensino Superior		194.000,00		0,00	194.000,00
12.364.014	Apoio ao Universitário		194.000,00		0,00	194.000,00
12.365.000	Ensino Infantil	55.000,00	505.000,00		0,00	560.000,00
12.365.009	Educação de 0 a 6 anos	55.000,00	505.000,00		0,00	560.000,00

123

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SALGA - Exercício de 2006
PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO - ANEXO VII
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS
POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS
UNIDADE GESTORA: CONSOLIDADO

ORÇAMENTO

Página 2 de 2
R\$ 1,00
anexovii

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OP.ESPEC	RESERVA CONT.	TOTAL
12.367.000	Educação Especial	10.000,00	70.000,00		0,00	80.000,00
12.367.013	Ensino aos Portadores de Deficiência	10.000,00	70.000,00		0,00	80.000,00
13.000.000	Cultura	60.000,00	135.000,00		0,00	195.000,00
13.392.000	Difusão Cultural	60.000,00	135.000,00		0,00	195.000,00
13.392.015	Educação Física e Desportos e Cultura	60.000,00	135.000,00		0,00	195.000,00
15.000.000	Urbanismo	222.500,00	779.000,00		0,00	1.001.500,00
15.452.000	Serviços Urbanos	222.500,00	779.000,00		0,00	1.001.500,00
15.452.019	Velório e Cemitérios Municipais	38.000,00	52.000,00		0,00	90.000,00
15.452.020	Serviços e Infraestrutura Urbana	184.500,00	727.000,00		0,00	911.500,00
16.000.000	Habitação	23.000,00	13.000,00		0,00	36.000,00
16.482.000	Habitação Urbana	23.000,00	13.000,00		0,00	36.000,00
16.482.023	Moradias Populares	23.000,00	13.000,00		0,00	36.000,00
20.000.000	Agricultura	3.000,00	197.000,00		0,00	200.000,00
20.605.000	Abastecimento	3.000,00	197.000,00		0,00	200.000,00
20.605.018	Fomento às Atividades Agrícolas e Agropecu	3.000,00	197.000,00		0,00	200.000,00
22.000.000	Indústria	137.300,00	2.700,00		0,00	140.000,00
22.661.000	Promoção Industrial	137.300,00	2.700,00		0,00	140.000,00
22.661.022	Mini Distritos Industriais	137.300,00	2.700,00		0,00	140.000,00
26.000.000	Transporte	81.000,00	494.500,00		0,00	575.500,00
26.782.000	Transporte Rodoviário	81.000,00	494.500,00		0,00	575.500,00
26.782.021	Malha Viária Municipal	81.000,00	494.500,00		0,00	575.500,00
99.000.000	Reserva de Contigência				112.000,00	112.000,00
99.999.000	Reserva de Contigência				112.000,00	112.000,00
99.999.999	Reserva de Contingencia				112.000,00	112.000,00
		2.958.800,00	9.029.200,00	200.000,00	112.000,00	12.300.000,00

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
01.000.000	Legislativa	470.000,00		470.000,00
01.031.000	Ação Legislativa	470.000,00		470.000,00
01.031.001	Planejamento Administrativo do Legislativo	30.000,00		30.000,00
01.031.002	Processo Legislativo	108.000,00		108.000,00
01.031.003	Apoio Administrativo da Câmara	332.000,00		332.000,00
04.000.000	Administração	1.704.000,00		1.704.000,00
04.122.000	Administração Geral	1.504.000,00		1.504.000,00
04.122.004	Planejamento Governamental	1.504.000,00		1.504.000,00
04.123.000	Administração Financeira	200.000,00		200.000,00
04.123.005	Apoio Administrativo	200.000,00		200.000,00
08.000.000	Assistência Social	455.000,00	86.000,00	541.000,00
08.243.000	Assistência à Criança e Adolescente	77.000,00		77.000,00
08.243.007	Integração Social da Criança e Adolescente	45.000,00		45.000,00
08.243.008	Defesa das Diretrizes Estat.Crianca Adolescente	32.000,00		32.000,00
08.244.000	Assistência Comunitária	378.000,00	86.000,00	464.000,00
08.244.006	Assistência à População Carente	378.000,00	86.000,00	464.000,00
09.000.000	Previdência Social	130.000,00	1.300.000,00	1.430.000,00
09.271.000	Previdência Básica	130.000,00		130.000,00
09.271.005	Apoio Administrativo	130.000,00		130.000,00
09.272.000	Previdência do Regime Estatutário		1.300.000,00	1.300.000,00
09.272.024	Instituto de Previdencia Municipal		1.300.000,00	1.300.000,00
10.000.000	Saúde	1.598.000,00	246.000,00	1.844.000,00
10.304.000	Vigilância Sanitária	80.000,00		80.000,00
10.304.017	Fiscalização Sanitária	80.000,00		80.000,00
10.361.000	Ensino Fundamental	1.518.000,00	246.000,00	1.764.000,00
10.361.016	Rede de Saúde Municipalizada	1.518.000,00	246.000,00	1.764.000,00
12.000.000	Educação	1.999.000,00	2.052.000,00	4.051.000,00
12.306.000	Alimentação e Nutrição	80.000,00	50.000,00	130.000,00
12.306.011	Educação - Gêneros Alimentícios	80.000,00	50.000,00	130.000,00
12.361.000	Ensino Fundamental	1.141.000,00	1.946.000,00	3.087.000,00
12.361.010	Educação de 1ª a 8ª Séries	1.141.000,00	46.000,00	1.187.000,00
12.361.012	Rede Municipal de Ensino		1.900.000,00	1.900.000,00
12.364.000	Ensino Superior	194.000,00		194.000,00
12.364.014	Apoio ao Universitário	194.000,00		194.000,00
12.365.000	Ensino Infantil	522.000,00	38.000,00	560.000,00
12.365.009	Educação de 0 a 6 anos	522.000,00	38.000,00	560.000,00
12.367.000	Educação Especial	62.000,00	18.000,00	80.000,00
12.367.013	Ensino aos Portadores de Deficiência	62.000,00	18.000,00	80.000,00
13.000.000	Cultura	195.000,00		195.000,00
13.392.000	Difusão Cultural	195.000,00		195.000,00
13.392.015	Educação Física e Desportos e Cultura	195.000,00		195.000,00
15.000.000	Urbanismo	1.001.500,00		1.001.500,00
15.452.000	Serviços Urbanos	1.001.500,00		1.001.500,00
15.452.019	Velório e Cemitérios Municipais	90.000,00		90.000,00
15.452.020	Serviços e Infraestrutura Urbana	911.500,00		911.500,00
16.000.000	Habitação	36.000,00		36.000,00
16.482.000	Habitação Urbana	36.000,00		36.000,00
16.482.023	Moradias Populares	36.000,00		36.000,00
20.000.000	Agricultura	180.000,00	20.000,00	200.000,00
20.605.000	Abastecimento	180.000,00	20.000,00	200.000,00
20.605.018	Fomento às Atividades Agrícolas e Agropecuária	180.000,00	20.000,00	200.000,00
22.000.000	Indústria	140.000,00		140.000,00
22.661.000	Promoção Industrial	140.000,00		140.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SALGADO - Exercício de 2006
PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO - ANEXO VIII
PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS
UNIDADE GESTORA: CONSOLIDADO



126

ORÇAMENTO
Página 2 de 2
R\$ 1,00
anexoviii

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
22.661.022	Mini Distritos Industriais	140.000,00		140.000,00
26.000.000	Transporte	575.500,00		575.500,00
26.782.000	Transporte Rodoviário	575.500,00		575.500,00
26.782.021	Malha Viária Municipal	575.500,00		575.500,00
99.000.000	Reserva de Contigência	112.000,00		112.000,00
99.999.000	Reserva de Contigência	112.000,00		112.000,00
99.999.999	Reserva de Contingencia	112.000,00		112.000,00
		8.596.000,00	3.704.000,00	12.300.000,00

ÓRGÃOS	LEGISLATIVO	EXECUTIVO	TOTAL
01 Legislativa	470.000,00		470.000,00
02 Judiciária			
03 Essencial à Justiça			
04 Administração		1.704.000,00	1.704.000,00
05 Defesa Nacional			
06 Segurança Pública			
07 Relações Exteriores			
08 Assistência Social		541.000,00	541.000,00
09 Previdência Social		1.430.000,00	1.430.000,00
10 Saúde		1.844.000,00	1.844.000,00
11 Trabalho			
12 Educação		4.051.000,00	4.051.000,00
13 Cultura		195.000,00	195.000,00
14 Direitos da Cidadania			
15 Urbanismo		1.001.500,00	1.001.500,00
16 Habitação		36.000,00	36.000,00
17 Saneamento			
18 Gestão Ambiental			
19 Ciência Tecnológica			
20 Agricultura		200.000,00	200.000,00
21 Organização Agrária			
22 Indústria		140.000,00	140.000,00
23 Comércio e Serviços			
24 Comunicações			
25 Energia			
26 Transporte		575.500,00	575.500,00
27 Desporto e Lazer			
28 Encargos Especiais			
30 Abastecimento			
31 Urbanismo			
99 Reserva de Contigência		112.000,00	112.000,00
	470.000,00	11.830.000,00	12.300.000,00



Prefeitura Municipal de General Salgado

= LEI MUNICIPAL Nº 2.155, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2005 =

“Altera redação de dispositivos da Lei Municipal nº 2.084, de 14 de junho de 2004 que dispõe sobre a criação do Conselho Tutelar do município de General Salgado e dá outras providências”.

44/2005 LIVRO DE
Lei Municipal

01 469

29 12 05
Marcia Mazaro
Escriturária

MAURO GILBERTO FANTINI, Prefeito Municipal de General Salgado, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- Fica alterada a redação do caput do artigo 24 da Lei Municipal nº 2.084, de 14 de junho de 2004, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 24. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente poderá ou não fixar remuneração dos membros do Conselho Tutelar, atendidos os critérios de conveniência e oportunidade e tendo por base o tempo dedicado a função e as peculiaridades locais. Essa remuneração caso venha ocorrer, não poderá ultrapassar o valor de um e meio salários mínimos vigente na época de sua fixação.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com vigência a partir de 01 de janeiro de 2006 revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de General Salgado, 29 de dezembro de 2005.

Mauro Gilberto Fantini
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria em data supra.

Rubens Junior Alves
Secretario



Prefeitura Municipal de General Salgado

129

=LEI MUNICIPAL Nº 2.156, DE 23 DE JANEIRO DE 2006=

“Dispõe sobre alienação por doação de imóvel lindeiro de propriedade do Município, a pessoa jurídica já instalada e em funcionamento e dá outras providências”.

MAURO GILBERTO FANTINI, Prefeito Municipal de General Salgado, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Nos termos do parágrafo 3º do artigo 75 da Lei Orgânica do Município, fica o executivo municipal autorizado a DOAR a pessoa jurídica de MARCELO JOSÉ ESCABORA – GENERAL SALGADO - ME, estabelecida nesta cidade de General Salgado-SP., na Avenida A s/n, conforme instrumento de registro de micro empresa na junta comercial do Estado de São Paulo, cujo certificado recebeu o numero 29.836/08-0 em sessão de 02/02/2002, inscrita no CNPJ sob. nº. 04.217.887/0001-25 e na Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo sob. Nº. 317.062.178-11, com a atividade de comercio a varejo de peças e posto de serviço de molas o seguinte imóvel:

a)- Lote 02.0 da quadra 02 setor 30: Um terreno com área de 739,20 metros quadrados, localizado no distrito industrial II, dentro da seguinte confrontação: pela frente mede 23,10 metros confrontando com a Avenida “A”, pelo lado direito de quem de frente vê mede 32,00 metros confrontando com o lote 01, pelo lado esquerdo de quem de frente vê mede 32,00 metros confrontando com o lote 03 e finalmente pelos fundos mede 23,10 metros confrontando com o lote 03., avaliado em R\$.3.500,00-(três mil e quinhentos reais).

Art. 2º - Da Escritura Publica de doação deverá ficar constando todas a condições e obrigações do donatário prescrita na Lei Municipal nº. 1.912 de 08 de junho de 2000, exceto quanto a licitação que por esta lei foi dispensa por tratar de terreno lindeiro.

Art. 3º - As despesas com a escritura definitiva de doação correrão inteiramente por conta da donatária.

Art.4º - O Executivo regulamentará por decreto a presente Lei.



Prefeitura Municipal de General Salgado

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de General Salgado, 12 de dezembro de 2005.

Mauro Gilberto Fantini
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria em data supra.

Rubens Junior Alves
Secretario

12 de Dez, 01/2006
PROT. Nº 45/2006 LEI Nº:
Lei Municipal
01 469
19 04 06.
Marcia Mazaro
Escrituraria



CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL SALGADO

FONE/FAX: (17) 3832-3436 - 3832-1113
AVENIDA JOÃO GARCIA, 941 - CENTRO - CAIXA POSTAL 35
CEP 15300-000 - GENERAL SALGADO - SP
E-mail: cmgs@saganetworks.com.br

LEI MUNICIPAL Nº 2.157, DE 25 DE JANEIRO DE 2006.-

“Dispõe sobre autorização para ceder veículos a fim de transportar munícipes e dá outras providências”.

Autores: Célio dos Santos Gambi, Elinaldo de Carvalho Viana, João de Souza Fernandes e José Rodrigues Belletti.

ELINALDO DE CARVALHO VIANA,
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
GENERAL SALGADO, ESTADO DE SÃO
PAULO, USANDO AS ATRIBUIÇÕES QUE
LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE
PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a ceder **gratuitamente**, veículos de propriedade do Município, para o transporte de pessoas, a fim de participarem de atividades religiosas, esportivas, culturais, estudantis, fúnebres, dentre outras que se fizerem necessárias.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de General Salgado, 25 de janeiro de 2006.


ELINALDO DE CARVALHO VIANA
Presidente

Publicada e registrada na Secretaria em data supra.


MÁRCIA MAZARO
Escriturária



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SALGADO

Avenida Antonino José de Carvalho, nº 940 – Caixa Postal 11
CEP: 15.300-000 – General Salgado - SP.
Telefone / Fax: (0**17) 3832-1411 – E-mail: prefeitura@generalsalgado.sp.gov.br



131

=LEI MUNICIPAL Nº 2.157, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2006=

“Dispõe sobre doação de imóveis de propriedade do Município, mediante licitação na modalidade de concorrência pública, destinados a empresas interessadas na instalação de indústrias, comércio e ou prestação de serviços voltadas a geração de empregos e dá outras providências”.

MAURO GILBERTO FANTINI, Prefeito Municipal de General Salgado, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Nos termos da Lei 1912 de 08 de junho de 2000 combinado com a letra “a” do inciso I do artigo 75 da Lei Orgânica do Município, fica o executivo municipal autorizado a DOAR mediante processo licitatório na modalidade de concorrência pública de conformidade com a Lei 8.666 de 21/06/1993, a empresas interessadas a instalar-se em nosso município com atividades industriais, comerciais e ou prestadora de serviços, os seguintes imóveis:

a)-Lote 01.0 da quadra 05: Um terreno medindo 19,76 metros com frente para a Rua Elias Moyses Elias (antiga Rua “G”); mede 14,14 metros na curva de confluência das Ruas Elias Moyses Elias (antiga Rua “G”) e Rua Damião C. Silva (antiga Rua “E”); pelo lado direito de quem de frente vê mede 58,45 metros confrontando com lote 02.0, pelo lado Esquerdo de quem de frente vê mede 49,45 metros, confrontando com a Rua Damião C. Silva (Antiga Rua “E”) e finalmente pelos fundos mede 28,76 metros, confrontando com o sistema de lazer 02, perfazendo uma área de 1.663,70 metros, avaliado em R\$. 12.000,00-(Doze Mil Reais).

b)- Lote 02.0 da quadra 05: Um terreno medindo 49,496 metros com frente para a Rua Elias Moyses Elias (antiga Rua “G”); pelo lado esquerdo de quem de frente vê mede 58,45 metros confrontando com lote 01.0, pelo lado Esquerdo de quem de frente vê mede 49,45 metros, confrontando com a Rua Damião C. Silva (Antiga Rua “E”) e finalmente mede 76,60 metros, confrontando com o propriedade do Senhor Manoel Dias Filho, perfazendo uma área de 1.447,24 metros, avaliado em R\$. 10.000,00 (dez mil Reais).

§ 1º. Os imóveis somente poderão ser doados a pessoas jurídicas para utilização em fins comerciais, industriais ou prestação geradores de postos de serviços, e nos termos e condições da Lei Municipal nº 1.912, de 08 de junho de 2000.

§ 2º. No mínimo 80% (oitenta por cento) dos empregos deverá ser reservados para o pessoal residente neste Município.

Art. 2º - O Executivo regulamentará por decreto a presente Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de General Salgado, 16 de fevereiro de 2006.

*Mauro Gilberto Fantini
Prefeito Municipal*

Publicada e registrada na Secretaria em data supra.

Rubens Junior Alves

Secretario



Prefeitura Municipal de General Salgado

=LEI MUNICIPAL Nº 2.158, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2006=

“Dispõe sobre doação de imóveis de propriedade do Município, mediante licitação na modalidade de concorrência pública, destinados a empresas interessadas na instalação de indústrias, comércio e ou prestação de serviços voltadas a geração de empregos e dá outras providências”.

MAURO GILBERTO FANTINI, Prefeito Municipal de General Salgado, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

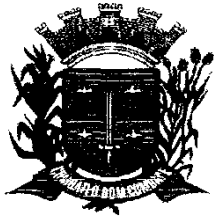
Art. 1º. Nos termos da Lei 1912 de 08 de junho de 2000 combinado com a letra “a” do inciso I do artigo 75 da Lei Orgânica do Município, fica o executivo municipal autorizado a DOAR mediante processo licitatório na modalidade de concorrência pública de conformidade com a Lei 8.666 de 21/06/1993, a empresas interessadas a instalar-se em nosso município com atividades industriais, comerciais e ou prestadora de serviços, os seguintes imóveis:

a) - um terreno sob nº 03, quadra 7, com área de 454,80 metros quadrados, localizado no Distrito Industrial I, com a seguinte confrontação: pela frente mede 12,00 metros; pelo lado direito de quem de frente vê, mede 37,90 metros confrontando com o lote 04; pelo lado esquerdo de quem de frente vê, mede 37,90 metros confrontando com o lote 02 e finalmente pelos fundos mede 12,00 metros confrontando com a propriedade de Cecília Castilho, avaliado em R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais).

b) - um terreno sob nº 04, quadra 7, com área de 454,80 metros quadrados, localizado no Distrito Industrial I, com a seguinte confrontação: pela frente mede 12,00 metros; pelo lado direito de quem de frente vê, mede 37,90 metros confrontando com o lote 05; pelo lado esquerdo de quem de frente vê, mede 37,90 metros confrontando com o lote 03 e finalmente pelos fundos mede 12,00 metros confrontando com a propriedade de Cecília Castilho, avaliado em R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais).

c) - um terreno sob nº 05, quadra 7, com área de 454,80 metros quadrados, localizado no Distrito Industrial I, com a seguinte confrontação: pela frente mede 12,00 metros; pelo lado direito de quem de frente vê, mede 37,90 metros confrontando com o lote 06; pelo lado esquerdo de quem de frente vê, mede 37,90 metros confrontando com o lote 04 e finalmente pelos fundos mede 12,00 metros confrontando com a propriedade de Cecília Castilho, avaliado em R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais).

d) - um terreno sob nº 06, quadra 7, com área de 454,80 metros quadrados, localizado no Distrito Industrial I, com a seguinte confrontação: pela frente mede 12,00 metros; pelo lado direito de quem de frente vê, mede 37,90 metros confrontando com o lote 07; pelo lado esquerdo de quem de frente vê, mede 37,90 metros confrontando com o lote 05 e finalmente pelos fundos mede 12,00 metros



Prefeitura Municipal de General Salgado

133

confrontando com a propriedade de Cecília Castilho, avaliado em R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais).

e) - um terreno sob nº 07, quadra 7, com área de 454,80 metros quadrados, localizado no Distrito Industrial I, com a seguinte confrontação: pela frente mede 12,00 metros; pelo lado direito de quem de frente vê, mede 37,90 metros confrontando com o lote 08; pelo lado esquerdo de quem de frente vê, mede 37,90 metros confrontando com o lote 06 e finalmente pelos fundos mede 12,00 metros confrontando com a propriedade de Cecília Castilho, avaliado em R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais).

f) - um terreno sob nº 08, quadra 7, com área de 454,80 metros quadrados, localizado no Distrito Industrial I, com a seguinte confrontação: pela frente mede 12,00 metros; pelo lado direito de quem de frente vê, mede 37,90 metros confrontando com o lote 09; pelo lado esquerdo de quem de frente vê, mede 37,90 metros confrontando com o lote 07 e finalmente pelos fundos mede 12,00 metros confrontando com a propriedade de Cecília Castilho, avaliado em R. 3.100,00 (três mil e cem reais).

g) - um terreno sob nº 01.0, quadra 1, com área de 271,35 metros quadrados, localizado no Jardim Orlindo Tedeschi, no Distrito de Prudêncio e Moraes, com a seguinte confrontação: pela frente mede 1,24 metros com frente para a Rua "A" e 14,20 metros na curva de confluência com as Ruas "A" e Rua Francisco Bibi; pelo lado direito de quem de frente vê, mede 28,17 metros confrontando com o lote 02.0, pelo lado esquerdo de quem de frente vê, mede 19,17 metros confrontando com a Rua Francisco Bibi; e finalmente pelos fundos mede 10,24 metros confrontando com o lote 09.0, avaliado em R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

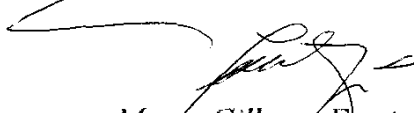
§ 1º. Os imóveis somente poderão ser doados a pessoas jurídicas para utilização em fins comerciais, industriais ou prestação geradores de postos de serviços, e nos termos e condições da Lei Municipal nº 1.912/2000 de 08 de junho de 2.000.

§ 2º. No mínimo 80% (oitenta por cento) dos empregos deverá ser reservados para o pessoal residente neste Município.

Art. 2º. O Executivo regulamentará por decreto a presente Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de General Salgado, 24 de fevereiro de 2006.


Mauro Gilberto Fantini
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria em data supra.


Rubens Junior Alves
Secretário



Prefeitura Municipal de General Salgado

134

=LEI MUNICIPAL Nº 2.159, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2006=

"Dispõe sobre a denominação do galpão de agronegócios e dá outras providências".

Autor: João Batista Marques

*MAURO GILBERTO FANTINI, Prefeito Municipal
de General Salgado, Estado de São Paulo, usando
das atribuições que lhe são conferidas por Lei,*

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE
SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

*Art. 1º. O prédio onde está instalado o Galpão de Agronegócios, sito na
Vicinal "Jesulino da Cunha Frota", km 1, neste Município, sem denominação especial,
passa a denominar-se: "GALPÃO DE AGRONEGÓCIOS LUIZ GORGHETTO".*

*Art. 2º. A denominação de que trata o artigo anterior constará de placa
alusiva e com inscrição na fachada do edifício.*

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de General Salgado, 24 de fevereiro de 2006.

*Mauro Gilberto Fantini
Prefeito Municipal*

Publicada e registrada na Secretaria em data supra.

*Rubens Junior Alves
Secretário*

dupl. 04/2006
PROPOSTA Nº 48/2006 LIVRO III
Des. Municipal

01 47

17 04 2006
*Marcia Mazaro
Escriturária*



Prefeitura Municipal de General Salgado

=LEI MUNICIPAL Nº 2.160, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2006=

"Conceder reajuste salarial a todos os servidores públicos municipais ativos, inativos e pensionistas e dá outras providências".

49/2006
Leis Municipais

dipl. 05/2006

MAURO GILBERTO FANTINI, Prefeito Municipal de General Salgado, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

01 47
19 04 2006
Marcia Mazaró
Escriturária

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder reajuste salarial a todos os servidores públicos municipais ativos, inativos e pensionistas, retroativo a partir de 01 de fevereiro de 2006.

Art. 2º. Nos termos do art. 1º desta Lei, concede reajuste salarial de 9,5% (nove virgula cinco por cento), aos vencimentos de todos os servidores públicos municipais ativos e inativos e pensionistas da Prefeitura Municipal de General Salgado, retroativo a partir de 01 de fevereiro de 2006.

Art. 3º. Para cobertura das despesas decorrentes da execução da presente Lei, serão utilizados recursos provenientes de dotações próprias do orçamento municipal vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2006.

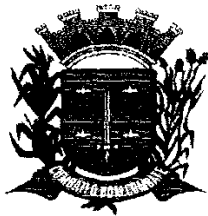
Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de General Salgado, 24 de fevereiro de 2006.

Mauro Gilberto Fantini
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria em data supra.

Rubens Junior Alves
Secretario



Prefeitura Municipal de General Salgado

136

=LEI MUNICIPAL Nº 2.161, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2006=

“Dá nova redação letra “a” e “b”, item II, parágrafo único, do artigo 1º, da Lei Municipal nº 2.153, de 29 de dezembro de 2005”.

MAURO GILBERTO FANTINI, Prefeito Municipal de General Salgado, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

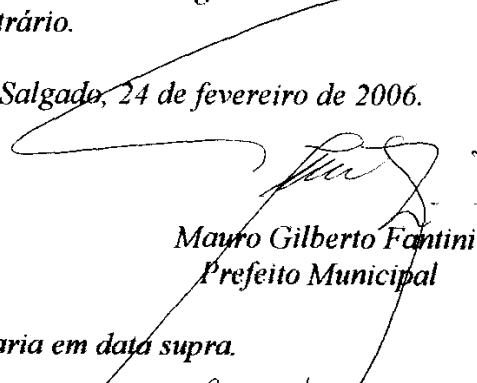
Art. 1º. A letra “a” e “b”, item II, parágrafo único, do artigo 1º, da Lei Municipal nº 2.153, de 29 de dezembro de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

a) - Lote 01.0 da quadra 05: Um terreno medindo 19,76 metros com frente para a Rua Elias Moyses Elias (antiga Rua “G”); mede 14,14 metros, na curva de confluência das Ruas Elias Moyses Elias (antiga Rua “G”) e Rua Damião C. Silva (antiga Rua “E”); pelo lado direito de quem de frente vê mede 58,45 metros confrontando com lote 02.0, pelo lado esquerdo de quem de frente vê mede 49,45 metros, confrontando com a Rua Damião C. Silva (antiga Rua “E”) e finalmente pelos fundos mede 28,76 metros, confrontando com o sistema de lazer 02, perfazendo uma área de 1.663,70 metros quadrados.

b) - Lote 02.0 da quadra 05: Um terreno medindo 49,49 metros com frente para a Rua Elias Moyses Elias (antiga Rua “G”); pelo lado esquerdo de quem de frente vê mede 58,45 metros confrontando com lote 01.0 e finalmente mede 76,60 metros, confrontando com a propriedade do senhor Manoel Dias Filho, perfazendo uma área de 1.447,24 metros quadrados”.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de General Salgado, 24 de fevereiro de 2006.


Mauro Gilberto Fantini
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria em data supra.

50/2006

Leis Municipais

01 FLS 47

99/04 2006


Marcia Mazaro
Escriturária


Rubens Junior Alves
Secretario



Prefeitura Municipal de General Salgado

=LEI MUNICIPAL Nº 2.162, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2006=

"Dispõe sobre a atuação do policiamento de trânsito nas vias municipais em face da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997".

*59/2006
Luis M. Muniz*

01 47/479

*79 04 06
Marcia Mazaro
Escrituraria*

MAURO GILBERTO FANTINI, Prefeito Municipal de General Salgado, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com a Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, objetivando disciplinar as atividades previstas no Código de Trânsito Brasileiro, nos termos do anexo I do Decreto Estadual nº 43.133, de 1º de junho de 1998.

Art. 2º. O policiamento ostensivo de trânsito exercido pela Polícia Militar do Estado, nas vias deste Município, compreende a fiscalização.

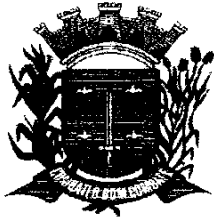
Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de General Salgado, 24 de fevereiro de 2006.

**Mauro Gilberto Fantini
Prefeito Municipal**

Publicada e registrada na Secretaria em data supra.

**Rubens Junior Alves
Secretario**



Prefeitura Municipal de General Salgado

=LEI MUNICIPAL Nº 2.163, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2006=

"Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo".

PROJ. Nº 52/06
LIVRO DE
Leis Municipais
01 479

MAURO GILBERTO FANTINI, Prefeito Municipal de General Salgado, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

79 04 CG
Marcia Mazaro
Escriturária

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo – CDHU, objetivando o recebimento de recursos financeiros, que serão destinados a execução das obras de infra-estrutura, no Conjunto Habitacional Jardim Orlindo Tedeschi – General Salgado "C", Distrito de Prudêncio e Moraes.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão por conta de abertura de crédito especial no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de General Salgado, 24 de fevereiro de 2006.

Mauro Gilberto Fantini
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria em data supra.

Rubens Junior Alves
Secretario



Prefeitura Municipal de General Salgado

=LEI MUNICIPAL Nº 2.164, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2006=

"Dispõe sobre permissão de uso de bem público e dá outras providências".

MAURO GILBERTO FANTINI, Prefeito Municipal de General Salgado, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Nos termos do § 3º e § 4º do artigo 77 da Lei Orgânica do Município, fica o executivo municipal autorizado a PERMITIR O USO A TÍTULO PRECÁRIO, pelo prazo de 42 (quarenta e dois) meses, contados da data da publicação desta Lei, a empresa AVANCE ENSINO À DISTANCIA LTDA no CNPJ sob nº 07.490.297/0001-60, o seguinte bem publico:

a) Uma sala de aula constante do prédio EMEIF Azilio Antonio do Prado, localizada na Rua Azilio Antonio do Prado, nesta cidade, de propriedade da municipalidade, para operação conjunta de cursos de graduação e pós-graduação por meio de acordo de cooperação.

Parágrafo único. A presente permissão somente poderá ser utilizada pela permissionária para utilização em fins educativos.

Art. 2º. A permissionária poderá efetuar no imóvel, por sua conta e risco, todas as adaptações e reformas necessárias à perfeita instalação e funcionamento de suas atividades, desde que não afete a estrutura do imóvel e mediante acompanhamento do setor de engenharia do município.

Parágrafo único. Todas as alterações que vierem a serem realizadas no imóvel objeto desta Lei ficarão integradas ao patrimônio do município, sem direito a quaisquer espécies de indenização a permissionária ao final da vigência desta permissão.

Art. 3º. Correrão por conta da permissionária as despesas decorrentes da conservação da sala, bem como os tributos, as tarifas de energia elétrica, de água e esgoto que recaírem sobre o imóvel.

Art. 4º - A permissionária não poderá, a que titulo for, transferir os direitos que lhe decorrem desta Lei.



Prefeitura Municipal de General Salgado

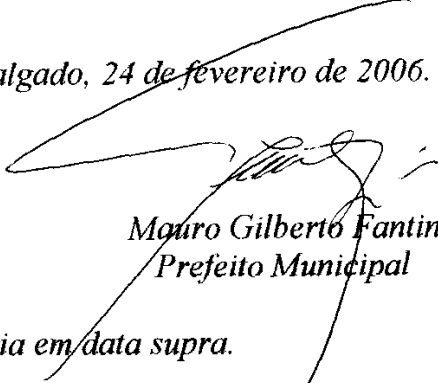
140

Art. 5º - Findo o prazo desta permissão, para a permissionária receberem nova permissão deverá novamente receber autorização legislativa, por meio de projeto de lei a ser encaminhado pelo Poder Executivo.

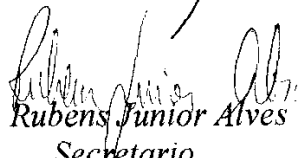
Art. 6º - O Executivo regulamentará por decreto a presente Lei.


Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de General Salgado, 24 de fevereiro de 2006.


Mauro Gilberto Fantini
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria em data supra.


Rubens Junior Alves
Secretario

Diário 09/2006
53/2006
Lei Municipal
01 475
19 04 2006

Marcia Mazaro
Escriturária



Prefeitura Municipal de General Salgado

=LEI MUNICIPAL Nº 2.165, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2006=

"Concede reajuste salarial a todos os servidores ativos e inativos do Poder Legislativo Salgadense e dá outras providências".

MAURO GILBERTO FANTINI, Prefeito Municipal de General Salgado, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica a Câmara Municipal autorizada a conceder reajuste salarial de 9,5 (nove e meio por cento) aos vencimentos dos servidores ativos e inativos da Câmara Municipal de General Salgado, a partir de 01 de fevereiro de 2006.

Art. 2º. Os vencimentos dos cargos de que trata o artigo anterior são os constantes do Anexo I, que fica fazendo parte desta Lei.

Art. 3º. Para cobertura das despesas decorrentes da execução da presente Lei, serão utilizados recursos provenientes de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2006.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de General Salgado, 24 de fevereiro de 2006.

Mauro Gilberto Fantini
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria em data supra.

Rubens Junior Alves
Secretario



Prefeitura Municipal de General Salgado

142

Continuação da Lei Municipal nº 2.165, de 24 de fevereiro de 2006.

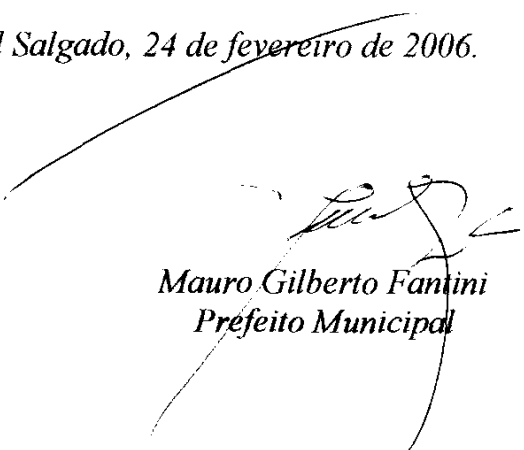
ANEXO I

ESCALA DE VENCIMENTOS DOS FUNCIONÁRIOS

REF.	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII
01	351,50	351,50	351,50	354,36	366,07	380,80	396,86	415,74
02	419,26	431,21	443,62	463,01	483,56	509,11	536,33	565,46
03	484,25	502,44	521,54	545,63	571,14	598,19	631,61	667,40
04	571,60	594,14	617,84	642,71	674,05	705,63	746,14	796,24
05	661,83	688,89	717,20	758,38	802,03	848,32	897,37	958,03
06	837,53	877,86	920,69	973,66	1.029,48	1.090,12	1.153,69	1.232,28
07	967,78	1.014,62	1.063,84	1.125,81	1.191,50	1.261,14	1.334,98	1.426,29
08	1.162,21	1.218,78	1.278,17	1.353,04	1.432,36	1.516,47	1.605,61	1.715,87
09	1.624,22	1.703,94	1.787,58	1.875,42	1.967,66	2.083,85	2.197,25	2.348,91
10	1.726,94	1.811,74	1.900,81	1.994,29	2.112,11	2.236,99	2.369,38	2.533,06

A escala de vencimentos acima está prevista no § 1º do artigo 12 da Resolução nº 01, de 06 de março de 1995.

Prefeitura Municipal de General Salgado, 24 de fevereiro de 2006.


Mauro Gilberto Fantini
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de General Salgado

143

=LEI MUNICIPAL Nº 2.166, DE 09 DE MARÇO DE 2006=

"Autoriza o Executivo Municipal a realizar suplementação orçamentária".

Lei Municipal
07 475

49 04 06
Marcia Mazaro
Escriturária

MAURO GILBERTO FANTINI, Prefeito Municipal de General Salgado, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar suplementação orçamentária do orçamento municipal vigente, para o Fundo Municipal de Saúde – 02015, da seguinte dotação 162.7 – 449052.01 – 10.361.016.1 - Investimentos - Equipamentos e Material Permanentes, no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do repasse financeiro do Ministério da Saúde, referente aos convênios nºs: 1.359/2005 (Micro Ônibus – valor R\$ 80.000,00) e 1.228/2005 (Ambulância – valor de R\$ 50.000,00).

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de General Salgado, 09 de março de 2006.

Mauro Gilberto Fantini
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria em data supra.

Rubens Junior Alves
Secretario



Prefeitura Municipal de General Salgado

=LEI MUNICIPAL Nº 2.167, DE 09 DE MARÇO DE 2006=

"Autoriza o Executivo Municipal a realizar suplementação orçamentária".

*SG 2006
Municipal 22/2006
Des. Municipal*

01

479'

77 04 06
Assinada
Marcia Mazaro
Secretaria

MAURO GILBERTO FANTINI, Prefeito Municipal de General Salgado, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar suplementação orçamentária do orçamento municipal vigente, para a Educação, Cultura, Desporto, Lazer e Turismo – 02014, da seguinte dotação 1339-449051.00-13392.015.1 – Investimentos – Obras e Instalações, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do repasse financeiro da Secretaria de Economia e Planejamento, referente ao convênio nº: 149/2005, objeto: Iluminação do Estádio Paulo Possetti, no valor de R\$ 60.000,00.

Art 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de General Salgado, 09 de março de 2006.

Mauro Gilberto Fantini
Mauro Gilberto Fantini
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria data supra.

Rubens Junior Alves
Rubens Junior Alves
Secretario



Prefeitura Municipal de General Salgado

145

=LEI MUNICIPAL Nº 2.168, DE 09 DE MARÇO DE 2006=

"Autoriza o Executivo Municipal a realizar suplementação orçamentária".

Lei Municipal nº 2.168, de 09/03/2006

01 42,9'

49 04 06
Marcia Mazaro
Escriturária

MAURO GILBERTO FANTINI, Prefeito Municipal de General Salgado, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar suplementação orçamentária do orçamento municipal vigente, para o Serviços Urbanos – 02018, da seguinte dotação 195.7-449051.00-15.452020.2 – Investimentos – Obras e Instalações, no valor de R\$ 89.000,00 (oitenta e nove mil reais).

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do repasse financeiro do Ministério das Cidades/Caixa Federal – objeto: recapeamento asfáltico, contrato de repasse nº 0187366-55/2005, no valor de R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais), e Secretaria de Economia e Planejamento – objeto: recapeamento asfáltico, convenio nº 0483/2008, no valor R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

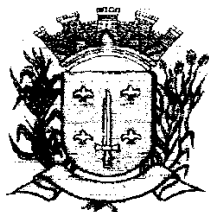
Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de General Salgado, 09 de março de 2006.

Mauro Gilberto Fantini
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria em data supra.

Rubens Junior Alves
Rubens Junior Alves
Secretario



Prefeitura Municipal de General Salgado

=LEI MUNICIPAL Nº 2.169, DE 24 DE MARÇO DE 2006=

"Autoriza o Executivo Municipal a realizar suplementação orçamentária".

58/2006
Luis M. municipal

01

479

MAURO GILBERTO FANTINI, Prefeito Municipal de General Salgado, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

01 04 06
Marcia Mazaro
Escriturária

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar suplementação orçamentária do orçamento municipal vigente:

02013 – Ensino Superior

1229-335043-12364.014.2 – Outras Despesas – Subvenções Sociais, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da redução da seguinte dotação do orçamento municipal vigente:

02013 – Ensino Superior

123-2-339030.00

12.364.014.2 – Outras Despesas Correntes

Materiais de Consumo – R\$ 90.000,00

124.5.339036.00

12.364.014.2 – Outras Despesas Correntes

Outros Serviços de Terceiros – R\$ 10.000,00

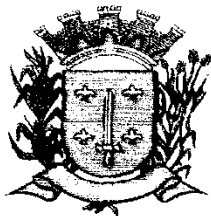
Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de General Salgado, 24 de março de 2006.

Mauro Gilberto Fantini
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria em data supra.

Rubens Junior Alves
Secretario



Prefeitura Municipal de General Salgado

=LEI MUNICIPAL Nº 2.170, DE 04 DE ABRIL DE 2006=

“Autoriza a Prefeitura Municipal de General Salgado a receber, mediante repasse efetuado pelo governo do Estado de São Paulo, recursos financeiros a fundo perdido”.

MAURO GILBERTO FANTINI, Prefeito Municipal de General Salgado, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a:

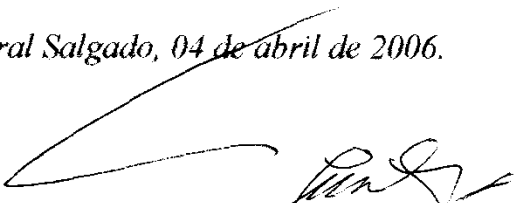
I – Receber, através de repasse efetuado pelo Governo do Estado de São Paulo, recursos financeiros a fundo perdido, procedentes do Tesouro do Estado;

II - Assinar com a Secretaria da Habitação do Estado de São Paulo o convênio necessário à obtenção dos recursos financeiros previstos no Inciso I deste artigo, bem como as cláusulas e condições estabelecidas pela referida Secretaria:

Art. 2º. Os recursos financeiros mencionados no artigo anterior destinar-se-ão a obra de infra-estrutura de pavimentação asfáltica 6.959,50 m² em ruas do distrito de São Luiz de Japiuba, município de General Salgado.

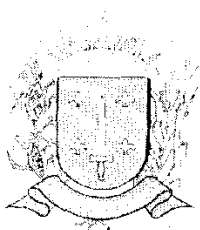
Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de General Salgado, 04 de abril de 2006.


Mauro Gilberto Fantini
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria em data supra.


Rubens Junior Alves
Secretario



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SALGADO

Avenida Antonino J. Carvalho, 940 - Fone/Fax (0xx17) 3832 1411 - CEP 15300-000
 e-mail: prefeitura@generalsalgado.sp.gov.br
 CNPJ 45 660 610/0001-50
 Estado de São Paulo

=LEI MUNICIPAL Nº 2.171, DE 26 DE ABRIL DE 2006=

"Dispõe sobre a obrigatoriedade da colocação de quadro informativo nas Unidades Básicas de Saúde".

Autor: Marcos Antonio de Alencar, subscrito pelos Vereadores Adecir da Mota Ramos, Gilmar Moreira de Sousa, João Batista Marques, João de Souza Fernandes, José Rodrigues Belletti e Marco Antonio Gato.

MAURO GILBERTO FANTINI, Prefeito Municipal de General Salgado, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Nos Postos de Saúde, Unidades Básicas de Saúde, Postos de Programa Saúde da Família e similares instalados no Município, administrados direta ou indiretamente pelo Poder Executivo Municipal, fica obrigatória a colocação de quadro informativo contendo o horário de atendimento ao público, bem como os nomes dos profissionais de saúde que trabalham no local e seus respectivos horários de trabalho.

Parágrafo único. O quadro informativo a que se refere o caput deverá ser colocado em local de fácil visualização e livre acesso ao público.

Art. 2º. O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 60 (sessenta) dias, contados de sua publicação.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de General Salgado, 26 de abril de 2006.

Mauro Gilberto Fantini
 Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria em data supra.

Rubens Júnior Alves
 Secretário

diqel 16/ 2006
 Livro de
 Leis Municipais

01 148 48

27/04/2006
 Marcia Mazaro
 Escriurária

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SALGADO

Avenida Antonino J. Carvalho, 940 - Fone/Fax (0xx17) 3832 1411 - CEP 15300-000
e-mail: prefeitura@generalsalgado.sp.gov.br.
CNPJ 45 660 610/0001-50
Estado de São Paulo



=LEI MUNICIPAL Nº 2.172, DE 26 DE ABRIL DE 2006=

“Dispõe sobre programa de saúde as pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos e dá outras providências”.

Autor: A Comissão de Justiça e Redação: José Rodrigues Belletti – Presidente, João de Souza Fernandes – Vice-Presidente e Célio dos Santos Gambi - Membro.

MAURO GILBERTO FANTINI, Prefeito Municipal de General Salgado, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica assegurado as pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, as seguintes garantias de prioridade:

I – atendimento preferencial imediato e individualizado junto aos órgãos públicos e privados prestadores de serviços a população;

II – preferência na formulação e na execução de políticas sociais públicas específicas;

III – destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção ao idoso; e,

IV – garantia de acesso à rede de serviços de saúde e de assistência social local.

Art. 2º. É assegurado prioridade integral à saúde de pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, por intermédio do Sistema Único de Saúde – SUS de General Salgado.

§ 1º. A prevenção e a manutenção do idoso serão efetivadas por meio de:

I – atendimento domiciliar, incluindo a internação, para a população que dele necessitar e esteja impossibilitada de se locomover, inclusive para idosos abrigados e acolhidos por instituições públicas, filantrópicas ou sem fins lucrativos e eventualmente conveniadas com o Poder Público, nos meios urbano e rural.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SALGADO

Avenida Antonino J. Carvalho, 940 - Fone/Fax (0xx17) 3832 1411 - CEP 15300-000
 e-mail: prefeitura@generalsalgado.sp.gov.br
 CNPJ 45 660 610/0001-50
 Estado de São Paulo



§ 2º. Incumbe ao Poder Público do município de General Salgado, fornecer, gratuitamente, medicamentos, especialmente os de uso continuado, às pessoas de idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, cadastradas conforme prevê o artigo 4º desta Lei.

Art. 3º. Fica criado o programa "Cartão de Saúde da 3ª Idade" que será distribuído a todos os usuários com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos.

Parágrafo único. Para fazer jus ao "Cartão Saúde da 3ª Idade", o interessado deverá comprovar residência no município de General Salgado.

Art. 4º. O usuário titular do "Cartão" não poderá sair da unidade de saúde sem atendimento, o que deverá ocorrer com preferência sobre os demais pacientes, conforme previsto no inciso I, do artigo 1º desta Lei.

Parágrafo único. Na hipótese de ser necessário se encaminhamento para clínico ou especialista da rede pública municipal, a consulta deverá ser agendada no prazo máximo de 10 (dez) dias.

Art. 5º. O disposto nesta Lei deverá ser objeto de ampla divulgação por parte dos órgãos municipais competentes, através de folhetos explicativos e da mídia disponível no Município.

Art. 6º. O "Cartão Saúde 3ª Idade" também deverá ser utilizado pela unidade de saúde para o cadastramento do usuário.

Art. 7º. O Poder Executivo deverá tomar as providências cabíveis para a implementação desta Lei no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a sua publicação.

Art. 8º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de General Salgado, 26 de abril de 2006.

Mauro Gilberto Fanfani
 Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria em data supra.

Diário, 771/2006
 Livro de Registro em Geral, 671/2006
 Livro de Registro em Geral, 01
 Pág. 48

Rubens Junior Alves
 Secretário

219 anexos 06-
 Marcia Mazaro

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente 150 (cento e cinquenta) folhas, numeradas tipograficamente de 001 (um) a 150 (cento e cinquenta), todas rubricadas com a rubrica de meu uso, que serviu como Livro nº 20, de Registro de Leis Municipais.

Câmara Municipal de General Salgado, 29 de dezembro de 2005.



MARIELSA DIAS LESO

Diretora